

Índice

| | |
|--|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO | 4 |
| DECRETO Nº 014 DE 08/10/2021. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 4 |
| EDITAL N.º 03 / 2021- PROCESSO ELEITORAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 4 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA | 6 |
| DECRETO Nº 45, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 | 6 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA | 6 |
| RESENHA DE CONTRATO Nº 07/2021/PMAP. PROCESSO Nº 67/2021 - PMAP. | 6 |
| RESENHA DE CONTRATO Nº 69/2021/PMAP. PROCESSO Nº 055/2021 - PMAP | 6 |
| LEI Nº 006, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. | 7 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS | 7 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 | 7 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 | 9 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 | 11 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 | 13 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 | 13 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 | 13 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 | 14 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 | 15 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 | 17 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 | 20 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 | 20 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 | 20 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - RATIFICAÇÃO | 21 |
| SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 | 21 |
| DECRETO 26/2021 | 21 |
| EDITAL N 01-2021 CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | 22 |
| PORTARIA 01-2021CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25 |
| PORTARIA 02-2021CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | 25 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME | 26 |
| EXTRATO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO IN 001/2021-SOU | 26 |
| EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE IN 001/2021-SOU | 26 |
| PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 | 26 |
| EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 025/2021 - SRP | 27 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210314. | 27 |
| EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210315 | 27 |
| EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº AD 001/2021 | 27 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS | 28 |
| RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 456/2021 - SEFIN | 28 |
| RETIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017 | 28 |
| ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 - SEDES | 28 |
| EXTRATO DE CONTRATO | 28 |
| PORTARIA Nº 047/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. | 28 |
| PORTARIA Nº 048/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. | 29 |
| PORTARIA Nº 049/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. | 29 |
| PORTARIA Nº 050/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 | 29 |
| PORTARIA Nº 051/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. | 29 |
| PORTARIA Nº 052/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 | 29 |
| PORTARIA Nº 053/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 | 30 |
| PORTARIA Nº 054/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. | 30 |
| PORTARIA Nº 055/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 | 30 |
| PORTARIA Nº 056/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. | 30 |
| PORTARIA Nº 057/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. | 30 |
| PORTARIA Nº 058/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. | 30 |
| PORTARIA Nº 34/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021. | 31 |
| PORTARIA Nº 35/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 | 31 |
| TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2021 | 31 |
| TERMO DE ANULAÇÃO DO ITEM REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2021. | 32 |

| | |
|--|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI | 32 |
| DECRETO Nº 047 - PONTO FACULTATIVO | 32 |
| PORTARIAS NS. 242, 243 E 244/2021 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. | 32 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA | 33 |
| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-SEMAFIPU/PMC | 33 |
| PORTARIA Nº130/2021/GAB/PREF. | 43 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO | 43 |
| PORTARIA Nº. 497/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. | 43 |
| PORTARIA Nº 498/2021 - GAB LC | 43 |
| PORTARIA Nº 499/2021 - GAB LC | 43 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO | 44 |
| AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021. | 44 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA | 44 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO NO 025/2021 | 44 |
| CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 | 46 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS | 47 |
| EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 025/2021 | 47 |
| PORTARIA Nº 277/2021. | 47 |
| PORTARIA Nº 278/2021. | 47 |
| PORTARIA Nº 279/2021. | 47 |
| PORTARIA Nº 280/2021. | 48 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS | 48 |
| PRIMEIRO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021. CONTRATO Nº 111/2021 ITENS ADITIVADOS | 48 |
| PORTARIA Nº 340/2021 | 48 |
| PORTARIA Nº 339/2021 | 48 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ | 49 |
| DECRETO Nº. 034/2021 - GAB. DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. | 49 |
| PORTARIA Nº. 096/2021-GAB., DE 27 DE ABRIL DE 2021. | 58 |
| PORTARIA Nº. 107/2021-GAB., DE 02 DE SETEMBRO DE 2021. | 58 |
| PORTARIA Nº. 118/2021-GAB., DE 05 DE OUTUBRO DE 2021. | 59 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ | 59 |
| LEI Nº 241/2021 - GABINETE DO PREFEITO | 59 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO | 60 |
| DECRETO Nº 27, DE 8/10/2021. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 11/10/2021. | 60 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR | 60 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021 - PA Nº 218/2021. PARTES | 60 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021 - PA Nº 005/2021 | 60 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021 - PA Nº 005/2021 | 61 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 - PA Nº 005/2021- | 61 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII | 61 |
| AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021 SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 61 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS | 61 |
| AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO | 61 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO | 62 |
| AVISO DE LICITAÇÃO | 62 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO | 62 |
| DECRETO Nº 32/2021 | 62 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER | 63 |
| AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA | 63 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS | 63 |
| DECRETO Nº 52/2021 - GABINETE DO PREFEITO | 63 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE | 63 |
| DECRETO 044/2021 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE. | 63 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE | 64 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | 64 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO | 67 |
| DECRETO Nº 046/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2021 | 67 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA | 67 |
| AVISO DA 2ª SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - PMT | 67 |
| AVISO DA 2ª SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - PMT | 67 |
| AVISO DA 2ª SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - PMT | 68 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 | 68 |
| LEI Nº 291, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 | 68 |
| LEI Nº 292, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 | 68 |
| LEI Nº 293, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 | 70 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO | 71 |
| PORTARIA DE VIAGEM Nº 037/2021 - GAB/CML | 71 |

| | |
|---|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR | 71 |
| DECRETO Nº 34 /2021 - DUQUE BACELAR - 05 DE OUTUBRO DE 2021 | 71 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA | 71 |
| AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 | 71 |
| PORTARIA Nº 0201, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021. | 71 |
| PORTARIA Nº 0202, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021. | 72 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO**

**DECRETO Nº 014 DE 08/10/2021. DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

DECRETO Nº 014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Água Doce e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE** Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Seguindo proposição da Resolução de nº 002/2021 de 08 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Água Doce, a qual será orientada pelo tema central, "O SUS QUE TEMOS E O SUS QUE QUEREMOS" e os eixos: I - Saúde como direito; II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e III - Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS). a realizar-se no dia **18 de novembro de 2021**, em Água Doce - MA, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Água Doce será Presidida pela Secretária Municipal da Saúde e Coordenada pelo Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Água Doce terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

1. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
2. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de Pré-conferências serão realizadas no período de 14 a 20 de outubro de 2021;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal da Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 5ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,
em 08 de outubro de 2021.

THALITA E SILVA CARVALHO DIAS

Prefeita Municipal

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3e587cb983da5d4899b7f391f625cde3*

**EDITAL N.º 03 / 2021- PROCESSO ELEITORAL -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ELEITORAL

Edital n.º 03 / 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO

MARANHÃO - MA, tendo em vista o que preceitua o Art. 7º, inciso VIII da **Lei Orgânica da Saúde de nº 8.080/90** e as Diretrizes definidas no At. 1º § 1º, 2º, 4º e 5º no seu inciso II e Art. 4º inciso II da **Lei Orgânica da Saúde de nº 8.142/90**, faz saber que realizará através da Secretaria Municipal da Saúde o Processo Eleitoral destinado a renovação da composição do Conselho Municipal de Saúde deste município, obedecendo às recomendações das Resolução de nº 453, de 10 de maio de 2012 e **Resolução nº 654, de 01 de abril de 2021** do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Eleitoral tem como objetivo consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio do Conselho Municipal, das Conferências de Saúde e das Plenárias de Conselhos de Saúde.
2. O Processo Eleitoral será regido pelo presente Edital e sua realização ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com sede na Rua de Nazaré, s/nº no Bairro Vietnam com o CEP: 64.578-000, Água Doce do Maranhão - MA, obedecendo às normas constantes no presente Edital.
3. A participação da sociedade organizada, garantida na Legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.
4. Poderão concorrer ao presente Processo Eleitoral todas as Instituições (Associações, Sindicatos, Entidades Religiosas, Grupos Organizados e outros existentes no município) e profissionais de saúde interessados em fazer parte da composição deste Conselho.
5. O Processo Eleitoral regido por este Edital destina-se a compor uma nova formação do Conselho Municipal de Saúde de Água Doce do Maranhão.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. O Conselho Municipal de Saúde será composto por representantes de usuários, de trabalhadores de saúde, do governo e de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu Presidente eleito entre os membros do Conselho, em Reunião Plenária.
2. A legislação que rege este Edital estabelece, ainda, a composição paritária de usuários, em relação ao conjunto dos demais segmentos representados.
3. O número de conselheiros indicados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Água Doce do Maranhão já definido em Lei é de 08 (oito) Conselheiros Titulares e 08 (oito) Conselheiros Suplentes.
4. Mantendo o que propõe a Resolução nº 453/12 do CNS e consoante as recomendações da 10ª e da 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:
5. A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- a. Associações de pessoas com patologias;
 - b. Associações de pessoas com deficiências;
 - c. Movimentos sociais e populares, organizados;
 - d. Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
 - e. Entidades de aposentados e pensionistas;
 - f. Entidades sindicais de trabalhadores urbanos e rurais;
 - g. Entidades de defesa do consumidor;
 - h. Organizações de moradores;
 - i. Entidades ambientalistas;
 - j. Organizações religiosas;
 - k. Os representantes que pleitearem vagas no Conselho Municipal de Saúde serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos segmentos entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.
1. Não cabe no Conselho Municipal de Saúde a participação do Poder Legislativo e Judiciário, em face da independência entre os Poderes.
 2. Os segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde são escolhidos para representar a sociedade como um todo, no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).
 3. A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Municipal de Saúde.
- 1. DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
1. fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
 2. elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
 3. discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
 4. atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
 5. definir diretrizes para elaboração dos Planos de Saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
 6. anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do Relatório de Gestão;
 7. estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de Seguridade Social, Meio Ambiente, Justiça, Educação, Trabalho, Agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
 8. proceder à revisão periódica dos Planos de Saúde;
 9. deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
 10. avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
 11. avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estadual e Municipal;
12. acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
 13. aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
 14. propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
 15. fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado e da União, com base no que a lei disciplina;
 16. analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
 17. fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
 18. examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho na sua instância;
 19. estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo Regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas Pré-conferências e Conferências de Saúde;
 20. estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
 21. estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
 22. acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
 23. estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
 24. deliberar, elaborar, apoiar e promover a Educação Permanente para o Controle Social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
 25. incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no conselho;
 26. acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
 27. deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
 28. acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
 29. atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos

Conselhos de Saúde (SIACS).

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Eleitoral será realizado em Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a ser realizada dia **09 de dezembro de 2021** às **9:00h** no Auditório da Câmara Municipal localizada na Rua 1º de Maio, nº 101 - Bairro Centro com o CEP: 64.578-000, Água Doce do Maranhão - MA.

As entidades/instituições que se fizerem presentes na Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde pleiteando vagas implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Eleitoral, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

O mandato dos conselheiros que pleitearem vagas no Conselho Municipal de Saúde será de 02 anos, período já definido no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Água Doce do Maranhão, podendo os conselheiros serem reconduzidos, a critério das respectivas representações.

Todos os atos relativos ao presente Processo Eleitoral, convocações e decretos ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão e serão publicados no Diário Oficial do município.

Água Doce do Maranhão (MA), 08 de outubro de 2021.

THALITA E SILVA CARVALHO DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ebb6b4ebdd51fad4dd18337e87f7038

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

DECRETO Nº 45, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 45, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município, bem como o artigo 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 11 de outubro de 2021.

Parágrafo único - Excluem-se das disposições do caput deste artigo as atividades de caráter essenciais na área da saúde e segurança pública, bem como aquelas que por sua natureza não podem ser interrompidas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: dee415f27304f6aef6c7002da3f0b697

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DE CONTRATO Nº 07/2021/PMAP. PROCESSO Nº 67/2021 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 07/2021/PMAP. PROCESSO Nº 67/2021 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da Ata de Registro de Preços nº 08/2021-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa DEUSIANO B. SILVA, inscrita no CNPJ nº 03.130.409/0001-10. BASE LEGAL Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios destinados a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 442.946,80 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0019 2.075//3.3.90.30.00; 12 365 0018 2.069//3.3.90.30.00; 12 366 0021 2.081//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 07 de outubro de 2021. Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 9baa1148d7917634e8c0f3796cb82059

RESENHA DE CONTRATO Nº 69/2021/PMAP. PROCESSO Nº 055/2021 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 69/2021/PMAP. PROCESSO Nº 055/2021 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da Ata de Registro de Preços nº 16/2021-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e POSTO DE COMBUSTÍVEIS GRAJAÚ LTDA, inscrita no CNPJ: 00.240.639/0001-44. BASE LEGAL Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificante para veículos e máquinas pesadas de uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.731.561,35 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 04 122 0002 2.005//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.015//3.3.90.30.00; 04 123 0003 2.027//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.007//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.010//3.3.90.30.00; 26 782 0044 2.133//3.3.90.30.00; 14 122 0002 2.011//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.022//3.3.90.30.00; 23 605 0009 2.045//3.3.90.30.00; 10 122 0002 2.019//3.3.90.30.00; 10 301 0028 2.100//3.3.90.30.00; 10 301 0028 2.102//3.3.90.30.00; 10 301 0045 2.134//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.103//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.104//3.3.90.30.00; 04 122 0002 2.094//3.3.90.30.00; 08 243 0037 2.117//3.3.90.30.00; 08 244 0040 2.124//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.127//3.3.90.30.00; 08 244 0047 2.139//3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.075//3.3.90.30.00; 12 365 0018 2.069//3.3.90.30.00; 12 361 0019 2.079//3.3.90.30.00; 12 361 0024 2.088//3.3.90.30.00; 12 361 0002 2.140//3.3.90.30.00; 12 361 0024 2.086//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 07 de outubro de 2021. Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: cbaa96e10391602b94a42d117b12104d

LEI Nº 006, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 006, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o valor da Terra Nua - VTN para fins de ITBI da Zona Rural, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, bem como, ao disposto no artigo 282 da LEI Nº 194/2010, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IX do Código Tributário Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Lavoura aptidão boa; R\$ 20.000,00
- Pastagem plantada (agropecuária) ou pastagem natural, fruticultura e hortaliças, até 30km da sede do município R\$ 4.000,00

- Pastagem plantada (agropecuária), fruticultura e hortaliça, pastagem natural;

R\$ 1.500,00

- Preservação da fauna ou flora R\$ 500,00

Art. 2º - O Código Tributário Municipal no seu artigo 68 passa a vigorar acrescido do seguinte Paragrafo:

§4º - Entende-se por Lavoura de aptidão boa, as áreas agricultáveis do cerrado para o cultivo de silvicultura, soja, milho, sorgo, milheto, algodão e grandes culturas em geral;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, aos treze dias do mês de setembro de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e3eaac64e8a1caf666ff478c28130b6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 19071817/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do

procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNDIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**

| Fornecedor: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 31.842.120/0001-60 | | | | | | | | | | |
|---|-----------|-------------|---|-------------|-------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------------|--------------|
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Econ. Total Orçado % | Economia R\$ |
| 1 | 2.000,00 | Unidade | Absorvente pos-parto pacote com 20 | PLENA | Unidade | R\$ 0,54 | R\$ 1.080,00 | R\$ 10,61 | R\$ 21.220,00 | R\$ 10,07 |
| 2 | 2.000,00 | Unidade | Agulha 13 x 4,5 com 100 | SOLIDOR | Unidade | R\$ 0,13 | R\$ 260,00 | R\$ 0,24 | R\$ 480,00 | 45,83 |
| 3 | 20.000,00 | Litro | Alcool gel 1000 ml | ITAJA | Litro | R\$ 7,75 | R\$ 155.000,00 | R\$ 18,89 | R\$ 377.800,00 | R\$ 11,14 |
| 4 | 2.000,00 | Litro | Alcool 70% com 1000 ml | ITAJA | Litro | R\$ 5,41 | R\$ 10.820,00 | R\$ 9,47 | R\$ 18.940,00 | R\$ 4,06 |
| 5 | 100,00 | Unidade | Algodão ortopédico atadura 10cm pct 12 | ORTOFEN | Unidade | R\$ 6,62 | R\$ 662,00 | R\$ 6,46 | R\$ 646,00 | 90,40 |
| 7 | 500,00 | Unidade | Cateter de oxigênio tipo óculos nasal 12 | PROLAB | Unidade | R\$ 1,12 | R\$ 560,00 | R\$ 2,16 | R\$ 1.080,00 | 48,15 |
| 8 | 2.000,00 | Unidade | Cateter intravenoso nº 18 com 100 | TKL | Unidade | R\$ 0,79 | R\$ 1.580,00 | R\$ 1,76 | R\$ 3.520,00 | 55,11 |
| 9 | 1.800,00 | Unidade | Cateter intravenoso nº 14 com 100 | TKL | Unidade | R\$ 0,79 | R\$ 1.422,00 | R\$ 1,76 | R\$ 3.168,00 | 55,11 |
| 10 | 2.000,00 | Unidade | Cateter intravenoso nº 16 com 100 | TKL | Unidade | R\$ 0,79 | R\$ 1.580,00 | R\$ 1,76 | R\$ 3.520,00 | 55,11 |
| 11 | 1.800,00 | Unidade | Cateter intravenoso nº 20 com 100 | TKL | Unidade | R\$ 0,79 | R\$ 1.422,00 | R\$ 1,79 | R\$ 3.222,00 | 55,87 |
| 12 | 1.800,00 | Unidades | Cateter intravenoso nº 22 com 100 | TKL | Unidades | R\$ 0,79 | R\$ 1.422,00 | R\$ 1,81 | R\$ 3.258,00 | 56,35 |
| 13 | 1.800,00 | Unidade | Cateter intravenoso nº 24 telesc com 100 | TKL | Unidade | R\$ 0,79 | R\$ 1.422,00 | R\$ 1,83 | R\$ 3.294,00 | 56,83 |
| 14 | 300,00 | Unidade | Clorexidina solução alcoólica 0,5% VICPHARMA | Unidade | R\$ 11,24 | R\$ 3.372,00 | R\$ 24,41 | R\$ 7.323,00 | 53,95 | |
| 15 | 300,00 | Unidade | Clorexidina degermante 2% 1000ml | VICPHARMA | Unidade | R\$ 15,85 | R\$ 4.755,00 | R\$ 33,77 | R\$ 10.131,00 | 53,06 |
| 16 | 300,00 | Unidade | Clorexidina degermante 1% 1000 ml | VICPHARMA | Unidade | R\$ 26,00 | R\$ 7.800,00 | R\$ 56,83 | R\$ 17.049,00 | R\$ 30,83 |
| 17 | 620,00 | Unidade | Colster perfuro-cortante 13 l caixa com 20 MEDIX | Unidade | R\$ 7,36 | R\$ 4.563,20 | R\$ 12,65 | R\$ 7.843,00 | 41,82 | |
| 19 | 500,00 | Unidade | Fraldas geriátrica m pacote com 8 | PLENA | Unidade | R\$ 1,63 | R\$ 815,00 | R\$ 14,74 | R\$ 7.370,00 | 89,94 |
| 22 | 60,00 | Caixa c/ 24 | Fio cat gut cromado 1 c/agulha mr ½ circ. SHALON | Caixa c/ 24 | R\$ 101,64 | R\$ 6.098,40 | R\$ 181,68 | R\$ 10.900,80 | 44,06 | |
| 23 | 50,00 | Caixa c/ 24 | Fio cat gut cromado 0 c/agulha mr ½ circ. SHALON | Caixa c/ 24 | R\$ 101,64 | R\$ 5.082,00 | R\$ 180,93 | R\$ 9.046,50 | 43,82 | |
| 24 | 50,00 | Caixa c/ 24 | Fio cat gut cromado 2.0 c/agulha mr circ. Cil 3,0cm | SHALON | Caixa c/ 24 | R\$ 101,64 | R\$ 5.082,00 | R\$ 183,91 | R\$ 9.195,50 | 44,73 |
| 25 | 40,00 | Caixa c/ 24 | Fio cat gut simples 1 c/agulha cr 3/8 circ. SHALON | Caixa c/ 24 | R\$ 101,64 | R\$ 4.065,60 | R\$ 184,54 | R\$ 7.381,60 | 44,92 | |
| 26 | 40,00 | Caixa c/ 24 | Fio nylon 2.0 c/agulha cr 3/8 cil 2,5 cm | SHALON | Caixa c/ 24 | R\$ 36,10 | R\$ 1.444,00 | R\$ 61,77 | R\$ 2.470,80 | 41,56 |
| 27 | 40,00 | Caixa c/ 24 | Fio nylon 3.0 c/agulha cr 3/8 cil 2,5 cm | SHALON | Caixa c/ 24 | R\$ 36,10 | R\$ 1.444,00 | R\$ 65,35 | R\$ 2.614,00 | 44,76 |
| 28 | 40,00 | Caixa c/ 24 | Fio nylon 5.0 c/agulha cr 3/8 cil 3,0 cm | SHALON | Caixa c/ 24 | R\$ 36,10 | R\$ 1.444,00 | R\$ 68,75 | R\$ 2.750,00 | 47,49 |
| 31 | 200,00 | Unidade | Glicosímetro on call plus | ONCALPLUS | Unidade | R\$ 55,00 | R\$ 11.000,00 | R\$ 81,34 | R\$ 16.268,00 | 52,39 |
| 32 | 200,00 | Unidade | Hidrogel com alginato casex allygel 85g | VTAMEDICAL | Unidade | R\$ 19,60 | R\$ 3.920,00 | R\$ 41,67 | R\$ 8.334,00 | 52,96 |
| 33 | 1.500,00 | Cx | Luas de procedimentos p c/100 | SUPERMAX | Cx | R\$ 36,90 | R\$ 55.350,00 | R\$ 90,61 | R\$ 135.915,00 | 59,28 |
| 34 | 2.000,00 | Cx | Luas de procedimentos m c/100 | SUPERMAX | Cx | R\$ 36,90 | R\$ 73.800,00 | R\$ 90,61 | R\$ 181.220,00 | 59,28 |
| 35 | 2.000,00 | Pares / 50 | Luas cirúrgicas esterilizadas nº 7,0 com 50 pares | LEMGRUBER | Pares / 50 | R\$ 2,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 103,21 | R\$ 206.420,00 | 98,06 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 721.978,20 Subtotal Orçado: R\$ 72,20% R\$ 2.596.940,99 1.874.962,79 | | | | | | | | | | |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Econ. Total Orçado % | Economia R\$ |
|------|-----------|------------|---|-----------|------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------------|--------------|
| 36 | 2.000,00 | Pares / 50 | Luas cirúrgicas esterilizadas nº 7,5 cx com 50 pares | LEMGRUBER | Pares / 50 | R\$ 2,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 103,21 | R\$ 206.420,00 | 98,06 |
| 37 | 1.000,00 | Pares/ 50 | Luas cirúrgicas esterilizadas nº 8 cx com 50 pares | LEMGRUBER | Pares/ 50 | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 103,21 | R\$ 103.210,00 | 98,06 |
| 39 | 500,00 | Unidade | Máscara de oxigênio adulto, alta concentração com reservatório | ROMED | Unidade | R\$ 1,04 | R\$ 520,00 | R\$ 41,65 | R\$ 80.825,00 | 97,50 |
| 40 | 500,00 | Unidade | Máscara de nebulização adulto | DARU | Unidade | R\$ 8,40 | R\$ 4.200,00 | R\$ 21,97 | R\$ 10.985,00 | 61,77 |
| 41 | 500,00 | Unidade | Máscara de nebulização infantil | DARU | Unidade | R\$ 8,96 | R\$ 4.480,00 | R\$ 21,97 | R\$ 10.985,00 | 59,22 |
| 44 | 3.800,00 | Unidade | Serping nº 23 cx com 100 | FKL | Unidade | R\$ 0,27 | R\$ 1.026,00 | R\$ 0,48 | R\$ 1.824,00 | 43,75 |
| 45 | 20.000,00 | Unidade | Serping 3 ml com 500 sem agulha | SR | Unidade | R\$ 0,26 | R\$ 5.200,00 | R\$ 0,71 | R\$ 1.204,00 | 63,38 |
| 46 | 20.000,00 | Unidade | Serping 5 ml com 500 sem agulha | SR | Unidade | R\$ 0,29 | R\$ 5.800,00 | R\$ 0,76 | R\$ 15.200,00 | 61,84 |
| 47 | 20.000,00 | Unidade | Serping 10 ml com 250 sem agulha | SR | Unidade | R\$ 0,31 | R\$ 6.200,00 | R\$ 0,89 | R\$ 17.800,00 | 65,17 |
| 48 | 25.000,00 | Unidade | Serping 20 ml com 250 sem agulha | SR | Unidade | R\$ 0,51 | R\$ 12.750,00 | R\$ 1,40 | R\$ 35.000,00 | 63,57 |
| 50 | 10.000,00 | Unidade | Serping 10 ml luer lock com agulha 25x7 | SR | Unidade | R\$ 0,35 | R\$ 3.500,00 | R\$ 1,14 | R\$ 11.400,00 | 69,30 |
| 51 | 10.000,00 | Unidade | Serping 20 ml luer lock (rosca) com agulha 25x7 | SR | Unidade | R\$ 0,68 | R\$ 6.800,00 | R\$ 1,73 | R\$ 17.300,00 | 60,69 |
| 52 | 250,00 | Unidade | Sonda vesical de folley nº 12 2 vias cx com 10 | SOLIDOR | Unidade | R\$ 3,83 | R\$ 957,50 | R\$ 8,13 | R\$ 2.032,50 | 52,89 |
| 53 | 200,00 | Unidade | Sonda vesical de folley nº 14 2 vias cx com 10 | SOLIDOR | Unidade | R\$ 3,92 | R\$ 784,00 | R\$ 8,02 | R\$ 1.604,00 | 51,12 |
| 54 | 200,00 | Unidade | Sonda vesical de folley nº 16 2 vias cx com 10 | SOLIDOR | Unidade | R\$ 3,92 | R\$ 784,00 | R\$ 8,02 | R\$ 1.604,00 | 51,12 |
| 55 | 200,00 | Unidade | Sonda vesical de folley nº 18 2 vias cx com 10 | SOLIDOR | Unidade | R\$ 3,92 | R\$ 784,00 | R\$ 8,01 | R\$ 1.602,00 | 51,06 |
| 56 | 200,00 | Unidade | Sonda vesical de folley nº 20 2 vias cx com 10 | SOLIDOR | Unidade | R\$ 3,92 | R\$ 784,00 | R\$ 8,04 | R\$ 1.608,00 | 51,24 |
| 57 | 24.000,00 | Frascos | Soro fisiológico 0,9% 250 ml caixa com 24 | FARMACE | Frascos | R\$ 3,63 | R\$ 87.120,00 | R\$ 4,23 | R\$ 101.520,00 | 14,18 |
| 58 | 3.000,00 | Frascos | Soro glicofisiológico 1:1 500ml com 24 | FARMACE | Frascos | R\$ 4,23 | R\$ 12.690,00 | R\$ 4,37 | R\$ 13.110,00 | 3,20 |
| 59 | 100,00 | Un | Almotolia plástica transparente 500ml | PROLAB | Un | R\$ 4,60 | R\$ 460,00 | R\$ 9,27 | R\$ 927,00 | 50,38 |
| 62 | 6.000,00 | Pc | Atadura de crepe 15cmx3,0m c/ 12 rolos | BIOTEXTIL | Pc | R\$ 0,29 | R\$ 1.740,00 | R\$ 9,30 | R\$ 35.800,00 | 96,88 |
| 63 | 6.000,00 | Pc | Atadura de crepe 15cmx3,0m c/ 12 rolos | BIOTEXTIL | Pc | R\$ 0,43 | R\$ 2.580,00 | R\$ 12,20 | R\$ 73.200,00 | 96,48 |
| 64 | 6.000,00 | Pc | Atadura de crepe 20cmx3,0m c/ 12 rolos | BIOTEXTIL | Pc | R\$ 0,59 | R\$ 3.540,00 | R\$ 15,47 | R\$ 82.820,00 | 96,19 |
| 65 | 1.000,00 | Un | Cateter nasal tipo óculos adulto | PROLAB | Un | R\$ 0,98 | R\$ 980,00 | R\$ 1,64 | R\$ 1.640,00 | 40,24 |
| 66 | 1.000,00 | Un | Cateter nasal tipo óculos infantil | PROLAB | Un | R\$ 0,95 | R\$ 950,00 | R\$ 1,66 | R\$ 1.660,00 | 42,77 |
| 67 | 2.000,00 | Pc | Compressa de gases cirúrgicas 9 fios não estéril 7,5 cmx7,5 cm 500 unid | BIOTEXTIL | Pc | R\$ 9,60 | R\$ 19.200,00 | R\$ 20,04 | R\$ 10.080,00 | 52,10 |
| 69 | 30,00 | Un | Dreno de penrose estéril nº 03 | WALTEX | Un | R\$ 2,14 | R\$ 64,20 | R\$ 3,78 | R\$ 113,40 | 43,39 |
| 71 | 30,00 | Um | Dreno p/ sucção sistema fechado de drenagem c/ válvula anti-refluxo tamanho 4,8mm - 3/6 - 15fr capac. 400ml | VITALSUC | Um | R\$ 13,02 | R\$ 390,60 | R\$ 17,72 | R\$ 2.151,60 | 81,85 |
| 72 | 1.000,00 | Un | Equipo microgotas c/ injetor lateral | SOLIDOR | Un | R\$ 1,13 | R\$ 1.130,00 | R\$ 2,59 | R\$ 2.590,00 | 56,37 |
| 73 | 7.000,00 | Un | Equipo microgotas c/ injetor lateral | FARMATEX | Un | R\$ 1,38 | R\$ 9.660,00 | R\$ 2,93 | R\$ 20.510,00 | 52,90 |
| 75 | 5.600,00 | Rl | Esparradrapo 10cmx4,5 m | MISSNER | Rl | R\$ 9,26 | R\$ 51.856,00 | R\$ 14,88 | R\$ 33.328,00 | 37,77 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|---|--------|----|--|--------|--------|--|------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------|--------------|
| 76 | 30,00 | Cx | Fio algodão com poliéster nº 0 c/ agulha 3,5 ou 4cm cx 2/24uni | SHALON | Cx | R\$ 42,78 | R\$ 1.283,40 | R\$ 90,75 | R\$ 2.722,50 | 52,86 | R\$ 47,97 |
| 77 | 45,00 | Cx | Fio ácido poliglicólico -0- /agulha 3,5cm | SHALON | Cx | R\$ 168,00 | R\$ 7.560,00 | R\$ 338,24 | R\$ 15.220,80 | 50,33 | R\$ 170,24 |
| 78 | 50,00 | Cx | Fio ácido poliglicólico -1- /agulha 3,5cm | SHALON | Cx | R\$ 168,00 | R\$ 8.400,00 | R\$ 338,24 | R\$ 16.912,00 | 50,33 | R\$ 170,24 |
| 79 | 50,00 | Cx | Fio ácido poliglicólico -2,0- /agulha 3,5cm | SHALON | Cx | R\$ 168,00 | R\$ 8.400,00 | R\$ 338,24 | R\$ 16.912,00 | 50,33 | R\$ 170,24 |
| 80 | 45,00 | Cx | Fio ácido poliglicólico -3,0- /agulha 3,5cm | SHALON | Cx | R\$ 168,00 | R\$ 7.560,00 | R\$ 338,24 | R\$ 15.220,80 | 50,33 | R\$ 170,24 |
| 81 | 55,00 | Cx | Fio ácido poliglicólico -4,0- /agulha 3,5cm | SHALON | Cx | R\$ 168,00 | R\$ 9.240,00 | R\$ 338,24 | R\$ 18.603,20 | 50,33 | R\$ 170,24 |
| 82 | 30,00 | Cx | Fio algodão com poliéster nº 2,0 c/ agulha 3,5 ou 4cm cx 2/24uni | SHALON | Cx | R\$ 42,78 | R\$ 1.283,40 | R\$ 90,81 | R\$ 2.724,30 | 52,89 | R\$ 48,03 |
| 83 | 45,00 | Cx | Fio algodão com poliéster nº 2,0 sem agulha | SHALON | Cx | R\$ 42,78 | R\$ 1.925,10 | R\$ 90,81 | R\$ 4.086,45 | 52,89 | R\$ 48,03 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 721.978,20 | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 1.874.962,79 | | 72,20% | | R\$ 2.596.940,99 | |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|---|-----------|---------|---|------------|---------|--|------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------|--------------|
| 84 | 300,00 | Jn | Fita adesiva hospitalar | FARIMATEX | Un | R\$ 3,50 | R\$ 1.050,00 | R\$ 9,75 | R\$ 2.925,00 | 64,10 | R\$ 6,25 |
| 86 | 5.000,00 | Un | Sclap nº 27 | FARIMATEX | Un | R\$ 0,27 | R\$ 1.350,00 | R\$ 0,60 | R\$ 3.000,00 | 55,00 | R\$ 0,33 |
| 91 | 300,00 | Jn | Sonda nasogástrica longa nº 12 | MARKMED | Un | R\$ 0,88 | R\$ 264,00 | R\$ 1,73 | R\$ 519,00 | 49,13 | R\$ 0,85 |
| 92 | 300,00 | Jn | Sonda nasogástrica longa nº 14 | MARKMED | Un | R\$ 0,99 | R\$ 297,00 | R\$ 2,09 | R\$ 627,00 | 52,63 | R\$ 1,10 |
| 93 | 300,00 | Jn | Sonda nasogástrica longa nº 16 | MARKMED | Un | R\$ 1,08 | R\$ 324,00 | R\$ 2,29 | R\$ 687,00 | 52,84 | R\$ 1,21 |
| 94 | 300,00 | Jn | Sonda nasogástrica longa nº 18 | MARKMED | Un | R\$ 1,14 | R\$ 342,00 | R\$ 2,49 | R\$ 747,00 | 54,22 | R\$ 1,35 |
| 103 | 500,00 | Un | Termômetro digital temperatura corporal | INCOTERM | Un | R\$ 12,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 23,38 | R\$ 11.690,00 | 48,67 | R\$ 11,38 |
| 104 | 20.000,00 | Pc | Touca sanfonada c/ 100(gorro) | FARIMATEX | Pc | R\$ 0,19 | R\$ 3.800,00 | R\$ 18,13 | R\$ 362.600,00 | 98,95 | R\$ 17,94 |
| 105 | 300,00 | Unidade | Termômetro tipo pistola | MULTILASER | Unidade | R\$ 101,52 | R\$ 30.456,00 | R\$ 200,43 | R\$ 60.129,00 | 49,35 | R\$ 98,91 |
| 146 | 44,00 | Und | Fórceps adulto nº 17 | ABC | Und | R\$ 79,70 | R\$ 3.506,80 | R\$ 132,76 | R\$ 3.885,44 | 40,42 | R\$ 54,06 |
| 148 | 10,00 | Und | Fórceps adulto nº 65 | ABC | Und | R\$ 79,90 | R\$ 799,00 | R\$ 132,99 | R\$ 1.329,90 | 39,92 | R\$ 53,09 |
| 149 | 10,00 | Und | Fórceps adulto nº 69 | ABC | Und | R\$ 79,90 | R\$ 799,00 | R\$ 137,00 | R\$ 1.370,00 | 41,68 | R\$ 57,10 |
| 150 | 10,00 | Und | Fórceps adulto nº 213 | ABC | Und | R\$ 79,90 | R\$ 799,00 | R\$ 147,15 | R\$ 1.471,50 | 45,70 | R\$ 67,25 |
| 194 | 40,00 | Un | Termometro para estufa | INCOTERM | Un | R\$ 73,60 | R\$ 2.944,00 | R\$ 133,21 | R\$ 3.128,40 | 51,96 | R\$ 79,61 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 721.978,20 | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 2.596.940,99 | | 72,20% | | R\$ 1.874.962,79 | |

Fornecedor : VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI - 01.501.826/0001-05

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|--|----------|---------|--|------------|---------|---|------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------|--------------|
| 6 | 2.000,00 | Pacote | Avental descartável com manga longa 30 gr p/c 10 | Descarpack | Pacote | R\$ 8,07 | R\$ 16.140,00 | R\$ 42,36 | R\$ 84.720,00 | 80,95 | R\$ 34,29 |
| 106 | 1.000,00 | Unidade | Avental de plástico | Wago | Unidade | R\$ 3,67 | R\$ 3.670,00 | R\$ 11,06 | R\$ 11.060,00 | 66,82 | R\$ 7,39 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 19.810,00 | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 79.322.957,80 | | 72,20% | | R\$ 1.874.962,79 | |

Fornecedor : PERFIL HOSPITALAR LTDA - 19.430.036/0001-33

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|--|----------|---------|--|-----------|---|--|------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------|
| 18 | 100,00 | Unidade | Desinfetante enzimático | KEILLDRIN | UNIDADE | R\$ 27,80 | R\$ 2.780,00 | R\$ 60,76 | R\$ 6.076,00 | 45,25 | R\$ 32,96 |
| 29 | 2.000,00 | Unidade | Fita reativa para glicemia | ACON | UNIDADE | R\$ 0,90 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1,79 | R\$ 3.580,00 | 49,72 | R\$ 0,89 |
| 30 | 12,00 | Litro | Germikil 5 l (germíneo) | CINORD | GERME-CIN 1000ML PRONTO USO | R\$ 15,56 | R\$ 186,72 | R\$ 110,35 | R\$ 1.324,20 | 85,90 | R\$ 94,79 |
| 43 | 300,00 | Und. | Oxímetro de pulso | FINGERIT | OXÍMETRO DE DEDO MOD X88 | R\$ 85,90 | R\$ 25.770,00 | R\$ 60,36 | R\$ 18.108,00 | 47,32 | R\$ 130,82 |
| 60 | 200,00 | Un | Aparelho de pressão cheio c/ velcro adulto | SOLIDOR | AP. DE PRESSAO ADT VELCRO C/ ESTIETO | R\$ 78,20 | R\$ 15.640,00 | R\$ 131,67 | R\$ 26.334,00 | 55,57 | R\$ 53,47 |
| 109 | 250,00 | Cx | Anestésico lidocaína 2% c/ vasoconstritor 2/50 | DIA | ANESTESICO LOCAL 2% (LIDOSTESIM) CVC/50 | R\$ 93,00 | R\$ 23.250,00 | R\$ 197,25 | R\$ 49.312,50 | 52,85 | R\$ 104,25 |
| 141 | 100,00 | Cx | Filme radiográfico (periapical) | AGFA | FILME PERIAPICAL ADULTO(E-SPEED)C/150 | R\$ 188,90 | R\$ 18.890,00 | R\$ 382,91 | R\$ 38.291,00 | 50,67 | R\$ 194,01 |
| 185 | 400,00 | Cx | Lamina extensora da marca global glass | EXACTA | LAMINA FORCA 26X76 C/50 NILAFIDADA | R\$ 12,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 95,52 | R\$ 38.052,00 | 47,00 | R\$ 83,23 |
| 187 | 40,00 | Un | Pinça para laboratório | SB INVENT | PINÇA ADSON C/DENTE 12CM | R\$ 15,00 | R\$ 600,00 | R\$ 66,19 | R\$ 2.647,60 | 77,34 | R\$ 51,19 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 93.716,72 | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 230.673,30 | | 59,37% | | R\$ 136.956,58 | |

Fornecedor : GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - 08.353.510/0001-54

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|--|--------|-------------|-------------------|--------|-------------|---|------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| 20 | 100,00 | Caixa com 1 | Fio kit cesareana | SHALON | Caixa com 1 | R\$ 268,25 | R\$ 26.825,00 | R\$ 394,99 | R\$ 39.499,00 | 32,09 | R\$ 126,74 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 74.960,25 | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 41.399.127,897,33 | | 72,20% | | R\$ 52.937,08 | |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|--|-----------|-------------|--|-----------|-------------|--|------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| 21 | 50,00 | Caixa com 2 | Fio kit obstétrico cromado 0 | SHALON | Caixa com 2 | R\$ 144,32 | R\$ 7.216,00 | R\$ 266,97 | R\$ 13.348,50 | 45,94 | R\$ 122,65 |
| 49 | 10.000,00 | Unidade | Seringa 5 ml luer lock (rosca) com agulha 25x7 | SR | Unidade | R\$ 0,38 | R\$ 3.800,00 | R\$ 0,84 | R\$ 8.400,00 | 54,76 | R\$ 0,46 |
| 61 | 50,00 | Un | Aparelho pressão cheio c/velcro infantil | PA MED | Un | R\$ 78,30 | R\$ 3.915,00 | R\$ 131,67 | R\$ 6.583,50 | 40,53 | R\$ 53,37 |
| 68 | 50,00 | Un | Curativo hidrocolóide | CADEX | Un | R\$ 12,71 | R\$ 635,50 | R\$ 23,02 | R\$ 1.151,00 | 44,79 | R\$ 10,31 |
| 70 | 30,00 | Un | Dreno de penrose estéril nº 01 | MADETEX | Un | R\$ 1,70 | R\$ 51,00 | R\$ 3,21 | R\$ 96,30 | 47,04 | R\$ 1,51 |
| 87 | 200,00 | Un | Sonda nasogástrica curta nº 18 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,98 | R\$ 196,00 | R\$ 1,68 | R\$ 336,00 | 41,67 | R\$ 0,70 |
| 89 | 250,00 | Un | Sonda nasogástrica longa nº 08 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,87 | R\$ 217,50 | R\$ 1,74 | R\$ 435,00 | 50,07 | R\$ 0,87 |
| 90 | 300,00 | Un | Sonda nasogástrica longa nº 10 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,92 | R\$ 276,00 | R\$ 1,60 | R\$ 480,00 | 42,50 | R\$ 0,68 |
| 95 | 1.500,00 | Un | Sonda uretal nº 06 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,60 | R\$ 900,00 | R\$ 0,96 | R\$ 1.440,00 | 37,50 | R\$ 0,36 |
| 96 | 1.500,00 | Un | Sonda uretal nº 08 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,60 | R\$ 900,00 | R\$ 1,09 | R\$ 1.635,00 | 44,95 | R\$ 0,49 |
| 97 | 1.500,00 | Un | Sonda uretal nº 10 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,63 | R\$ 945,00 | R\$ 1,15 | R\$ 1.725,00 | 45,22 | R\$ 0,52 |
| 98 | 1.500,00 | Un | Sonda uretal nº 12 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,66 | R\$ 990,00 | R\$ 1,19 | R\$ 1.785,00 | 44,54 | R\$ 0,53 |
| 99 | 1.500,00 | Un | Sonda uretal nº 14 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,69 | R\$ 1.035,00 | R\$ 1,21 | R\$ 1.815,00 | 42,98 | R\$ 0,52 |
| 100 | 1.500,00 | Un | Sonda uretal nº 16 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,73 | R\$ 1.095,00 | R\$ 1,30 | R\$ 1.950,00 | 43,85 | R\$ 0,57 |
| 101 | 750,00 | Un | Sonda uretal nº 18 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,80 | R\$ 600,00 | R\$ 1,50 | R\$ 1.125,00 | 46,67 | R\$ 0,70 |
| 102 | 750,00 | Un | Sonda uretal nº 20 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,95 | R\$ 712,50 | R\$ 1,72 | R\$ 1.290,00 | 44,77 | R\$ 0,77 |
| 186 | 5,00 | Un | Pera com 03 válvulas | RONI ALZI | Un | R\$ 26,10 | R\$ 130,50 | R\$ 45,52 | R\$ 227,12 | 42,66 | R\$ 19,42 |
| 188 | 25,00 | Un | Frovetta 100ml vidro da laborglass | RONI ALZI | Un | R\$ 94,25 | R\$ 2.356,25 | R\$ 219,48 | R\$ 5.487,00 | 57,06 | R\$ 125,23 |
| 189 | 25,00 | Un | Frovetta 500 ml vidro da laborglass | RONI ALZI | Un | R\$ 69,60 | R\$ 1.740,00 | R\$ 170,09 | R\$ 4.252,25 | 59,08 | R\$ 100,49 |
| 190 | 25,00 | Un | Rack para ponteira amarela da marca kasvi | KASVI | Un | R\$ 33,21 | R\$ 830,25 | R\$ 56,05 | R\$ 1.401,25 | 40,75 | R\$ 22,84 |
| 191 | 25,00 | Un | Rack para ponteira azul da marca kasvi | KASVI | Un | R\$ 33,21 | R\$ 830,25 | R\$ 56,05 | R\$ 1.401,25 | 40,75 | R\$ 22,84 |
| 192 | 24,00 | Un | Suporte para tubos 60 peças da marca mylabor | CRAL | Un | R\$ 26,10 | R\$ 626,40 | R\$ 59,84 | R\$ 1.436,16 | 56,38 | R\$ 33,74 |
| 193 | 300,00 | Cx | Swab com 100 unidades | ABSORVE | Cx | R\$ 60,37 | R\$ 18.111,00 | R\$ 101,84 | R\$ 30.552,00 | 40,72 | R\$ 41,47 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 74.960,25 | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 127.897,33 | | 41,39% | | R\$ 52.937,08 | |

Fornecedor : A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA - 28.692.942/0001-05

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|---|-----------|---------|---|--|--------|---|------------------|-----------------------|--------------------|------------|--------------|
| 38 | 15.000,00 | Unidade | Mascaras cirúrgicas descartavel tripla com elástico com 50 ud | GLIMED / Climed Material Hospitalar Ltda | Tripla | R\$ 12,00 | R\$ 180.000,00 | R\$ 17,01 | R\$ 255.150,00 | 29,45 | R\$ 5,01 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 180.000,00 | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 29.45% 255.150,00 | | R\$ 75.150,00 | | | |

Fornecedor : DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08.516.958/0001-41

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|--|----------|---------|-----------------------------------|-----------|---------|--|------------------|-----------------------|--------------------|------------|--------------|
| 42 | 5.000,00 | Unidade | Óculos de segurança | SUPERMEDY | Unidade | R\$ 4,65 | R\$ 23.250,00 | R\$ 9,81 | R\$ 49.050,00 | 52,60 | R\$ 5,16 |
| 74 | 8.000,00 | Un | Equipo multivias Zvias c/ clamp | WILTEX | Un | R\$ 0,93 | R\$ 7.440,00 | R\$ 2,01 | R\$ 16.080,00 | 53,73 | R\$ 1,08 |
| 85 | 7.500,00 | Un | Infusor multivias Zvias (polifix) | MEDSONDA | Un | R\$ 0,93 | R\$ 6.975,00 | R\$ 2,42 | R\$ 18.150,00 | 61,57 | R\$ 1,49 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 37.665,00 | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 54,77% 83.280,00 | | R\$ 45.615,00 | | | |

Fornecedor : DRUGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 05.348.580/0001-26

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|---------------------------------------|--------|----|-----------|-------|--------|---|------------------|-----------------------|--------------------|------------|--------------|
| Subtotal Adjudicado R\$ 177,50 | | | | | | Subtotal Orçado: R\$ 57,49% 417,50 | | R\$ 240,00 | | | |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | Economia R\$ |
|---------------------------------------|--------|----|--------------------------------|----------|--------------------|---------------------|------------------|-----------------------|--------------------|------------|--------------|
| 88 | 250,00 | Un | Sonda nasogástrica longa nº 08 | MEDSONDA | sonogástrica longa | R\$ 0,71 | R\$ 177,50 | R\$ 1,67 | R\$ 417,50 | 57,49 | R\$ 0,96 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 177,50 | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|----------|-----|--------------------------------------|------------------|------------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-------|-----------|
| 161 | 150,00 | Cx | Lixa de aço 4 mm | aaf | aaf | R\$ 5,59 | R\$ 838,50 | R\$ 23,24 | R\$ 3.486,00 | 75,95 | R\$ 17,65 |
| 162 | 100,00 | Cx | Lixa de aço 6 mm | aaf | aaf | R\$ 5,59 | R\$ 559,00 | R\$ 23,53 | R\$ 2.353,00 | 76,24 | R\$ 17,94 |
| 163 | 90,00 | Cx | Lixa p/ acabamento de resina | aaf | aaf | R\$ 7,42 | R\$ 445,20 | R\$ 24,80 | R\$ 1.488,00 | 70,08 | R\$ 17,38 |
| 164 | 1.000,00 | Und | Lava cirúrgica 6,5 | muacambo | muacambo | R\$ 1,86 | R\$ 1.860,00 | R\$ 3,70 | R\$ 3.700,00 | 49,73 | R\$ 1,84 |
| 165 | 1.000,00 | Pct | Máscara descartável c/ elástico | bioland | bioland | R\$ 11,50 | R\$ 11.500,00 | R\$ 34,98 | R\$ 34.980,00 | 67,12 | R\$ 23,48 |
| 166 | 600,00 | Und | Matriz de aço 5 mm | aaf | aaf | R\$ 1,30 | R\$ 780,00 | R\$ 5,12 | R\$ 3.072,00 | 74,61 | R\$ 3,82 |
| 167 | 600,00 | Und | Matriz de aço 7 mm | aaf | aaf | R\$ 1,30 | R\$ 780,00 | R\$ 5,18 | R\$ 3.108,00 | 74,90 | R\$ 3,88 |
| 168 | 40,00 | Fr | Óleo p/ alta rotação | shuster | shuster | R\$ 15,00 | R\$ 600,00 | R\$ 52,56 | R\$ 2.102,40 | 71,46 | R\$ 37,56 |
| 169 | 130,00 | Fr | Óleo p/ alta rotação e baixa rotação | shuster | shuster | R\$ 18,35 | R\$ 2.385,50 | R\$ 62,68 | R\$ 8.148,40 | 70,72 | R\$ 44,33 |
| 170 | 50,00 | Fr | Óleo p/ baixa rotação | shuster | shuster | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 | R\$ 45,61 | R\$ 2.280,50 | 67,11 | R\$ 30,61 |
| 171 | 60,00 | Und | Pinça clínica 317 | golfran | golfran | R\$ 8,74 | R\$ 524,40 | R\$ 25,79 | R\$ 1.547,40 | 66,11 | R\$ 17,05 |
| 172 | 30,00 | Und | Pinça dente de rato | golfran | golfran | R\$ 13,05 | R\$ 391,50 | R\$ 28,51 | R\$ 855,30 | 54,23 | R\$ 15,46 |
| 173 | 20,00 | Und | Pinça allis 15 reta | golfran | golfran | R\$ 23,39 | R\$ 467,80 | R\$ 53,17 | R\$ 1.063,40 | 56,01 | R\$ 29,78 |
| 174 | 30,00 | Und | Pinça hasithead mosquito reta | golfran | golfran | R\$ 25,20 | R\$ 756,00 | R\$ 43,51 | R\$ 1.305,30 | 42,08 | R\$ 18,31 |
| 175 | 30,00 | Und | Pinça hasithead mosquito reto | golfran | golfran | R\$ 25,20 | R\$ 756,00 | R\$ 43,51 | R\$ 1.305,30 | 42,08 | R\$ 18,31 |
| 176 | 23,00 | Und | Porta agulha curva | golfran | golfran | R\$ 37,60 | R\$ 864,80 | R\$ 11,14 | R\$ 2.556,22 | 66,17 | R\$ 73,54 |
| 177 | 25,00 | Und | Porta agulha mathieu | golfran | golfran | R\$ 41,00 | R\$ 1.025,00 | R\$ 92,65 | R\$ 2.316,25 | 55,75 | R\$ 51,65 |
| 178 | 20,00 | Und | Porta dycal | golfran | golfran | R\$ 7,40 | R\$ 148,00 | R\$ 18,48 | R\$ 369,60 | 59,96 | R\$ 11,08 |
| 179 | 500,00 | Cx | Pró-pe | saude hospitalar | saude hospitalar | R\$ 17,20 | R\$ 8.600,00 | R\$ 39,31 | R\$ 19.655,00 | 56,25 | R\$ 22,11 |
| 180 | 65,00 | Und | Seringa carpule | golfran | golfran | R\$ 38,19 | R\$ 2.482,35 | R\$ 93,32 | R\$ 6.065,80 | 59,08 | R\$ 55,13 |
| 181 | 30,00 | Und | Sonda exploradora ponta reta | golfran | golfran | R\$ 6,34 | R\$ 190,20 | R\$ 23,16 | R\$ 694,80 | 72,63 | R\$ 16,82 |
| 182 | 610,00 | Und | Sugador descartável de saliva c/ 40 | ss plus | ss plus | R\$ 6,80 | R\$ 4.148,00 | R\$ 16,03 | R\$ 9.778,30 | 57,58 | R\$ 9,23 |
| 183 | 10,00 | Und | Tesoura cirúrgica fina curva | golfran | golfran | R\$ 22,77 | R\$ 227,70 | R\$ 44,08 | R\$ 440,80 | 48,34 | R\$ 21,31 |
| 184 | 600,00 | Pct | Avental desc. 20 gr s/manga c/10 | saude hospitalar | saude hospitalar | R\$ 30,60 | R\$ 18.360,00 | R\$ 68,34 | R\$ 41.004,00 | 55,22 | R\$ 37,74 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 190.269,00 Subtotal Orçamento R\$ 62,45% R\$ 306.633,97 316.384,97 | | | | | | | | | | | |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| | | | |
|-------------------------|------------------------|-------------------|---------------------|
| Total Adjudicado | Total Orçamento | Economia % | Economia R\$ |
| R\$ 1.318.576,67 | R\$ 3.896.793,09 | 66,16% | 2.578.216,42 |

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA, 30 de Agosto de 2021

ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES GESTORA DO FMS

Publicado por: **ALMIR LIMA DA SILVA**

Código identificador: **72a3e669fdfb7cb94e3512038c820c6**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 13080910/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Anapurus/MA.*

Fornecedor: **L H C SOARES EPP - 10.513.552/0001-57**

| Item | Quant. | Un. Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçamento | Total Econ. Orçamento | Economia % | Economia R\$ |
|------|----------|---|-------|--------|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------|--------------|
| 1 | 3.400,00 | Caixa ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: DULAGO DULAGO composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%óp/ cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml | | | R\$ 15,98 | R\$ 54.332,00 | R\$ 37,06 | R\$ 126.004,00 | 56,88 | R\$ 21,08 |
| 14 | 80,00 | Unidade BALDE ESPREMEDOR COM MOP. ARQPLAST ARQPLAST Composição: Base com cerdas em microfibra, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibra desenvolvida com nanotecnologia, sistema de Centrifugação e enxague com alça para transporte e capacidade mínima de 10 litros. | | | R\$ 49,00 | R\$ 3.920,00 | R\$ 149,60 | R\$ 11.968,00 | 67,25 | R\$ 100,60 |
| 19 | 320,00 | Unidade CESTO quadrado com pedal. Produto injetado pleustil plastil em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 30 Litros. | | | R\$ 46,11 | R\$ 14.755,20 | R\$ 83,97 | R\$ 26.870,40 | 45,09 | R\$ 37,86 |
| 25 | 600,00 | Unidade DESODORIZADOR SANITARIO 35G - nutilnar nutrilnar Especificação: composição paradioloro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário. | | | R\$ 1,64 | R\$ 984,00 | R\$ 2,98 | R\$ 1.788,00 | 44,97 | R\$ 1,34 |
| 26 | 200,00 | Caixa DETERGENTE MULTIUSO 500 ML - oi oi Especificação: composição tensativos aniónicos, condjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml | | | R\$ 29,99 | R\$ 5.998,00 | R\$ 54,29 | R\$ 10.858,00 | 44,76 | R\$ 24,30 |
| 29 | 200,00 | Unidade ESCOVA SANITARIA com estejo Fabricada maranhao maranhao em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | | | R\$ 7,49 | R\$ 1.498,00 | R\$ 71,11 | R\$ 14.222,00 | 89,47 | R\$ 63,62 |
| 33 | 200,00 | Unidade ESCOVA EM PLASTICO para lavar roupas. maranhao maranhao | | | R\$ 3,28 | R\$ 656,00 | R\$ 4,88 | R\$ 976,00 | 32,79 | R\$ 1,60 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------|--|--|--|-----------|---------------|-----------|---------------|-------|-----------|
| 35 | 80,00 | Unidade ESCOVAS PARA SANITARIO EM PLASTICO maranhao maranhao Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade, medidas aproximadas: 32cm x 9cm. | | | R\$ 4,87 | R\$ 389,60 | R\$ 14,64 | R\$ 1.171,20 | 66,73 | R\$ 9,77 |
| 37 | 2.400,00 | Unidade Esponha dupla face (fibra e espuma), formato wish wish retangular, medição 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. | | | R\$ 0,60 | R\$ 1.440,00 | R\$ 1,28 | R\$ 3.072,00 | 53,13 | R\$ 0,68 |
| 41 | 800,00 | Unidade HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1KG (soda caustica)- indaiá indaiá Especificação: aspecto aracet, escamas maranhao maranhao silbrancaquiação: silbrancaquiação higroscópico, peso molecular 40, fórmula arcetnaoh, grau de pureza aracet de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg | | | R\$ 14,99 | R\$ 11.992,00 | R\$ 29,42 | R\$ 23.536,00 | 49,05 | R\$ 14,43 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 213.023,17 Subtotal Orçamento R\$ 54,00% R\$ 463.079,71 250.056,54 | | | | | | | | | | |

| Item | Quant. | Un. Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçamento | Total Econ. Orçamento | Economia % | Economia R\$ |
|---|----------|--|-------------------|-----------|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------|--------------|
| 43 | 1.000,00 | Unidade LIMPA ALUMINIO 500ML - Especificação: detergente ácido: linear alquil benzeno sulfonado, ação clarificante, ação cítrica, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml. | dulago | dulago | R\$ 1,59 | R\$ 1.590,00 | R\$ 9,28 | R\$ 9.280,00 | 62,87 | R\$ 7,69 |
| 65 | 2.480,00 | Caixa SABAO PO - Especificação: biodegradável | bem te vi | bem te vi | R\$ 38,27 | R\$ 94.909,60 | R\$ 81,25 | R\$ 201.500,00 | 52,90 | R\$ 42,98 |
| 66 | 600,00 | Unidade SABONETE 90 gramas - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal | lux | lux | R\$ 1,19 | R\$ 714,00 | R\$ 3,13 | R\$ 1.878,00 | 61,98 | R\$ 1,94 |
| 68 | 423,00 | Fardo SACO PARA LIXO 15 LITROS - Especificação: capacidade 15 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | flex | flex | R\$ 43,79 | R\$ 18.523,17 | R\$ 66,37 | R\$ 28.074,51 | 34,02 | R\$ 22,58 |
| 78 | 120,00 | Unidade VASSOURA 35 CM - Especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral | maranhao maranhao | maranhao | R\$ 4,13 | R\$ 1.321,60 | R\$ 5,88 | R\$ 1.881,60 | 29,76 | R\$ 1,75 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 213.023,17 Subtotal Orçamento R\$ 54,00% R\$ 463.079,71 250.056,54 | | | | | | | | | | |

Fornecedor: **Purus Comércio e Serviços - 01.412.788/0001-06**

| Item | Quant. | Un. Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçamento | Total Econ. Orçamento | Economia % | Economia R\$ |
|---|--------|--|----------|-----------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------|--------------|
| 2 | 144,00 | Caixa ALCOL ANTISSÉPTICO EM GEL - Especificação: em l base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica. Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções. Excelente emolência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 litros. | TOP GEL | ALCOOL | R\$ 44,28 | R\$ 6.376,32 | R\$ 80,99 | R\$ 11.662,56 | 45,33 | R\$ 36,71 |
| 4 | 400,00 | Unidade AVENTAL - Especificação: confeccionado com tecido de fibras inerentes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. forrado; medidas 1,0x0,60m ou 1,20x0,60m. | BRASCAMP | AVENTAL | R\$ 6,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 8,84 | R\$ 3.536,00 | 32,13 | R\$ 2,84 |
| 5 | 160,00 | Unidade BALDE - CAP. 50L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 50 litros | IBAP | BALDE - CAP. 50L. | R\$ 31,20 | R\$ 4.992,00 | R\$ 49,34 | R\$ 7.894,40 | 36,77 | R\$ 18,14 |
| 6 | 120,00 | Unidade BALDE - CAP. 60L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros | IBAP | BALDE - CAP. 60L. | R\$ 34,72 | R\$ 4.166,40 | R\$ 56,57 | R\$ 6.788,40 | 38,62 | R\$ 21,85 |
| 7 | 240,00 | Unidade BALDE DE PLASTICO 100 LITROS, confeccionado em material de alta resistência. | IBAP | BALDE DE PLACA 100 LITROS | R\$ 39,60 | R\$ 9.504,00 | R\$ 65,92 | R\$ 15.820,80 | 39,93 | R\$ 26,32 |
| 8 | 240,00 | Unidade BALDE COM ALÇA 10 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros | IBAP | BALDE COM ALÇA 10 LITROS | R\$ 7,20 | R\$ 1.728,00 | R\$ 10,28 | R\$ 2.467,20 | 29,96 | R\$ 3,08 |
| 9 | 200,00 | Unidade BALDE COM ALÇA 12 LITROS. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores. | IBAP | BALDE COM ALÇA 12 LITROS. | R\$ 9,08 | R\$ 1.816,00 | R\$ 13,61 | R\$ 2.722,00 | 33,28 | R\$ 4,53 |
| 12 | 120,00 | Unidade BALDE COM TAMPA 100 LITROS. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas. | IBAP | BALDE COM TAMPA 100 LITROS. | R\$ 77,00 | R\$ 9.240,00 | R\$ 131,07 | R\$ 15.728,40 | 41,25 | R\$ 54,07 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 338.203,84 Subtotal Orçamento R\$ 38,69% R\$ 551.588,01 213.384,17 | | | | | | | | | | |

| Item | Quant. | Un. Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçamento | Total Econ. Orçamento | Economia % | Economia R\$ |
|------|----------|---|----------|-----------------------|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|------------|--------------|
| 15 | 24,00 | Caixa CERA LIQUIDA 1 LITROS - Especificação: de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, anti-espumante, resina, fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS. | POLYLAR | CERA LIQUIDA 1 LITROS | R\$ 56,60 | R\$ 1.358,40 | R\$ 56,70 | R\$ 1.360,80 | 0,18 | R\$ 0,10 |
| 16 | 224,00 | Unidade CESTO quadrado com tampa vai e vem | ARQPLAST | CESTO | R\$ 79,20 | R\$ 17.740,80 | R\$ 132,43 | R\$ 29.664,32 | 40,19 | R\$ 53,23 |
| 17 | 240,00 | Unidade CESTO DE LIXO em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 litros, na cor marfim. | ARQPLAST | CESTO DE LIXO | R\$ 15,58 | R\$ 3.739,20 | R\$ 25,51 | R\$ 6.122,40 | 38,93 | R\$ 9,93 |
| 21 | 800,00 | Unidade CREME DENTAL, com 50 mg | SORRISO | CREME DENTAL | R\$ 3,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 3,77 | R\$ 3.016,00 | 20,42 | R\$ 0,77 |
| 22 | 3.200,00 | Caixa DESINFETANTE 1000 ML - Especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 1000 ml | DULAGO | DESINFETANTE 1000 ML | R\$ 31,20 | R\$ 99.840,00 | R\$ 53,08 | R\$ 169.856,00 | 41,22 | R\$ 21,88 |



| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | |
|--|----------|---------|--|---------|-----------------------------------|---------------------|------------------|-----------------------|--------------------|------------|-----------|
| 23 | 600,00 | Galão | DESINFETANTE 5 LITROS. Especificação: com aroma de pinho galão 5 litros; desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida. | DRAGAO | DESINFETANTE 5 LITROS | R\$ 11,40 | R\$ 6.840,00 | R\$ 17,20 | R\$ 10.320,00 | 33,72 | R\$ 5,80 |
| 24 | 400,00 | Unidade | DESODORIZADOR DE AR 400 ML. Especificação: essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml. | GLADE | DESODORIZADOR DE AR 400 ML | R\$ 8,88 | R\$ 3.552,00 | R\$ 14,49 | R\$ 5.796,00 | 38,72 | R\$ 5,61 |
| 27 | 480,00 | Caixa | DETERGENTE NEUTRO. Especificação: composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 12 unidades de 500 ml. | OI | DETERGENTE NEUTRO - Especificação | R\$ 18,00 | R\$ 8.640,00 | R\$ 28,17 | R\$ 13.521,60 | 36,10 | R\$ 10,17 |
| 28 | 200,00 | Unidade | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD. Especificação: material resistente corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético, cor cerdas amarelo. | CONDOR | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD | R\$ 3,06 | R\$ 612,00 | R\$ 4,57 | R\$ 914,00 | 33,04 | R\$ 1,51 |
| 38 | 1.200,00 | Unidade | FLANELA DE LIMPEZA 40X50 CM. Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm | DANTEX | FLANELA DE LIMPEZA 40X50 | R\$ 3,30 | R\$ 3.960,00 | R\$ 4,22 | R\$ 5.064,00 | 21,80 | R\$ 0,92 |
| 39 | 800,00 | Pacote | GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM. Especificação: material celulose, largura 22; comprimento: 22; cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und. | MAREZIA | GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM | R\$ 1,32 | R\$ 1.056,00 | R\$ 1,93 | R\$ 1.544,00 | 31,61 | R\$ 0,61 |
| 40 | 1.200,00 | Pacote | GUARDANAPO DE PAPEL de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm. | MAREZIA | GUARDANAPO DE PAPEL | R\$ 1,32 | R\$ 1.584,00 | R\$ 1,88 | R\$ 2.256,00 | 29,79 | R\$ 0,56 |
| 42 | 1.200,00 | Unidade | INSETICIDA AEROSSOL. Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,05%, esbioctrina 0,100%; composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante, com aroma. | SBP | INSETICIDA AEROSSOL | R\$ 6,24 | R\$ 7.488,00 | R\$ 10,79 | R\$ 12.948,00 | 42,17 | R\$ 4,55 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 338.203,84 Subtotal Orçado: R\$ 38,69% R\$ 551.588,01 213.384,17 | | | | | | | | | | | |

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | |
|--|----------|---------|--|-------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------------|--------------------|------------|-----------|
| 45 | 60,00 | CX | LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, caixa c/20 und. | RADEX | LIMPADOR DE QUADRO BRANCO | R\$ 88,80 | R\$ 5.328,00 | R\$ 144,63 | R\$ 8.677,80 | 38,60 | R\$ 55,83 |
| 46 | 400,00 | Unidade | LIXEIRA - cesto plástico reforçado sem tampa - capacidade 15 litros | LUMAR | LIXEIRA | R\$ 7,08 | R\$ 2.832,00 | R\$ 10,99 | R\$ 4.388,00 | 35,46 | R\$ 3,89 |
| 47 | 160,00 | Unidade | LUSTRA MOVEIS 200 ML. Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml | DESTAC | LUSTRA MOVEIS 200 ML | R\$ 4,35 | R\$ 696,00 | R\$ 8,01 | R\$ 1.291,60 | 45,69 | R\$ 3,66 |
| 52 | 154,00 | Unidade | PA COLETORA LIXO C/CABO - Especificação: longo pa de lixo resistente e prática, possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos | SANTA MARIA | PA COLETORA LIXO C/CABO | R\$ 7,50 | R\$ 1.155,00 | R\$ 11,26 | R\$ 2.178,62 | 33,21 | R\$ 3,73 |
| 53 | 2.400,00 | Unidade | PANO DE LIMPEZA MATERIAL 100%. Especificação: alvejado, características adicionais: Absorvente, lavável e durável. | CRISTAL | PANO DE LIMPEZA | R\$ 3,61 | R\$ 8.664,00 | R\$ 5,76 | R\$ 13.824,00 | 37,33 | R\$ 2,15 |
| 55 | 1.250,00 | Unidade | Pano para limpeza de chão: saco branco tamanho 47x70cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico. | CRISTAL | Pano para limpeza de chão | R\$ 4,19 | R\$ 5.279,40 | R\$ 6,28 | R\$ 7.912,80 | 33,28 | R\$ 2,09 |
| 56 | 1.992,00 | Fardo | PAPEL HIGIENICO - Especificação: neutro, branco, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma ABNT BR 15464-2:2007, componentes aniônicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, fardo com 48 unidades | ELEGANCY | PAPEL HIGIENICO | R\$ 37,80 | R\$ 75.297,60 | R\$ 60,56 | R\$ 120.635,52 | 37,58 | R\$ 22,76 |
| 58 | 160,00 | PAR | PAR LIXA ALCALINA AAA, embalagem com 02 unidades | RAYOVAC | PILHA ALCALINA AAA | R\$ 3,69 | R\$ 590,40 | R\$ 8,50 | R\$ 1.360,00 | 36,59 | R\$ 4,81 |
| 60 | 400,00 | Unidade | RODO DE MADEIRA 40 CM - Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada, o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento. | SANTA MARIA | RODO DE MADEIRA 40 CM | R\$ 7,50 | R\$ 3.000,00 | R\$ 11,80 | R\$ 4.720,00 | 36,44 | R\$ 4,30 |
| 62 | 8,00 | Unidade | ROLO DE PAPEL SULFITE P/ PLOTTER A2 | FILIPAPER | ROLO DE PAPEL SULFITE P/ PLOTTER A2 | R\$ 35,40 | R\$ 283,20 | R\$ 58,95 | R\$ 471,60 | 39,95 | R\$ 23,55 |
| 69 | 699,00 | Fardo | SACO PARA LIXO 30 LITROS - Especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | DELTA | SACO PARA LIXO 30 LITROS | R\$ 43,80 | R\$ 30.616,20 | R\$ 68,37 | R\$ 47.790,63 | 35,94 | R\$ 24,57 |
| 72 | 78,00 | Fardo | SACOLA PLÁSTICA - capacidade 10 litros, embalagem com 100 unidades. | ECONOMICA | SACOLA PLÁSTICA | R\$ 14,54 | R\$ 1.134,12 | R\$ 14,64 | R\$ 1.141,92 | 0,68 | R\$ 0,10 |
| 73 | 78,00 | Fardo | SACOLA PLÁSTICA - capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades. | ECONOMICA | SACOLA PLÁSTICA | R\$ 15,00 | R\$ 1.170,00 | R\$ 16,86 | R\$ 1.317,42 | 11,19 | R\$ 1,89 |
| 74 | 78,00 | Fardo | SACOLA PLÁSTICA - capacidade 5 litros, embalagem com 100 unidades. | ECONOMICA | SACOLA PLÁSTICA | R\$ 12,00 | R\$ 936,00 | R\$ 12,59 | R\$ 982,02 | 4,69 | R\$ 0,59 |
| 77 | 200,00 | Unidade | VAISSOURA DE PIACAVA, com cabo de madeira. | RAINHA PREDILECTA | VAISSOURA DE PIACAVA | R\$ 5,28 | R\$ 1.056,00 | R\$ 10,59 | R\$ 2.104,00 | 49,81 | R\$ 5,24 |
| 79 | 80,00 | Pacote | VAISSOURA 40 CM - Especificação: 40 cm, cabo c/ cepa de madeira e cabo fudo pacotes c/ 6 peças, cabo grosso 23mm, Fio longo de 12cm, cabo: 1,40 metros | CRISTAL | VAISSOURA 40 CM | R\$ 10,41 | R\$ 832,80 | R\$ 47,49 | R\$ 3.799,20 | 78,08 | R\$ 37,08 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 338.203,84 Subtotal Orçado: R\$ 38,69% R\$ 551.588,01 213.384,17 | | | | | | | | | | | |

Fornecedor : ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP - 00.795.813/0001-15

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | |
|--|----------|---------|--|----------|----------|---------------------|------------------|-----------------------|--------------------|---------------|------------|
| 3 | 200,00 | Unidade | Unidade AMACIANTE - composição: cloreto de diálquid Nutrilin dimetil anônimo, 1 litro. | | | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 | R\$ 6,75 | R\$ 1.350,00 | 40,74 | R\$ 2,75 |
| 10 | 160,00 | Unidade | BALDE COM ALÇA 15 LITROS. Arqplast Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta. | ARQPLAST | ARQPLAST | R\$ 8,08 | R\$ 1.292,80 | R\$ 17,72 | R\$ 2.835,20 | 54,40 | R\$ 9,64 |
| 11 | 160,00 | Unidade | BALDE COM ALÇA 20 LITROS. Arqplast Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros | ARQPLAST | ARQPLAST | R\$ 10,94 | R\$ 1.750,40 | R\$ 25,32 | R\$ 4.051,20 | 56,79 | R\$ 14,38 |
| 18 | 330,00 | Unidade | CESTO quadrado com pedal. Produto injetado sacramento em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros. | | | R\$ 108,00 | R\$ 34.560,00 | R\$ 275,67 | R\$ 88.214,40 | 60,82 | R\$ 167,67 |
| 20 | 400,00 | Unidade | CESTO quadrado com pedal. Produto injetado betanina em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50 Litros. | | | R\$ 61,20 | R\$ 24.480,00 | R\$ 166,15 | R\$ 66.460,00 | 63,17 | R\$ 104,95 |
| 30 | 40,00 | Unidade | ESCOVA DE UNHA Kuba | | | R\$ 2,35 | R\$ 94,00 | R\$ 3,83 | R\$ 153,20 | 38,64 | R\$ 1,48 |
| 31 | 160,00 | Unidade | ESCOVA DENTAL ADULTO, c/ cerdas de DENTAL X | | | R\$ 0,96 | R\$ 153,60 | R\$ 5,49 | R\$ 878,40 | 82,51 | R\$ 4,53 |
| 32 | 200,00 | Unidade | ESCOVA DENTAL INFANTIL, c/ cerdas de DENTAL X | | | R\$ 0,84 | R\$ 168,00 | R\$ 5,49 | R\$ 1.098,00 | 84,70 | R\$ 4,65 |
| 34 | 264,00 | Unidade | ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE NEWBURY | | | R\$ 4,76 | R\$ 1.256,64 | R\$ 10,55 | R\$ 2.785,20 | 54,88 | R\$ 5,79 |
| 44 | 194,00 | Unidade | LIMPA VIDROS 500 ML - Especificação: Lavagem aspecto físico líquido composição: lauri éter, sulfato de sódio, características adicionais: pulverizador com quitilho embalagem plástica com 500 ml | | | R\$ 4,00 | R\$ 776,00 | R\$ 7,00 | R\$ 1.358,00 | 42,86 | R\$ 3,00 |
| 59 | 120,00 | Unidade | RODO RODO PUSH GRANDE - Especificação: kuba dimensões: 51,8x3,5x9,5 com perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano | | | R\$ 14,62 | R\$ 1.754,40 | R\$ 42,58 | R\$ 5.109,60 | 65,66 | R\$ 27,96 |
| 61 | 80,00 | Unidade | RODO GRANDE DE ALUMINIO - com cabo kuba reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade. | | | R\$ 19,52 | R\$ 1.561,60 | R\$ 30,94 | R\$ 2.475,20 | 36,91 | R\$ 11,42 |
| 67 | 80,00 | Unidade | UNIDADE SABONETE LÍQUIDO - apresentação em ECOVILLE | | | R\$ 3,75 | R\$ 300,00 | R\$ 11,99 | R\$ 959,20 | 68,72 | R\$ 8,24 |
| 76 | 480,00 | Unidade | VAISSOURA DE NYLON - Especificação: Kuba Vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mx 22mm | | | R\$ 8,28 | R\$ 3.974,40 | R\$ 19,79 | R\$ 9.499,20 | 58,16 | R\$ 11,51 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 72.921,84 Subtotal Orçado: R\$ 61,05% R\$ 187.226,80 114.304,96 | | | | | | | | | | | |
| Fornecedor : COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA - 05.952.219/0001-40 | | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | |
| 13 | 80,00 | Unidade | BALDE COM TAMPA 20 LITROS. confeccionado em material de alta resistência. | ARQPLAST | ARQPLAST | R\$ 32,00 | R\$ 2.560,00 | R\$ 59,60 | R\$ 4.768,00 | 46,31 | R\$ 27,60 |
| 36 | 320,00 | Fardo | ESFONJA MULTIUSO (LA DE AÇO) Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades (fardo c/12 unidades) | ASSOLLAN | ASSOLLAN | R\$ 38,00 | R\$ 12.160,00 | R\$ 75,95 | R\$ 158,00 | R\$ 50.560,00 | R\$ 120,00 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 160.751,00 Subtotal Orçado: R\$ 56,50% R\$ 369.549,94 208.798,94 | | | | | | | | | | | |
| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | Economia % | |
| 48 | 1.120,00 | Par | LUVÁ DE LIMPEZA, em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393 | SANRO | SANRO | R\$ 3,80 | R\$ 4.256,00 | R\$ 6,90 | R\$ 7.728,00 | 44,93 | R\$ 3,10 |
| 49 | 800,00 | Par | LUVÁ DE LIMPEZA em natural, tamanho MEDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393 | SANRO | SANRO | R\$ 3,80 | R\$ 3.040,00 | R\$ 11,20 | R\$ 8.960,00 | 66,07 | R\$ 7,40 |
| 50 | 200,00 | Par | LUVÁ PARA LIMPEZA em látex natural, cabo longo com forro e antiderrapante (tamanho G e M) | DANNY | DANNY | R\$ 3,80 | R\$ 760,00 | R\$ 13,07 | R\$ 2.614,00 | 70,93 | R\$ 9,27 |
| 51 | 120,00 | Unidade | PA COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO Especificação: material colorido plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pa 20x25cm, sem tampa. | BETTANIN | BETTANIN | R\$ 3,75 | R\$ 450,00 | R\$ 8,41 | R\$ 1.009,20 | 55,41 | R\$ 4,66 |
| 54 | 1.600,00 | Unidade | PANO DE COPA 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | DANTEX | DANTEX | R\$ 2,50 | R\$ 4.000,00 | R\$ 5,38 | R\$ 8.608,00 | 53,53 | R\$ 2,88 |
| 57 | 516,00 | Fardo | PAPEL TOALHA bobina, grafada, cor branca (100% branco), com boa aderência, super resistente, rígida absorção de líquido, macio, homogêneo, de primeira qualidade. Medidas: 200mx20cm. Caixa com 6 rolos. | SNOB | SNOB | R\$ 19,00 | R\$ 9.804,00 | R\$ 45,65 | R\$ 23.555,40 | 58,38 | R\$ 26,65 |
| 63 | 600,00 | Caixa | SABAO EM BARRA - Especificação: em material plástico, sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades | REAL | REAL | R\$ 65,00 | R\$ 39.000,00 | R\$ 168,35 | R\$ 101.010,00 | 61,39 | R\$ 103,35 |
| 64 | 624,00 | Pacote | SABAO DE COCO EM BARRA 100G - Especificação : conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada. | POLAR | POLAR | R\$ 6,50 | R\$ 4.056,00 | R\$ 10,89 | R\$ 6.795,36 | 40,31 | R\$ 4,39 |

| | | | | | | | | | |
|--|--|-----------|-----------|-------------------|---------------|-----------|---------------|-------|-----------|
| 70 | 894,00 Fardo SACO PARA LIXO 100 LITROS - Especificação: capacidade 100 litros, apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | BRASFORTE | BRASFORTE | R\$ 49,00 | R\$ 43.806,00 | R\$ 87,38 | R\$ 78.117,72 | 43,92 | R\$ 38,38 |
| 71 | 699,00 Fardo SACO PARA LIXO 50 LITROS - Especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | BRASFORTE | BRASFORTE | R\$ 49,00 | R\$ 34.251,00 | R\$ 96,14 | R\$ 67.201,86 | 49,03 | R\$ 47,14 |
| 75 | 4,00 PCT TOUCA DE CABELO, embalagem com 1.000 unidades | DESCARPAC | DESCARPAC | R\$ 22,00 | R\$ 88,00 | R\$ 34,60 | R\$ 138,40 | 36,42 | R\$ 12,60 |
| 80 | 240,00 Unidade VELA DE FILTRO - Vela / Refil com carvão ativado blindado para torneira filtro. | SÃO JOÃO | SÃO JOÃO | R\$ 10,50 | R\$ 2.520,00 | R\$ 35,35 | R\$ 8.484,00 | 70,30 | R\$ 24,85 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 160.751,00 Subtotal Orçado: R\$ 369.549,94 208.798,94 | | | | 56,50% R\$ | | | | | |

| | | | |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
| R\$ 784.899,85 | R\$ 1.571.444,46 | 50,05% | 786.544,61 |

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA, 15 de Setembro de 2021

THIAGO SILVA ARAÚJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: **ALMIR LIMA DA SILVA**
Código identificador: 2008a400942c12c3368aac5dbd1b5471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 13080937/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMAS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Anapurus/MA.*

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | % | Economia R\$ |
|------|----------|---------|---|----------|--------|---------------------|------------------|-----------------------|--------------------|-------|--------------|
| 1 | 2.550,00 | Caixa | ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: DULAGO composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0ppm cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml | DULAGO | | R\$ 15,90 | R\$ 40.545,00 | R\$ 37,06 | R\$ 94.503,00 | 57,10 | R\$ 21,16 |
| 13 | 60,00 | Unidade | BALDE COM TAMPA 20 LITROS, ARQPLAST confeccionado em material de alta resistência. | ARQPLAST | | R\$ 26,99 | R\$ 1.619,40 | R\$ 59,60 | R\$ 3.576,00 | 54,71 | R\$ 32,61 |
| 15 | 18,00 | Caixa | CERA LÍQUIDA 1 LITROS - Especificação: start de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/SMS. | start | | R\$ 37,49 | R\$ 674,82 | R\$ 56,70 | R\$ 1.020,60 | 33,88 | R\$ 19,21 |
| 17 | 180,00 | Unidade | CESTO DE LIXO em polipropileno, sem JSN tampa com capacidade de aproximadamente 15 litros, na cor marfim. | JSN | | R\$ 15,00 | R\$ 2.700,00 | R\$ 25,51 | R\$ 4.591,80 | 41,20 | R\$ 10,51 |
| 21 | 600,00 | Unidade | CREME DENTAL, com 50 mg. colgate | colgate | | R\$ 2,64 | R\$ 1.584,00 | R\$ 3,77 | R\$ 2.262,00 | 29,97 | R\$ 1,13 |
| 23 | 450,00 | Gaílo | DESINFETANTE 5 LITROS - Especificação: sanol com aroma de pinho galão 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido. | sanol | | R\$ 10,90 | R\$ 4.905,00 | R\$ 17,20 | R\$ 7.740,00 | 36,63 | R\$ 6,30 |
| 25 | 450,00 | Unidade | DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G - nutrilar Especificação: composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário. | nutrilar | | R\$ 1,37 | R\$ 616,50 | R\$ 2,98 | R\$ 1.341,00 | 54,03 | R\$ 1,61 |
| 26 | 150,00 | Caixa | DETERGENTE MULTIUSO 500 ML - di Especificação: composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml | di | | R\$ 29,99 | R\$ 4.498,50 | R\$ 54,29 | R\$ 8.143,50 | 64,76 | R\$ 24,30 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------|-------|--|-------------------|--|-----------|--------------|-----------|---------------|-------|-----------|
| 27 | 360,00 | Caixa | DETERGENTE NEUTRO - Especificação: fe composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 12 unidades de 500 ml | fe | | R\$ 15,38 | R\$ 5.536,80 | R\$ 28,17 | R\$ 10.141,20 | 45,40 | R\$ 12,79 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 165.968,42 Subtotal Orçado: R\$ 353.704,21 189.735,79 | | | | 53,34% R\$ | | | | | | | |

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | % | Economia R\$ |
|--|----------|---------|--|-------------------|----------|---------------------|------------------|-----------------------|--------------------|-------|--------------|
| 30 | 30,00 | Unidade | ESCOVA DE UNHA | ricca | ricca | R\$ 1,99 | R\$ 59,70 | R\$ 3,83 | R\$ 114,90 | 48,04 | R\$ 1,84 |
| 31 | 120,00 | Unidade | ESCOVA DENTAL ADULTO, c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufo, aparadas reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo cm, dentífrico uniformemente e arredondadas, cabo 0,25 cm | condor | condor | R\$ 3,03 | R\$ 363,60 | R\$ 5,49 | R\$ 658,80 | 44,81 | R\$ 2,46 |
| 32 | 150,00 | Unidade | ESCOVA DENTAL INFANTIL, c/ cerdas de nylon macia, com 03 Fileiras, contendo 28 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo entre 14 e 15 cm, dentífrico | condor | condor | R\$ 3,03 | R\$ 454,50 | R\$ 5,49 | R\$ 823,50 | 44,81 | R\$ 2,46 |
| 37 | 1.800,00 | Unidade | Esponha dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. | wish | wish | R\$ 0,67 | R\$ 1.206,00 | R\$ 1,28 | R\$ 2.304,00 | 47,66 | R\$ 0,61 |
| 38 | 900,00 | Unidade | FLANELA DE LIMPEZA 40X30 CM - Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm | maranhao | maranhao | R\$ 2,03 | R\$ 1.827,00 | R\$ 4,22 | R\$ 3.798,00 | 51,90 | R\$ 2,19 |
| 41 | 600,00 | Unidade | HIDROXIDO DE SÓDIO 1KG (soda caustica) Especificação: aspecto aract. escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula aractenao, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg | nutrilar | nutrilar | R\$ 14,99 | R\$ 8.994,00 | R\$ 29,42 | R\$ 17.652,00 | 49,05 | R\$ 14,43 |
| 43 | 750,00 | Unidade | LIMPA ALUMÍNIO 500ML - Especificação: detergente ácido: linear alquil benzeno sulfonato, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml | dulago | dulago | R\$ 1,57 | R\$ 1.177,50 | R\$ 9,28 | R\$ 6.960,00 | 83,08 | R\$ 7,71 |
| 44 | 145,00 | Unidade | LIMPA VIDROS 500 ML - Especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml | start | start | R\$ 3,49 | R\$ 506,05 | R\$ 7,00 | R\$ 1.015,00 | 50,14 | R\$ 3,51 |
| 45 | 45,00 | CX | LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, caixa c/20 und. | carbrink | carbrink | R\$ 88,79 | R\$ 3.995,55 | R\$ 144,63 | R\$ 6.508,35 | 38,61 | R\$ 55,84 |
| 46 | 300,00 | Unidade | LIXEIRA - cesto plástico telado reforçado 37,37 x 4,10 sem tampa - capacidade 15 litros | AROPLAST | AROPLAST | R\$ 6,87 | R\$ 2.061,00 | R\$ 10,97 | R\$ 3.291,00 | 37,37 | R\$ 3,291,00 |
| 47 | 120,00 | Unidade | LUSTRA MOVEIS 200 ML - Especificação: componentes cereas naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml | YPÊ | YPÊ | R\$ 4,25 | R\$ 510,00 | R\$ 8,01 | R\$ 961,20 | 46,94 | R\$ 3,76 |
| 48 | 840,00 | Par | LUVA DE LIMPEZA, em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393 | volk | volk | R\$ 3,89 | R\$ 3.267,60 | R\$ 6,90 | R\$ 5.796,00 | 43,62 | R\$ 3,01 |
| 49 | 600,00 | Par | LUVA DE LIMPEZA em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393 | volk | volk | R\$ 4,47 | R\$ 2.682,00 | R\$ 11,20 | R\$ 6.720,00 | 60,09 | R\$ 6,73 |
| 50 | 150,00 | Par | LUVA PARA LIMPEZA em látex natural, cano longo com forro e antiderrapante (tamanho G e M) | danny | danny | R\$ 6,03 | R\$ 904,50 | R\$ 13,07 | R\$ 1.960,50 | 53,86 | R\$ 7,04 |
| 59 | 90,00 | Unidade | RÓDIO PUSH GRANDE - Especificação: dimensões: 51,8x3,5x9,5 com perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano | betanin | betanin | R\$ 21,99 | R\$ 1.979,10 | R\$ 42,58 | R\$ 3.832,20 | 48,36 | R\$ 20,59 |
| 63 | 450,00 | Caixa | SABÃO EM BARRA - Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, corante, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades | princesa | princesa | R\$ 55,65 | R\$ 25.042,50 | R\$ 168,35 | R\$ 75.757,50 | 66,94 | R\$ 112,70 |
| 67 | 60,00 | UNIDADE | SABONETE LÍQUIDO - apresentação em embalagem PET, com 500 ml, antibacteriano, fragrâncias diversas. | start | start | R\$ 7,19 | R\$ 431,40 | R\$ 11,99 | R\$ 719,40 | 40,03 | R\$ 4,80 |
| 68 | 316,00 | Fardo | SACO PARA LIXO 150 LITROS - Especificação: capacidade 150 litros, cor azul, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | flix | flix | R\$ 22,76 | R\$ 7.192,16 | R\$ 66,32 | R\$ 20.972,92 | 65,71 | R\$ 43,61 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 165.968,42 Subtotal Orçado: R\$ 353.704,21 189.735,79 | | | | 53,34% R\$ | | | | | | | |

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | % | Economia R\$ |
|--|--------|---------|--|-------------------|------------|---------------------|------------------|-----------------------|--------------------|-------|--------------|
| 70 | 670,00 | Fardo | SACO PARA LIXO 100 LITROS - Especificação: capacidade 100 litros, apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | flik | flik | R\$ 56,99 | R\$ 38.183,30 | R\$ 87,38 | R\$ 58.544,60 | 34,78 | R\$ 30,39 |
| 72 | 57,00 | Fardo | SACOLA PLÁSTICA - capacidade 10 litros, embalagem com 100 unidades. | marplast | marplast | R\$ 8,99 | R\$ 512,43 | R\$ 14,64 | R\$ 834,48 | 38,59 | R\$ 5,65 |
| 73 | 57,00 | Fardo | SACOLA PLÁSTICA - capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades. | sulquimica | sulquimica | R\$ 8,99 | R\$ 512,43 | R\$ 16,89 | R\$ 962,73 | 46,77 | R\$ 7,90 |
| 74 | 57,00 | Fardo | SACOLA PLÁSTICA - capacidade 5 litros, embalagem com 100 unidades. | marplast | marplast | R\$ 6,90 | R\$ 393,30 | R\$ 12,59 | R\$ 717,63 | 45,19 | R\$ 5,69 |
| 75 | 2,00 | PCT | TOUCA DE CABELO, embalagem com 1.000 unidades | descarpac | descarpac | R\$ 21,99 | R\$ 43,98 | R\$ 34,60 | R\$ 69,20 | 36,45 | R\$ 12,61 |
| 78 | 240,00 | Unidade | VASSOURA 35 CM - Especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral. | maranhao | maranhao | R\$ 4,12 | R\$ 988,80 | R\$ 5,88 | R\$ 1.411,20 | 29,93 | R\$ 1,76 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 165.968,42 Subtotal Orçado: R\$ 353.704,21 189.735,79 | | | | 53,34% R\$ | | | | | | | |

| Fornecedor : Purus Comércio e Serviços - 01.412.788/0001-06 | | | | | | | | | | | |
|--|--------|-----|-----------|-------|--------|---------------------|------------------|-----------------------|--------------------|---|--------------|
| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Total Econ. Orçado | % | Economia R\$ |



| Item | Quant. | Un. Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Econ. Orçado | % | Economia R\$ | |
|---|--------|---|-------------------|----------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|--------------|-----------|
| 2 | 108,00 | Caixa ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL - Especificação: gel a base de álcool desidratado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, Eficiência 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções. Excelente molécula, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficiência Bactericida: Staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 litros. | TOP GEL | ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL | | R\$ 44,28 | R\$ 4.782,24 | R\$ 80,99 | R\$ 8.746,92 45,33 | | R\$ 36,71 |
| 42 | 900,00 | Unidade INSETICIDA AEROSSOL - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%. composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. | SBP | INSETICIDA AEROSSOL | | R\$ 6,24 | R\$ 5.616,00 | R\$ 10,79 | R\$ 9.711,00 42,17 | | R\$ 4,55 |
| 58 | 120,00 | Par PILHA ALCALINA AAA, embalagem com 02 unidades. | RAYOVAC | PILHA ALCALINA AAA | | R\$ 3,69 | R\$ 442,80 | R\$ 8,50 | R\$ 1.020,00 56,59 | | R\$ 4,81 |
| 77 | 150,00 | Unidade VASSOURA DE PIAÇAÇA, cabo de madeira. | RAINHA PREDILECTA | VASSOURA DE PIAÇAÇA | | R\$ 5,28 | R\$ 792,00 | R\$ 10,52 | R\$ 1.578,00 49,81 | | R\$ 5,24 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 11.633,04 Subtotal Orçado: R\$ 44,75% R\$ 21.055,92 9.422,88 | | | | | | | | | | | |

Fornecedor : RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - 36.664.686/0001-62

| Item | Quant. | Un. Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Econ. Orçado | % | Economia R\$ | |
|---|--------|---|----------|----------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|--------------|-----------|
| 3 | 150,00 | Unidade AMACIANTE - composição: cloro de dialquil dimetil anônimo, 1 litro. | FOFO | FOFO | | R\$ 3,00 | R\$ 450,00 | R\$ 6,75 | R\$ 1.012,50 55,56 | | R\$ 3,75 |
| 4 | 300,00 | Unidade AVENTAL - Especificação: confeccionado com tecido de fibras inerentes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. forrado; medidas: 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m. | PLASTSUL | PLASTSUL | | R\$ 4,50 | R\$ 1.350,00 | R\$ 8,84 | R\$ 2.652,00 49,10 | | R\$ 4,34 |
| 5 | 120,00 | Unidade BALDE - CAP. 50L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 50 litros | PLASTSUL | PLASTSUL | | R\$ 25,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 49,34 | R\$ 5.920,80 49,33 | | R\$ 24,34 |
| 6 | 90,00 | Unidade BALDE - CAP. 60L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros | PLASTSUL | PLASTSUL | | R\$ 32,70 | R\$ 2.943,00 | R\$ 56,57 | R\$ 5.091,30 42,20 | | R\$ 23,87 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 81.783,00 Subtotal Orçado: R\$ 53,12% R\$ 174.440,46 92.657,46 | | | | | | | | | | | |

| Item | Quant. | Un. Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Econ. Orçado | % | Economia R\$ | |
|---|----------|---|-------------|-------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|------------------------|--------------|-----------|
| 7 | 180,00 | Unidade BALDE DE PLASTICO 100 LITROS, PLASTSUL confeccionado em material de alta resistência. | PLASTSUL | PLASTSUL | | R\$ 39,50 | R\$ 7.110,00 | R\$ 65,92 | R\$ 11.865,60 40,08 | | R\$ 26,42 |
| 10 | 120,00 | Unidade BALDE COM ALÇA 15 LITROS, PLASTSUL PLASTSUL Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta. | PLASTSUL | PLASTSUL | | R\$ 7,20 | R\$ 864,00 | R\$ 17,72 | R\$ 2.126,40 59,37 | | R\$ 10,52 |
| 20 | 300,00 | Unidade CESTO quadrado com pedal. Produto BETA PLASTIC BETA PLASTIC injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50 Litros. | BETA | BETA | | R\$ 80,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 166,15 | R\$ 49.845,00 51,85 | | R\$ 86,15 |
| 56 | 1.494,00 | Fardo PAPEL HIGIENICO - Especificação: PERSONALITE PERSONALITE neutro, branco, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma ABNT BR 15464-2:2007. componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, fardo com 48 unidades | PERSONALITE | PERSONALITE | | R\$ 26,00 | R\$ 38.844,00 | R\$ 60,56 | R\$ 90.476,64 57,07 | | R\$ 34,56 |
| 62 | 6,00 | Unidade ROLO DE PAPEL SULFITE P/ PLOTTER PERSONALITE PERSONALITE A2 | PERSONALITE | PERSONALITE | | R\$ 30,00 | R\$ 180,00 | R\$ 58,95 | R\$ 353,70 49,11 | | R\$ 28,95 |
| 64 | 168,00 | Facete SABÃO DE COCO EM BARRA 100G - GUARANI GUARANI Especificação: conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada. | GUARANI | GUARANI | | R\$ 6,50 | R\$ 3.042,00 | R\$ 10,89 | R\$ 5.096,52 40,31 | | R\$ 4,39 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 81.783,00 Subtotal Orçado: R\$ 53,12% R\$ 174.440,46 92.657,46 | | | | | | | | | | | |

Fornecedor : T L S DE ABREU EIRELI - 34.998.772/0001-86

| Item | Quant. | Un. Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Econ. Orçado | % | Economia R\$ | |
|--|--------|---|-------------|-------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|------------------------|--------------|------------|
| 8 | 180,00 | Unidade BALDE COM ALÇA 10 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros | Arqplast | Arqplast | | R\$ 5,25 | R\$ 945,00 | R\$ 10,28 | R\$ 1.850,40 48,93 | | R\$ 5,03 |
| 9 | 150,00 | Unidade BALDE COM ALÇA 12 LITROS. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores. | Arqplast | Arqplast | | R\$ 6,70 | R\$ 1.005,00 | R\$ 13,61 | R\$ 2.041,50 50,77 | | R\$ 6,91 |
| 12 | 90,00 | Unidade BALDE COM TAMPÁ 100 LITROS. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas | Arqplast | Arqplast | | R\$ 58,79 | R\$ 5.291,10 | R\$ 131,07 | R\$ 11.796,30 55,15 | | R\$ 72,28 |
| 16 | 168,00 | Unidade CESTO quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros, na cor marfim. | Arqplast | Arqplast | | R\$ 58,79 | R\$ 9.876,72 | R\$ 132,43 | R\$ 22.248,24 55,61 | | R\$ 73,64 |
| 24 | 300,00 | Unidade DESODORIZADOR DE AR 400 ML. Especificação: essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml | Ultra Fresh | Ultra Fresh | | R\$ 7,82 | R\$ 2.346,00 | R\$ 14,49 | R\$ 4.347,00 46,03 | | R\$ 6,67 |
| 28 | 150,00 | Unidade ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD - Especificação: material resistente corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético, cor: cerdas amarelo. | Condor | Condor | | R\$ 1,90 | R\$ 285,00 | R\$ 4,57 | R\$ 685,50 58,42 | | R\$ 2,67 |
| 36 | 240,00 | Fardo ESPONJA MULTUSO (LA DE AÇO). Especificação: de limpeza material lá de aço, formato anatômico, absorvedor mínimo, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades (fardo c/12 unidades) | Assolan | Assolan | | R\$ 15,46 | R\$ 3.710,40 | R\$ 158,00 | R\$ 37.920,00 90,22 | | R\$ 142,94 |
| 39 | 600,00 | Pacote GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM - Especificação: material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und. | VIP | VIP | | R\$ 1,27 | R\$ 762,00 | R\$ 1,93 | R\$ 1.158,00 34,20 | | R\$ 0,66 |
| 40 | 900,00 | Pacote GUARDANAPO DE PAPEL de folhas simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e remalhados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm. | VIP | VIP | | R\$ 1,27 | R\$ 1.143,00 | R\$ 1,88 | R\$ 1.692,00 32,45 | | R\$ 0,61 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 75.481,38 Subtotal Orçado: R\$ 63,77% R\$ 208.333,74 132.852,36 | | | | | | | | | | | |

| Item | Quant. | Un. Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Econ. Orçado | % | Economia R\$ | |
|--|--------|--|----------|----------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|------------------------|--------------|-----------|
| 51 | 90,00 | Unidade PA COLETOIRA DE LIXO EM PLASTICO - Especificação: material colorido plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa. | Bellano | Bellano | | R\$ 3,45 | R\$ 310,50 | R\$ 8,41 | R\$ 756,90 58,98 | | R\$ 4,96 |
| 52 | 145,00 | Unidade PA COLETOIRA LIXO C/CABO - Especificação: longo pá de lixo resistente e prática, possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos | Bellano | Bellano | | R\$ 4,81 | R\$ 697,45 | R\$ 11,23 | R\$ 1.628,35 57,17 | | R\$ 6,42 |
| 57 | 387,00 | Fardo PAPEL TOALHA bobina, grafada, cor branca (100% branco), com boa aderência, super resistente, rápida absorção de líquido, macio, homogêneo, de primeira qualidade. Medidas: 200x20cm. Caixa com 6 rolos. | Snack | Snack | | R\$ 28,23 | R\$ 10.925,01 | R\$ 45,66 | R\$ 17.666,55 38,16 | | R\$ 17,42 |
| 60 | 300,00 | Unidade RODO DE MADEIRA 40 CM - Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada, o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento. | Bellano | Bellano | | R\$ 5,82 | R\$ 1.746,00 | R\$ 11,80 | R\$ 3.540,00 50,68 | | R\$ 5,98 |
| 66 | 450,00 | Unidade SABONETE 90 gramas - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal | Oliver | Oliver | | R\$ 1,23 | R\$ 553,50 | R\$ 3,13 | R\$ 1.408,50 60,70 | | R\$ 1,90 |
| 69 | 524,00 | Fardo SACO PARA LIXO 30 LITROS - Especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | Donapack | Donapack | | R\$ 24,10 | R\$ 12.628,40 | R\$ 68,37 | R\$ 35.825,88 64,75 | | R\$ 44,27 |
| 71 | 523,00 | Fardo SACO PARA LIXO 50 LITROS - Especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | Donapack | Donapack | | R\$ 34,50 | R\$ 18.043,50 | R\$ 96,14 | R\$ 50.281,22 64,11 | | R\$ 61,64 |
| 76 | 360,00 | Unidade VASSOURA DE NYLON - Especificação: Vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30m x 22mm | Limpex | Limpex | | R\$ 7,90 | R\$ 2.844,00 | R\$ 19,70 | R\$ 7.124,40 60,08 | | R\$ 11,89 |
| 80 | 180,00 | Unidade VELA DE FILTRO - Vela / Refil com carvão ativado blindado para torneira filtro. | Stefani | Stefani | | R\$ 13,16 | R\$ 2.368,80 | R\$ 35,35 | R\$ 6.363,00 62,77 | | R\$ 22,19 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 75.481,38 Subtotal Orçado: R\$ 63,77% R\$ 208.333,74 132.852,36 | | | | | | | | | | | |

Fornecedor : ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO-EPP - 00.795.813/0001-15

| Item | Quant. | Un. Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Econ. Orçado | % | Economia R\$ | |
|---|----------|---|----------|----------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|-------------------------|--------------|------------|
| 11 | 120,00 | Unidade BALDE COM ALÇA 20 LITROS, Arqplast Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros | Arqplast | Arqplast | | R\$ 10,94 | R\$ 1.312,80 | R\$ 25,32 | R\$ 3.038,40 56,79 | | R\$ 14,38 |
| 14 | 60,00 | Unidade BALDE ESPREMEDOR COM MOP: betanino Composição: Base com cerdas em microfibra, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibra desenvolvida com nanotecnologia, sistema de centrifugação e encaixe com alça para transportar e capacidade mínima de 10 litros. | unidade | unidade | | R\$ 65,80 | R\$ 3.948,00 | R\$ 149,60 | R\$ 8.976,00 56,02 | | R\$ 83,80 |
| 18 | 240,00 | Unidade CESTO quadrado com pedal. Produto injetado sacramento em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros. | unidade | unidade | | R\$ 108,00 | R\$ 25.920,00 | R\$ 275,67 | R\$ 66.160,80 60,82 | | R\$ 167,67 |
| 19 | 240,00 | Unidade CESTO quadrado com pedal. Produto injetado Arqplast em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 30 Litros. | unidade | unidade | | R\$ 46,12 | R\$ 11.068,80 | R\$ 83,97 | R\$ 20.152,80 45,08 | | R\$ 37,85 |
| 22 | 2.400,00 | Caixa DESINFETANTE 1000 ML - Especificação: Nutrilar para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 1000 ml | Caixa | Caixa | | R\$ 25,00 | R\$ 60.000,00 | R\$ 53,08 | R\$ 127.392,00 52,90 | | R\$ 28,08 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 104.666,28 Subtotal Orçado: R\$ 54,60% R\$ 230.543,70 125.877,42 | | | | | | | | | | | |

| Item | Quant. | Un. Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Econ. Orçado | % | Economia R\$ | |
|---|--------|--|---------|---------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|-----------------------|--------------|-----------|
| 34 | 198,00 | Unidade ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO de NEWBABY mamadeiras, com cerdas de nylon, atóxica e cabo em polipropileno. Dimensões: 3,5x3,2x24cm (semelhante a escova de dentes) | unidade | unidade | | R\$ 4,76 | R\$ 942,48 | R\$ 10,55 | R\$ 2.088,90 54,88 | | R\$ 5,79 |
| 35 | 60,00 | Unidade ESCOVAS PARA SANITARIO EM PLASTICO Kuba Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade, medidas aproximadas: 32cm x 9cm. | unidade | unidade | | R\$ 5,05 | R\$ 303,00 | R\$ 14,64 | R\$ 878,40 65,51 | | R\$ 9,59 |
| 61 | 60,00 | Unidade RODO GRANDE DE ALUMINIO - com cabo kuba reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixa o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite egerir liqu de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade. | unidade | unidade | | R\$ 19,52 | R\$ 1.171,20 | R\$ 30,94 | R\$ 1.856,40 36,91 | | R\$ 11,42 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 104.666,28 Subtotal Orçado: R\$ 54,60% R\$ 230.543,70 125.877,42 | | | | | | | | | | | |

Fornecedor : SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 41.488.339/0001-66

| Item | Quant. | Un. Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Econ. Orçado | % | Economia R\$ | |
|--|----------|--|----------|----------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|-------------------------|--------------|-----------|
| 29 | 150,00 | Unidade ESCOVA SANITARIA com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | BELANO | BELANO | | R\$ 8,05 | R\$ 1.207,50 | R\$ 71,11 | R\$ 10.666,50 88,68 | | R\$ 63,06 |
| 33 | 150,00 | Unidade ESCOVA EM PLASTICO para lavar roupas. | BELANO | BELANO | | R\$ 3,00 | R\$ 450,00 | R\$ 4,88 | R\$ 732,00 38,52 | | R\$ 1,88 |
| 53 | 1.800,00 | Unidade PANO DE LIMPEZA, material 100% FLAEBERG FLAEBERG ALGODAO ESPECIFICACAO: alveado, características adicionais: Absorvente/lavável e durável. | FLAEBERG | FLAEBERG | | R\$ 2,70 | R\$ 4.860,00 | R\$ 5,76 | R\$ 10.368,00 53,13 | | R\$ 3,06 |
| 54 | 1.200,00 | Unidade PANO DE COFA 100% algodão, alveado, FLAEBERG FLAEBERG bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | FLAEBERG | FLAEBERG | | R\$ 2,72 | R\$ 3.264,00 | R\$ 5,38 | R\$ 6.456,00 49,44 | | R\$ 2,66 |
| 55 | 945,00 | Unidade PANO para limpeza de chão: saco branco FLAEBERG FLAEBERG tamanho 47x70cm, 18 batidas, alveado, embalados individualmente em plástico. | FLAEBERG | FLAEBERG | | R\$ 2,88 | R\$ 2.721,60 | R\$ 6,28 | R\$ 5.934,60 54,14 | | R\$ 3,40 |
| 65 | 1.860,00 | Caixa SABAO PO - Especificação: biodegradável IAPO IAPO sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo iônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g | IAPO | IAPO | | R\$ 42,00 | R\$ 78.120,00 | R\$ 81,25 | R\$ 151.125,00 48,31 | | R\$ 39,25 |
| 79 | 60,00 | Pacote VASSOURAO 40 CM - Especificação: 40 cm, belano belano cabo c/ corpa de madeira e cabo reto pacotes c/ 6 peças, cabo grosso 28mm. Fio longo de 12cm. cabo: 1,40 metros | FLAEBERG | FLAEBERG | | R\$ 18,00 | R\$ 1.080,00 | R\$ 47,49 | R\$ 2.849,40 62,10 | | R\$ 29,49 |
| Subtotal Adjudicado R\$ 75.481,38 Subtotal Orçado: R\$ 63,77% R\$ 208.333,74 132.852,36 | | | | | | | | | | | |

Subtotal Adjudicado R\$ 91.703,10 Subtotal Orçado: R\$ 51,26% R\$ 188.131,50 96.428,40

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|-------------------------|------------------|------------|--------------|
| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
| R\$ 531.235,22 | R\$ 1.178.209,53 | 54,91% | 646.974,31 |

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA , 15 de Setembro de 2021

ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES
GESTORA DO FMAS

Publicado por: *ALMIR LIMA DA SILVA*
Código identificador: *a503cd5e735e7ab782fab1795c95852d*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROCESSO Nº 11062021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, O QUE COMPREENDE UM PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE AGENTES CAUSADORES DE INFECÇÃO NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E OU ALUGADOS NA ZONA URBANA E RURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referida(s) empresa(s) vencedor (es) do certame.

DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS (CNPJ: 30.799.967/0001-46

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 832.547,76 (Oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Anapurus - MA, em 24 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Publicado por: *ALMIR LIMA DA SILVA*
Código identificador: *df0ad48e99bede2d787c467e763a003d*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO Nº 31082221/2021

OBJETO: OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

CANAÃ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 11.443.328/0001-07)

VALOR HOMOLOGADO: R\$ R\$ 1.299.730,65 (Um milhão duzentos e noventa e nove mil setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Anapurus - MA, em 18 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Publicado por: *ALMIR LIMA DA SILVA*
Código identificador: *8517d34f8596f1a43a3b3c8dcc6b11d9*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

PROCESSO Nº 31072021/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

CANAÃ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 11.443.328/0001-07)

VALOR HOMOLOGADO: R\$ R\$ 1.218.000,00 (Um milhão duzentos e dezoito mil reais).

Anapurus - MA, em 19 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Publicado por: *ALMIR LIMA DA SILVA*
Código identificador: *a7d4396990a8eb4faa92dfb700def98c*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 19071817/2021

O(a) PREGOEIRO do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021** referente à **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNDIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 31.842.120/0001-60 | | | | | | | | | | |
|--|-----------|-------------|--|-----------|-------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|-----------|
| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R\$ |
| 1 | 2.000,00 | Unidade | Absorvente pós-parto pacote com 20 | PLENA | Unidade | R\$ 0,54 | R\$ 1.080,00 | R\$ 10,61 | R\$ 21.220,00 | R\$ 10,07 |
| 2 | 2.000,00 | Unidade | Aguilha 13 x 4,5 com 100 | SOLIDOR | Unidade | R\$ 0,13 | R\$ 260,00 | R\$ 0,24 | R\$ 480,00 | R\$ 0,11 |
| 3 | 20.000,00 | Litro | Alcool gel 1000 ml | ITAJA | Litro | R\$ 7,75 | R\$ 155.000,00 | R\$ 18,89 | R\$ 377.800,00 | R\$ 11,14 |
| 4 | 2.000,00 | Litro | Alcool 70% com 1000 ml | ITAJA | Litro | R\$ 5,41 | R\$ 10.820,00 | R\$ 9,47 | R\$ 18.940,00 | R\$ 4,06 |
| 5 | 100,00 | Unidade | Algodão ortopédico atadura 10cm pet / 12 | ORTOFEN | Unidade | R\$ 0,62 | R\$ 62,00 | R\$ 0,46 | R\$ 646,00 | R\$ 5,84 |
| 7 | 500,00 | Unidade | Cateter de oxigênio tipo óculos nasal nº 12 | J PROLAB | Unidade | R\$ 1,12 | R\$ 560,00 | R\$ 2,16 | R\$ 1.080,00 | R\$ 1,04 |
| 8 | 2.000,00 | Unidade | Cateter intravenoso nº 18 com 100 | TKL | Unidade | R\$ 0,79 | R\$ 1.580,00 | R\$ 1,76 | R\$ 3.520,00 | R\$ 0,97 |
| 9 | 1.800,00 | Unidade | Cateter intravenoso nº 14 com 100 | TKL | Unidade | R\$ 0,79 | R\$ 1.422,00 | R\$ 1,76 | R\$ 3.168,00 | R\$ 0,97 |
| 10 | 2.000,00 | Unidade | Cateter intravenoso nº 16 com 100 | TKL | Unidade | R\$ 0,79 | R\$ 1.580,00 | R\$ 1,76 | R\$ 3.520,00 | R\$ 0,97 |
| 11 | 1.800,00 | Unidades | Cateter intravenoso nº 20 com 100 | TKL | Unidades | R\$ 0,79 | R\$ 1.422,00 | R\$ 1,79 | R\$ 3.222,00 | R\$ 1,00 |
| 12 | 1.800,00 | Unidades | Cateter intravenoso nº 22 com 100 | TKL | Unidades | R\$ 0,79 | R\$ 1.422,00 | R\$ 1,81 | R\$ 3.258,00 | R\$ 1,02 |
| 13 | 1.800,00 | Unidade | Cateter intravenoso nº 24 Jelco com 100 | TKL | Unidade | R\$ 0,79 | R\$ 1.422,00 | R\$ 1,83 | R\$ 3.294,00 | R\$ 1,04 |
| 14 | 300,00 | Unidade | Clorexidina solução alcoólica 0,5% 1000ml | VICPHARMA | Unidade | R\$ 11,24 | R\$ 3.372,00 | R\$ 24,41 | R\$ 7.323,00 | R\$ 13,17 |
| 15 | 300,00 | Unidade | Clorexidina degermante 2% 1000ml | VICPHARMA | Unidade | R\$ 15,85 | R\$ 4.755,00 | R\$ 33,77 | R\$ 10.131,00 | R\$ 17,92 |
| 16 | 300,00 | Unidade | Clorexidina degermante 4% 1000 ml | VICPHARMA | Unidade | R\$ 26,00 | R\$ 7.800,00 | R\$ 56,83 | R\$ 17.049,00 | R\$ 30,83 |
| 17 | 620,00 | Unidade | Coletor perfuro-cortante 131 caixa com 20 | MEDIX | Unidade | R\$ 7,36 | R\$ 4.563,20 | R\$ 12,65 | R\$ 7.843,00 | R\$ 5,29 |
| 19 | 500,00 | Unidade | Fraldas geriátrica m pacote com 8 | PLENA | Unidade | R\$ 1,63 | R\$ 815,00 | R\$ 14,74 | R\$ 7.370,00 | R\$ 13,11 |
| 22 | 60,00 | Caixa c/ 24 | Fio cat gut cromado 1 c/aguilha nr 1/2 circ. 4,0cm | SHALON | Caixa c/ 24 | R\$ 101,64 | R\$ 6.098,40 | R\$ 181,68 | R\$ 10.900,80 | R\$ 80,04 |
| 23 | 50,00 | Caixa c/ 24 | Fio cat gut cromado 0 c/aguilha nr 1/2 circ. 3,0cm | SHALON | Caixa c/ 24 | R\$ 101,64 | R\$ 5.082,00 | R\$ 180,93 | R\$ 9.046,50 | R\$ 79,29 |
| 24 | 50,00 | Caixa c/ 24 | Fio cat gut cromado 2,0 c/aguilha nr 1/2 circ. 3,0cm | SHALON | Caixa c/ 24 | R\$ 101,64 | R\$ 5.082,00 | R\$ 183,91 | R\$ 9.195,50 | R\$ 82,27 |
| 25 | 40,00 | Caixa c/ 24 | Fio cat gut simples 1 c/aguilha nr 3/8 circ. 3,0cm | SHALON | Caixa c/ 24 | R\$ 101,64 | R\$ 4.065,60 | R\$ 184,54 | R\$ 9.381,60 | R\$ 82,90 |
| 26 | 40,00 | Caixa c/ 24 | Fio nylon 2,0 c/aguilha cr 3/8 cil 2,5 cm | SHALON | Caixa c/ 24 | R\$ 36,10 | R\$ 1.444,00 | R\$ 61,77 | R\$ 2.470,80 | R\$ 25,67 |
| 27 | 40,00 | Caixa c/ 24 | Fio nylon 3,0 c/aguilha cr 3/8 cil 2,5 cm | SHALON | Caixa c/ 24 | R\$ 36,10 | R\$ 1.444,00 | R\$ 65,35 | R\$ 2.614,00 | R\$ 29,25 |
| 28 | 40,00 | Caixa c/ 24 | Fio nylon 5,0 c/aguilha cr 3/8 cil 3,0 cm | SHALON | Caixa c/ 24 | R\$ 36,10 | R\$ 1.444,00 | R\$ 68,75 | R\$ 2.750,00 | R\$ 32,65 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R\$ |
|------|-----------|------------|--|-------------|------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|------------|
| 31 | 200,00 | Unidade | Glicosímetro on call plus | ONCALPLUS | Unidade | R\$ 55,00 | R\$ 11.000,00 | R\$ 81,34 | R\$ 16.268,00 | R\$ 26,34 |
| 32 | 200,00 | Unidade | Hidrogel com alginato casex allygel 85g | VITAMEDICAL | Unidade | R\$ 19,60 | R\$ 3.920,00 | R\$ 41,67 | R\$ 8.334,00 | R\$ 22,07 |
| 33 | 1.500,00 | Cx | Luvas de procedimentos p c/100 | SUPERMAX | Cx | R\$ 36,90 | R\$ 55.350,00 | R\$ 90,61 | R\$ 135.915,00 | R\$ 53,71 |
| 34 | 2.000,00 | Cx | Luvas de procedimentos m c/100 | SUPERMAX | Cx | R\$ 36,90 | R\$ 73.800,00 | R\$ 90,61 | R\$ 181.220,00 | R\$ 53,71 |
| 35 | 2.000,00 | Pares / 50 | Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7,0 cx com 50 pares | LEMGRUBER | Pares / 50 | R\$ 2,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 103,21 | R\$ 206.420,00 | R\$ 101,21 |
| 36 | 2.000,00 | Pares / 50 | Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7,5 cx com 50 pares | LEMGRUBER | Pares / 50 | R\$ 2,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 103,21 | R\$ 206.420,00 | R\$ 101,21 |
| 37 | 1.000,00 | Pares / 50 | Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 8 cx com 50 pares | LEMGRUBER | Pares / 50 | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 103,21 | R\$ 103.210,00 | R\$ 101,21 |
| 39 | 500,00 | Unidade | Máscara de oxigênio adulto, alta concentração com reservatório | ROMED | Unidade | R\$ 1,04 | R\$ 520,00 | R\$ 41,65 | R\$ 20.825,00 | R\$ 40,61 |
| 40 | 500,00 | Unidade | Máscara de nebulização adulto | DARU | Unidade | R\$ 8,40 | R\$ 4.200,00 | R\$ 21,97 | R\$ 10.985,00 | R\$ 13,57 |
| 41 | 500,00 | Unidade | Máscara de nebulização infantil | DARU | Unidade | R\$ 8,96 | R\$ 4.480,00 | R\$ 21,97 | R\$ 10.985,00 | R\$ 13,01 |
| 44 | 3.800,00 | Unidade | Scalp nº 23 cx com 100 | TKL | Unidade | R\$ 0,27 | R\$ 1.026,00 | R\$ 48 | R\$ 1.824,00 | R\$ 0,21 |
| 45 | 20.000,00 | Unidade | Seringa 3 ml com 500 sem agulha | SR | Unidade | R\$ 0,26 | R\$ 5.200,00 | R\$ 0,71 | R\$ 14.200,00 | R\$ 0,45 |
| 46 | 20.000,00 | Unidade | Seringa 5 ml com 500 sem agulha | SR | Unidade | R\$ 0,29 | R\$ 5.800,00 | R\$ 0,76 | R\$ 15.200,00 | R\$ 0,47 |
| 47 | 20.000,00 | Unidade | Seringa 10 ml com 250 sem agulha | SR | Unidade | R\$ 0,31 | R\$ 6.200,00 | R\$ 0,89 | R\$ 17.800,00 | R\$ 0,58 |
| 48 | 25.000,00 | Unidade | Seringa 20 ml com 250 sem agulha | SR | Unidade | R\$ 0,51 | R\$ 12.750,00 | R\$ 1,40 | R\$ 35.000,00 | R\$ 0,89 |
| 50 | 10.000,00 | Unidade | Seringa 10 ml luer lock (rosca) com agulha 25x7 | SR | Unidade | R\$ 0,35 | R\$ 3.500,00 | R\$ 1,14 | R\$ 11.400,00 | R\$ 0,79 |
| 51 | 10.000,00 | Unidade | Seringa 20 ml luer lock (rosca) com agulha 25x7 | SR | Unidade | R\$ 0,68 | R\$ 6.800,00 | R\$ 1,14 | R\$ 17.300,00 | R\$ 1,05 |
| 52 | 250,00 | Unidade | Sonda vesical de folley nº 12 2 vias cx com 10 | SOLIDOR | Unidade | R\$ 3,83 | R\$ 957,50 | R\$ 8,13 | R\$ 2.032,50 | R\$ 4,30 |
| 53 | 200,00 | Unidade | Sonda vesical de folley nº 14 2 vias cx com 10 | SOLIDOR | Unidade | R\$ 3,92 | R\$ 784,00 | R\$ 8,02 | R\$ 1.604,00 | R\$ 4,10 |
| 54 | 200,00 | Unidade | Sonda vesical de folley nº 16 2 vias cx com 10 | SOLIDOR | Unidade | R\$ 3,92 | R\$ 784,00 | R\$ 8,02 | R\$ 1.604,00 | R\$ 4,10 |
| 55 | 200,00 | Unidade | Sonda vesical de folley nº 18 2 vias cx com 10 | SOLIDOR | Unidade | R\$ 3,92 | R\$ 784,00 | R\$ 8,01 | R\$ 1.602,00 | R\$ 4,09 |
| 56 | 200,00 | Unidade | Sonda vesical de folley nº 20 2 vias cx com 10 | SOLIDOR | Unidade | R\$ 3,92 | R\$ 784,00 | R\$ 8,04 | R\$ 1.608,00 | R\$ 4,12 |
| 57 | 24.000,00 | Frascos | Soro fisiológico 0,9% 250 ml caixa com 24 | FARMACE | Frascos | R\$ 3,63 | R\$ 87.120,00 | R\$ 4,23 | R\$ 101.520,00 | R\$ 0,60 |
| 58 | 3.000,00 | Frascos | Soro glicosifisiológico 1:1 500ml com 24 | FARMACE | Frascos | R\$ 4,23 | R\$ 12.690,00 | R\$ 4,37 | R\$ 13.110,00 | R\$ 0,14 |
| 59 | 100,00 | Un | Almotolia plástica transparente 500ml | J PROLAB | Un | R\$ 4,60 | R\$ 460,00 | R\$ 9,27 | R\$ 927,00 | R\$ 4,67 |

| | | | | | | | | | | |
|----|----------|----|--|-----------|----|----------|---------------|-----------|---------------|-----------|
| 62 | 6.000,00 | Pc | Atadura de crepe 10cmx3,0m c/ 12 rolos | BIOTEXTIL | Pc | R\$ 0,29 | R\$ 1.740,00 | R\$ 9,30 | R\$ 55.800,00 | R\$ 9,01 |
| 63 | 6.000,00 | Pc | Atadura de crepe 15cmx3,0m c/ 12 rolos | BIOTEXTIL | Pc | R\$ 0,43 | R\$ 2.580,00 | R\$ 12,20 | R\$ 73.200,00 | R\$ 11,77 |
| 64 | 6.000,00 | Pc | Atadura de crepe 20cmx3,0m c/ 12 rolos | BIOTEXTIL | Pc | R\$ 0,59 | R\$ 3.540,00 | R\$ 15,47 | R\$ 92.820,00 | R\$ 14,88 |
| 65 | 1.000,00 | Un | Cateter nasal tipo óculos adulto | J PROLAB | Un | R\$ 0,98 | R\$ 980,00 | R\$ 1,64 | R\$ 1.640,00 | R\$ 0,66 |
| 66 | 1.000,00 | Un | Cateter nasal tipo óculos infantil | J PROLAB | Un | R\$ 0,95 | R\$ 950,00 | R\$ 1,66 | R\$ 1.660,00 | R\$ 0,71 |
| 67 | 2.000,00 | Pc | Compressa de gases cirúrgicas 9 fios não esteril 7, cmx7,5 cm 500 unid | BIOTEXTIL | Pc | R\$ 9,60 | R\$ 19.200,00 | R\$ 20,04 | R\$ 40.080,00 | R\$ 10,44 |
| 69 | 30,00 | Un | Dreno de penrose esteril nº 03 | WALTEX | Un | R\$ 2,14 | R\$ 64,20 | R\$ 3,78 | R\$ 113,40 | R\$ 1,64 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R\$ |
|------|-----------|---------|---|------------|---------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|------------|
| 71 | 30,00 | Um | Dreno p/ sucção sistema fechado de drenagem c/ válvula anti-refluxo tamanho 4.8mm - 3/6 - 15Fr capac. 400ml | VITALSUC | Um | R\$ 13,02 | R\$ 390,60 | R\$ 71,72 | R\$ 2.151,60 | R\$ 58,70 |
| 72 | 1.000,00 | Un | Equipo microgotas c/ injetor lateral | SOLIDOR | Un | R\$ 1,13 | R\$ 1.130,00 | R\$ 2,59 | R\$ 2.590,00 | R\$ 1,46 |
| 73 | 7.000,00 | Un | Equipo microgotas c/ injetor lateral | FARMATEX | Un | R\$ 1,38 | R\$ 9.660,00 | R\$ 2,93 | R\$ 20.510,00 | R\$ 1,55 |
| 75 | 5.600,00 | Un | Esparrapado 10cmx4,5 m | MISSNER | Un | R\$ 1,26 | R\$ 7.056,00 | R\$ 14,88 | R\$ 83.328,00 | R\$ 5,62 |
| 76 | 30,00 | Cx | Fio algodão com poliéster nº 0 c/ agulha 3,5 ou 4mm cx c/24mm | SHALON | Cx | R\$ 42,78 | R\$ 1.283,40 | R\$ 90,75 | R\$ 2.722,50 | R\$ 47,97 |
| 77 | 45,00 | Cx | Fio ácido poliglicólico -0- c/aguilha 3,5cm | SHALON | Cx | R\$ 168,00 | R\$ 7.560,00 | R\$ 338,24 | R\$ 15.220,80 | R\$ 170,24 |
| 78 | 50,00 | Cx | Fio ácido poliglicólico -1- c/aguilha 3,5cm | SHALON | Cx | R\$ 168,00 | R\$ 8.400,00 | R\$ 338,24 | R\$ 16.912,00 | R\$ 170,24 |
| 79 | 50,00 | Cx | Fio ácido poliglicólico -2,0- c/aguilha 3,5cm | SHALON | Cx | R\$ 168,00 | R\$ 8.400,00 | R\$ 338,24 | R\$ 16.912,00 | R\$ 170,24 |
| 80 | 45,00 | Cx | Fio ácido poliglicólico -3,0- c/aguilha 3,5cm | SHALON | Cx | R\$ 168,00 | R\$ 7.560,00 | R\$ 338,24 | R\$ 15.220,80 | R\$ 170,24 |
| 81 | 55,00 | Cx | Fio ácido poliglicólico -4,0- c/aguilha 3,5cm | SHALON | Cx | R\$ 168,00 | R\$ 9.240,00 | R\$ 338,24 | R\$ 18.603,20 | R\$ 170,24 |
| 82 | 30,00 | Cx | Fio algodão com poliéster nº 2,0 c/ agulha 3,5 ou 4mm cx c/24mm | SHALON | Cx | R\$ 42,78 | R\$ 1.283,40 | R\$ 90,81 | R\$ 2.724,30 | R\$ 48,03 |
| 83 | 45,00 | Cx | Fio algodão com poliéster nº 2,0 sem agulha | SHALON | Cx | R\$ 42,78 | R\$ 1.925,10 | R\$ 90,81 | R\$ 4.086,45 | R\$ 48,03 |
| 84 | 300,00 | Un | Fita adesiva hospitalar | FARMATEX | Un | R\$ 3,50 | R\$ 1.050,00 | R\$ 9,75 | R\$ 2.925,00 | R\$ 6,25 |
| 86 | 5.000,00 | Un | Sclap nº 27 | FARMATEX | Un | R\$ 0,27 | R\$ 1.350,00 | R\$ 0,60 | R\$ 3.000,00 | R\$ 0,33 |
| 91 | 300,00 | Un | Sonda nasogástrica longa nº 12 | MARKMED | Un | R\$ 0,88 | R\$ 264,00 | R\$ 1,73 | R\$ 519,00 | R\$ 0,85 |
| 92 | 300,00 | Un | Sonda nasogástrica longa nº 14 | MARKMED | Un | R\$ 0,99 | R\$ 297,00 | R\$ 2,09 | R\$ 627,00 | R\$ 1,10 |
| 93 | 300,00 | Un | Sonda nasogástrica longa nº 16 | MARKMED | Un | R\$ 1,08 | R\$ 324,00 | R\$ 2,29 | R\$ 687,00 | R\$ 1,21 |
| 94 | 300,00 | Un | Sonda nasogástrica longa nº 18 | MARKMED | Un | R\$ 1,14 | R\$ 342,00 | R\$ 2,49 | R\$ 747,00 | R\$ 1,35 |
| 103 | 500,00 | Un | Termômetro digital p/ aferição de temperatura corporal | INCOTERM | Un | R\$ 12,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 23,38 | R\$ 11.690,00 | R\$ 11,38 |
| 104 | 20.000,00 | Pc | Touca sanfonada c/ 100(gorro) | FARMATEX | Pc | R\$ 0,19 | R\$ 3.800,00 | R\$ 18,13 | R\$ 362.600,00 | R\$ 17,94 |
| 105 | 300,00 | Unidade | Termômetro tipo pistola | MULTILASER | Unidade | R\$ 101,52 | R\$ 30.456,00 | R\$ 200,43 | R\$ 60.129,00 | R\$ 98,91 |
| 146 | 44,00 | Und | Fórceps adulto nº 17 | ABC | Und | R\$ 79,70 | R\$ 3.506,80 | R\$ 133,76 | R\$ 5.885,44 | R\$ 54,06 |
| 148 | 10,00 | Und | Fórceps adulto nº 65 | ABC | Und | R\$ 79,90 | R\$ 799,00 | R\$ 122,99</ | | |

| | | | | | | | | | | |
|-----|----------|----|---------------------|----------|----|----------|--------------|----------|--------------|----------|
| 95 | 1.500,00 | Un | Sonda uretral nº 06 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,60 | R\$ 900,00 | R\$ 0,96 | R\$ 1.440,00 | R\$ 0,36 |
| 96 | 1.500,00 | Un | Sonda uretral nº 08 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,60 | R\$ 900,00 | R\$ 1,09 | R\$ 1.635,00 | R\$ 0,49 |
| 97 | 1.500,00 | Un | Sonda uretral nº 10 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,63 | R\$ 945,00 | R\$ 1,15 | R\$ 1.725,00 | R\$ 0,52 |
| 98 | 1.500,00 | Un | Sonda uretral nº 12 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,66 | R\$ 990,00 | R\$ 1,19 | R\$ 1.785,00 | R\$ 0,53 |
| 99 | 1.500,00 | Un | Sonda uretral nº 14 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,69 | R\$ 1.035,00 | R\$ 1,21 | R\$ 1.815,00 | R\$ 0,52 |
| 100 | 1.500,00 | Un | Sonda uretral nº 16 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,73 | R\$ 1.095,00 | R\$ 1,30 | R\$ 1.950,00 | R\$ 0,57 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R\$ |
|------|--------|----|--|-----------|--------|---------------------|----------------------|-----------------|-----------------------|------------------|
| 101 | 750,00 | Un | Sonda uretral nº 18 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,80 | R\$ 600,00 | R\$ 1,50 | R\$ 1.125,00 | R\$ 0,70 |
| 102 | 750,00 | Un | Sonda uretral nº 20 | MEDSONDA | Un | R\$ 0,95 | R\$ 712,50 | R\$ 1,72 | R\$ 1.290,00 | R\$ 0,77 |
| 186 | 6,00 | Un | Pera com 03 válvulas | RONI ALZI | Un | R\$ 26,10 | R\$ 156,60 | R\$ 45,52 | R\$ 273,12 | R\$ 19,42 |
| 188 | 25,00 | Un | Provetta 1000ml vidro da laborglass | RONI ALZI | Un | R\$ 94,25 | R\$ 2.356,25 | R\$ 219,48 | R\$ 5.487,00 | R\$ 125,23 |
| 189 | 25,00 | Un | Provetta 500 ml vidro da laborglass | RONI ALZI | Un | R\$ 69,60 | R\$ 1.740,00 | R\$ 170,09 | R\$ 4.252,25 | R\$ 100,49 |
| 190 | 25,00 | Un | Rack para ponteira amarela da marca kasvi | KASVI | Un | R\$ 33,21 | R\$ 830,25 | R\$ 56,05 | R\$ 1.401,25 | R\$ 22,84 |
| 191 | 25,00 | Un | Rack para ponteira azul da marca kasvi | KASVI | Un | R\$ 33,21 | R\$ 830,25 | R\$ 56,05 | R\$ 1.401,25 | R\$ 22,84 |
| 192 | 24,00 | Un | Suporte para tubos 60 peças da marca mylabor | GRAL | Un | R\$ 26,10 | R\$ 626,40 | R\$ 59,84 | R\$ 1.436,16 | R\$ 33,74 |
| 193 | 300,00 | Cx | Swab com 100 unidades | ABSORVE | Cx | R\$ 60,37 | R\$ 18.111,00 | R\$ 101,84 | R\$ 30.552,00 | R\$ 41,47 |
| | | | | | | Subtotal | | Subtotal | 41,39% | 52.937,08 |
| | | | | | | Adjudicado: | R\$ 74.960,25 | Orçado: | R\$ 127.897,33 | |

Fornecedor : A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA - 28.692.942/0001-05

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R\$ |
|------|-----------|---------|---|--|--------|---------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|------------------|
| 38 | 15.000,00 | Unidade | Mascaras cirurgicas descartavel tripla com elastico com 50 ud | OLIMED / Olimed Material Hospitalar Ltda | Tripla | R\$ 12,00 | R\$ 180.000,00 | R\$ 17,01 | R\$ 255.150,00 | R\$ 5,01 |
| | | | | | | Subtotal | | Subtotal | 29,45% | 75.150,00 |
| | | | | | | Adjudicado: | R\$ 180.000,00 | Orçado: | R\$ 255.150,00 | |

Fornecedor : DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 08.516.958/0001-41

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R\$ |
|------|----------|---------|------------------------------------|-----------|---------|---------------------|----------------------|-----------------|----------------------|------------------|
| 42 | 5.000,00 | Unidade | Óculos de segurança | SUPERMEDY | Unidade | R\$ 4,65 | R\$ 23.250,00 | R\$ 9,81 | R\$ 49.050,00 | R\$ 5,16 |
| 74 | 8.000,00 | Un | Equipo multivias 2vias c/ infusor | WILTEX | Un | R\$ 0,93 | R\$ 7.440,00 | R\$ 2,01 | R\$ 16.080,00 | R\$ 1,08 |
| 85 | 7.500,00 | Un | Infusor multivias 2vias (poliflex) | MEDSONDA | Un | R\$ 0,93 | R\$ 6.975,00 | R\$ 2,42 | R\$ 18.150,00 | R\$ 1,49 |
| | | | | | | Subtotal | | Subtotal | 54,77% | 45.615,00 |
| | | | | | | Adjudicado: | R\$ 37.665,00 | Orçado: | R\$ 83.280,00 | |

Fornecedor : DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 05.348.580/0001-26

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R\$ |
|------|--------|----|--------------------------------|----------|--------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------------|
| 88 | 250,00 | Un | Sonda nasogástrica longa nº 06 | MEDSONDA | Sonda nasogástrica longa | R\$ 0,71 | R\$ 177,50 | R\$ 1,67 | R\$ 417,50 | R\$ 0,96 |
| | | | | | | Subtotal | R\$ 177,50 | Subtotal | R\$ 417,50 | 57,49% |
| | | | | | | Adjudicado: | R\$ 177,50 | Orçado: | R\$ 417,50 | 240,00 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R\$ |
|------|----------|-----|---|-------------|-------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|------------|
| 107 | 220,00 | Und | Ácido fósfórico 2,5 ml | quality bus | quality bus | R\$ 1,52 | R\$ 334,40 | R\$ 13,55 | R\$ 2.981,00 | R\$ 12,03 |
| 108 | 270,00 | Gls | Água destilada g/5 litros | asfer | asfer | R\$ 7,81 | R\$ 2.108,70 | R\$ 22,69 | R\$ 6.126,30 | R\$ 14,88 |
| 110 | 30,00 | Pt | Anestésico tópicos 12 gm | dfl | dfl | R\$ 6,73 | R\$ 538,40 | R\$ 69,88 | R\$ 5.590,40 | R\$ 63,15 |
| 111 | 20,00 | Cx | Anestésico local ss whit 100 2% | ss whit | ss whit | R\$ 86,20 | R\$ 1.724,00 | R\$ 151,42 | R\$ 3.028,40 | R\$ 65,22 |
| 112 | 250,00 | Cx | Anestésico novocain c/ 50 tubetes | ss whit | ss whit | R\$ 14,90 | R\$ 3.725,00 | R\$ 64,78 | R\$ 16.195,00 | R\$ 49,88 |
| 113 | 100,00 | Cx | Anestésico citocaina c/ 50 clamp | dfl | dfl | R\$ 105,90 | R\$ 10.590,00 | R\$ 281,59 | R\$ 28.159,00 | R\$ 175,69 |
| 114 | 100,00 | Cx | Anestésico articaina c/50 | dfl | dfl | R\$ 142,44 | R\$ 14.244,00 | R\$ 235,22 | R\$ 23.522,00 | R\$ 92,78 |
| 115 | 300,00 | Lt | Alcool 92% | asfer | asfer | R\$ 8,30 | R\$ 2.490,00 | R\$ 17,05 | R\$ 5.115,00 | R\$ 8,75 |
| 116 | 30,00 | Cx | Agulha descartável gengival longa c/100 | dfl | dfl | R\$ 37,50 | R\$ 3.000,00 | R\$ 72,37 | R\$ 5.789,60 | R\$ 34,87 |
| 117 | 30,00 | Cx | Agulha gengival pequena c/100 | dfl | dfl | R\$ 39,45 | R\$ 3.156,00 | R\$ 74,36 | R\$ 5.948,80 | R\$ 34,91 |
| 118 | 40,00 | Und | Alavanca apex 303 | golfran | golfran | R\$ 22,84 | R\$ 913,60 | R\$ 66,27 | R\$ 2.650,80 | R\$ 43,43 |
| 119 | 15,00 | Und | Alavanca seldin | golfran | golfran | R\$ 20,29 | R\$ 304,35 | R\$ 62,57 | R\$ 938,55 | R\$ 42,28 |
| 120 | 20,00 | Und | Alavanca heidbrink | golfran | golfran | R\$ 22,84 | R\$ 456,80 | R\$ 67,47 | R\$ 1.349,40 | R\$ 44,63 |
| 121 | 30,00 | Und | Alavanca apical | golfran | golfran | R\$ 20,29 | R\$ 608,70 | R\$ 59,37 | R\$ 1.781,10 | R\$ 39,08 |
| 122 | 30,00 | Und | Colgadura unitária para raio x | preven | preven | R\$ 4,69 | R\$ 140,70 | R\$ 12,28 | R\$ 368,40 | R\$ 7,59 |
| 123 | 100,00 | Und | Colher de dentina (escavador) | golfran | golfran | R\$ 6,34 | R\$ 634,00 | R\$ 30,41 | R\$ 3.041,00 | R\$ 24,07 |
| 124 | 100,00 | Fr | Coltosol 20 g | lysanda | lysanda | R\$ 8,20 | R\$ 820,00 | R\$ 70,61 | R\$ 7.061,00 | R\$ 62,41 |
| 125 | 100,00 | Bis | Creme dental 50 gr | fresh | fresh | R\$ 1,14 | R\$ 114,00 | R\$ 2,57 | R\$ 257,00 | R\$ 1,43 |
| 126 | 120,00 | Und | Cabo p/ espelho n. 05 | golfran | golfran | R\$ 3,61 | R\$ 433,20 | R\$ 11,72 | R\$ 1.406,40 | R\$ 8,11 |
| 127 | 30,00 | Pct | Cunha madeira c/100 | preven | preven | R\$ 7,65 | R\$ 612,00 | R\$ 85,15 | R\$ 6.812,00 | R\$ 77,50 |
| 128 | 30,00 | Und | Cureta dentinaria | golfran | golfran | R\$ 8,15 | R\$ 244,50 | R\$ 21,40 | R\$ 642,00 | R\$ 13,25 |
| 129 | 120,00 | Lt | Detergente enzimático | asfer | asfer | R\$ 24,70 | R\$ 2.964,00 | R\$ 61,26 | R\$ 7.351,20 | R\$ 36,56 |
| 130 | 1.220,00 | Und | Escova dental adulto | dental k | dental k | R\$ 0,83 | R\$ 1.012,60 | R\$ 2,20 | R\$ 2.684,00 | R\$ 1,37 |
| 131 | 1.220,00 | Und | Escova dental infantil | dental k | dental k | R\$ 0,60 | R\$ 732,00 | R\$ 1,94 | R\$ 2.366,80 | R\$ 1,34 |

| | | | | | | | | | | |
|-----|--------|-----|-------------------------------|-------------|-------------|-----------|--------------|------------|---------------|------------|
| 132 | 600,00 | Und | Escovinha de robson | preven | preven | R\$ 1,07 | R\$ 535,00 | R\$ 5,43 | R\$ 2.715,00 | R\$ 4,36 |
| 133 | 30,00 | Und | Espátula simples para cimento | golfran | golfran | R\$ 5,63 | R\$ 168,90 | R\$ 21,73 | R\$ 651,90 | R\$ 16,10 |
| 134 | 85,00 | Und | Evidenciador de placa | biodinamica | biodinamica | R\$ 6,63 | R\$ 430,95 | R\$ 27,99 | R\$ 1.819,35 | R\$ 21,36 |
| 135 | 40,00 | Und | Espátula p/ inserção n. 01 | golfran | golfran | R\$ 8,76 | R\$ 350,40 | R\$ 37,29 | R\$ 1.491,60 | R\$ 28,53 |
| 136 | 110,00 | Und | Espelho odontológico n.05 | golfran | golfran | R\$ 2,60 | R\$ 286,00 | R\$ 13,27 | R\$ 1.459,70 | R\$ 10,67 |
| 137 | 80,00 | Und | Espuma hemostatica | maquira | maquira | R\$ 5,69 | R\$ 455,20 | R\$ 139,24 | R\$ 11.139,20 | R\$ 133,55 |
| 138 | 210,00 | Und | Fio dental 100 m | preven | preven | R\$ 2,23 | R\$ 468,30 | R\$ 9,48 | R\$ 1.990,80 | R\$ 7,25 |
| 139 | 320,00 | Und | Fita para autoclave | ss plus | ss plus | R\$ 4,00 | R\$ 1.280,00 | R\$ 9,76 | R\$ 3.123,20 | R\$ 5,76 |
| 140 | 85,00 | Und | Fixador | lysando | lysando | R\$ 10,60 | R\$ 689,00 | R\$ 35,08 | R\$ 2.280,20 | R\$ 24,48 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. R\$ |
|------|----------|-----|--|------------------|------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|------------|
| 142 | 10,00 | Und | Fôrceps adulto nº 150 | golfran | golfran | R\$ 71,00 | R\$ 710,00 | R\$ 125,10 | R\$ 1.251,00 | R\$ 54,10 |
| 143 | 15,00 | Und | Fôrceps adulto nº 151 | golfran | golfran | R\$ 72,50 | R\$ 1.087,50 | R\$ 140,71 | R\$ 2.110,65 | R\$ 68,21 |
| 144 | 10,00 | Und | Fôrceps adulto nº 18 r | golfran | golfran | R\$ 73,00 | R\$ 730,00 | R\$ 142,66 | R\$ 1.426,60 | R\$ 69,66 |
| 145 | 10,00 | Und | Fôrceps adulto nº 18 l | golfran | golfran | R\$ 72,70 | R\$ 727,00 | R\$ 145,65 | R\$ 1.456,50 | R\$ 72,95 |
| 147 | 45,00 | Und | Fôrceps adulto nº 16 | golfran | golfran | R\$ 9,81 | R\$ 441,45 | R\$ 130,99 | R\$ 5.894,55 | R\$ 121,18 |
| 151 | 10,00 | Und | Fôrceps adulto nº 23 | golfran | golfran | R\$ 79,00 | R\$ 790,00 | R\$ 128,26 | R\$ 1.282,60 | R\$ 49,26 |
| 152 | 10,00 | Und | Fôrceps adulto nº 32 | golfran | golfran | R\$ 79,00 | R\$ 790,00 | R\$ 136,40 | R\$ 1.364,00 | R\$ 57,40 |
| 153 | 10,00 | Und | Fôrceps adulto nº 53 l | golfran | golfran | R\$ 79,00 | R\$ 790,00 | R\$ 147,10 | R\$ 1.471,00 | R\$ 68,10 |
| 154 | 250,00 | Fr | Fluor em gel 200 ml | alplan | alplan | R\$ 4,30 | R\$ 1.075,00 | R\$ 14,89 | R\$ 3.722,50 | R\$ 10,59 |
| 155 | 510,00 | Pct | Gorro des. C/ elástico c/100 | saude hospitalar | saude hospitalar | R\$ 14,50 | R\$ 7.395,00 | R\$ 38,80 | R\$ 19.788,00 | R\$ 24,30 |
| 156 | 30,00 | Und | Kit de acabamento com 7 pontas douradas | american bus | american bus | R\$ 68,60 | R\$ 2.058,00 | R\$ 141,15 | R\$ 4.234,50 | R\$ 72,55 |
| 157 | 6.000,00 | Und | Kit de higiene bucal adulta (escova + c.r. Dental 50g + fio dental 100m) | dental k | dental k | R\$ 4,40 | R\$ 26.400,00 | R\$ 10,99 | R\$ 65.940,00 | R\$ 6,59 |
| 158 | 6.010,00 | Und | Kit higiene bucal infantil (escova + c.r. Dental 50g + fio dental 100m) | dental k | dental k | R\$ 4,40 | R\$ 26.444,00 | R\$ 10,99 | R\$ 66.049,90 | R\$ 6,59 |
| 159 | 200,00 | Und | Kit cirurgico estéril p/ periodontia | best fabril | best fabril | R\$ 24,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 45,35 | R\$ 9.070,00 | R\$ 21,35 |
| 160 | 110,00 | Und | Lâmina para bisturi 15 | solidor | solidor | R\$ 0,24 | R\$ 26,40 | R\$ 0,73 | R\$ 80,30 | R\$ 0,49 |
| 161 | 150,00 | Cx | Lixa de aço 4 mm | aaf | aaf | R\$ 5,59 | R\$ 838,50 | R\$ 23,24 | R\$ 3.486,00 | R\$ 17,65 |
| 162 | 100,00 | Cx | Lixa de aço 6 mm | aaf | aaf | R\$ 5,59 | R\$ 559,00 | R\$ 23,53 | R\$ 2.353,00 | R\$ 17,94 |
| 163 | 60,00 | Cx | Lixa p/ acabamento de resina c/150 | aaf | aaf | R\$ 7,42 | R\$ 445,20 | R\$ 24,80 | R\$ 1.488,00 | R\$ 17,38 |
| 164 | 1.000,00 | Und | Lava cirúrgica 6.5 | mucombo | mucombo | R\$ 1,86 | R\$ 1.860,00 | R\$ 3,70 | R\$ 3.700,00 | R\$ 1,84 |
| 165 | 1.000,00 | Pct | Máscara descartável c/ elástico c/50 | bioland | bioland | R\$ 11,50 | R\$ 11.500,00 | R\$ 34,98 | R\$ 34.980,00 | R\$ 23,48 |
| 166 | 600,00 | Und | Matriz de aço 5 mm | aaf | aaf | R\$ 1,30 | R\$ 780,00 | R\$ 5,12 | R\$ 3.072,00 | R\$ 3,82 |
| 167 | 600,00 | Und | Matriz de aço 7 mm | aaf | aaf | R\$ 1,30 | R\$ 780,00 | R\$ 5,18 | R\$ 3.108,00 | R\$ 3,88 |
| 168 | 40,00 | Fr | Óleo p/ alta rotação | shuster | shuster | R\$ 15,00 | R\$ 600,00 | R\$ 52,56 | R\$ 2.102,40 | R\$ 37,56 |
| 169 | 130,00 | Fr | Óleo p/ alta rotação e baixa rotação | shuster | shuster | R\$ 18,35 | R\$ 2.385,50 | R\$ 62,68 | R\$ 8.148,40 | R\$ 44,33 |
| 170 | 50,00 | Fr | Óleo p/ baixa rotação | shuster | shuster | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 | R\$ 45,61 | R\$ 2.280,50 | R\$ 30,61 |
| 171 | 60,00 | Und | Pinça clinica 317 | golfran | golfran | R\$ 8,74 | R\$ 524,40 | R\$ 25,79 | R\$ 1.547,40 | R\$ 17,05 |
| 172 | 30,00 | Und | Pinça dente de rato | golfran | golfran | R\$ 13,05 | R\$ 391,50 | R\$ 28,51 | R\$ 855,30 | R\$ 15,46 |
| 173 | 20,00 | Und | Pinça allis 15 reta | golfran | golfran | R\$ 23,39 | R\$ 467,80 | R\$ 53,17 | R\$ 1.063,40 | R\$ 29,78 |
| 174 | 30,00 | Und | Pinça haslstead mosquito reta | golfran | golfran | R\$ 25,20 | R\$ 756,00 | R\$ 43,51 | R\$ 1.305,30 | R\$ 18,31 |
| 175 | 30,00 | Und | Pinça haslstead mosquito reto | golfran | golfran | R\$ 25,20 | R\$ 756,00 | R\$ 43,51 | R\$ 1.305,30 | R\$ 18,31 |
| 176 | 23,00 | Und | Porta agulha curva | golfran | golfran | R\$ 37,60 | R\$ 864,80 | R\$ 111,14 | R\$ 2.556,22 | R\$ 73,54 |
| 177 | 25,00 | Und | Porta agulha mathieu | golfran | golfran | R\$ 41,00 | R\$ 1.025,00 | R\$ 92,65 | R\$ 2.316,25 | R\$ 51,65 |
| 178 | 20,00 | Und | Porta dycal | golfran | golfran | R\$ 7,40 | R\$ 148,00 | R\$ 18,48 | R\$ 369,60 | R\$ 11,08 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. |
|------|--------|----|-----------|-------|--------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|-------|
|------|--------|----|-----------|-------|--------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|-------|

PROCESSO LICITATÓRIO 13080910/2021

O(a) PREGOEIRO do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021** referente à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Anapurus/MA., que ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: **L H C SOARES EPP - 10.513.552/0001-57**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | % Econ. R\$ | |
|------|----------|---------|---|----------|----------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|-------------|------------|
| 1 | 3.400,00 | Caixa | ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: Composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,50% por cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml | DULAGO | DULAGO | R\$ 15,98 | R\$ 54.332,00 | R\$ 37,06 | R\$ 126.004,00 | 56,88% | R\$ 21,08 |
| 14 | 80,00 | Unidade | BALDE ESPREMEDOR COM MOP. AROPLAST ARQPLAST Composição: Base com cerdas em microfibra, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera o trava o giro, base de microfibra desenvolvida com nanotecnologia, sistema de centrifugação e enxágue com alça para transporte e capacidade mínima de 10 litros. | | | R\$ 49,00 | R\$ 3.920,00 | R\$ 149,60 | R\$ 11.968,00 | 67,25% | R\$ 100,60 |
| 19 | 320,00 | Unidade | CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 30 litros. | plasutil | plasutil | R\$ 46,11 | R\$ 14.755,20 | R\$ 83,97 | R\$ 26.870,40 | 45,09% | R\$ 37,86 |
| 25 | 600,00 | Unidade | DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G - Especificação: composição paradicloro benzeno assínica e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário. | nutral | nutral | R\$ 1,64 | R\$ 984,00 | R\$ 2,98 | R\$ 1.788,00 | 44,97% | R\$ 1,34 |
| 26 | 200,00 | Caixa | DETERGENTE MULTIUSO 500 ml - Especificação: composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml | oi | oi | R\$ 29,99 | R\$ 5.998,00 | R\$ 54,26 | R\$ 10.858,00 | 44,76% | R\$ 24,30 |
| 29 | 300,00 | Unidade | ESCOVA SANITÁRIA com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | maranhao | maranhao | R\$ 7,49 | R\$ 1.498,00 | R\$ 71,11 | R\$ 14.222,00 | 89,47% | R\$ 63,62 |
| 33 | 200,00 | Unidade | ESCOVA EM PLÁSTICO para lavar roupas. | maranhao | maranhao | R\$ 3,28 | R\$ 656,00 | R\$ 4,88 | R\$ 976,00 | 32,79% | R\$ 1,60 |
| 35 | 80,00 | Unidade | ESCOVAS PARA SANITÁRIO EM PLÁSTICO - Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade, medidas aproximadas: 32cm x 9cm. | maranhao | maranhao | R\$ 4,87 | R\$ 389,60 | R\$ 14,66 | R\$ 1.171,20 | 66,73% | R\$ 9,77 |
| 37 | 2.400,00 | Unidade | Espuma de limpeza dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medida 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. | wish | wish | R\$ 0,60 | R\$ 1.440,00 | R\$ 1,28 | R\$ 3.072,00 | 53,13% | R\$ 0,68 |
| 41 | 800,00 | Unidade | HIÓXIDO DE SÓDIO 1KG (soda caustica) - Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula aractenol, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg | indaiá | indaiá | R\$ 14,99 | R\$ 11.992,00 | R\$ 29,42 | R\$ 23.536,00 | 49,05% | R\$ 14,43 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | % Econ. R\$ | |
|------|----------|---------|--|-----------|-----------|---------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------|-----------|
| 43 | 1.000,00 | Unidade | LIMPA ALUMÍNIO 500ML - Especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonato, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml. | dulago | dulago | R\$ 1,59 | R\$ 1.590,00 | R\$ 9,28 | R\$ 9.280,00 | 82,87% | R\$ 7,69 |
| 65 | 2.480,00 | Caixa | SABÃO PO - Especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g | bem te vi | bem te vi | R\$ 38,27 | R\$ 94.909,60 | R\$ 81,25 | R\$ 201.500,00 | 52,90% | R\$ 42,98 |
| 66 | 600,00 | Unidade | SABONETE 90 gramas - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal | lux | lux | R\$ 1,19 | R\$ 714,00 | R\$ 3,13 | R\$ 1.878,00 | 61,98% | R\$ 1,94 |
| 68 | 423,00 | Fardo | SACO PARA LIXO 15 LITROS - Especificação: capacidade 15 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | flit | flit | R\$ 43,79 | R\$ 18.523,17 | R\$ 66,37 | R\$ 28.074,51 | 34,02% | R\$ 22,58 |
| 78 | 320,00 | Unidade | VASSOURA 35 CM - Especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral. | maranhao | maranhao | R\$ 4,13 | R\$ 1.321,60 | R\$ 5,88 | R\$ 1.881,60 | 29,76% | R\$ 1,75 |
| | | | | | | Subtotal | 463.079,71 | 54,00% | 250.056,54 | | |
| | | | | | | Adjudicado: | 463.079,71 | Orçado: | 854.113,08 | | |
| | | | | | | R\$ | 213.023,17 | R\$ | 463.079,71 | | |

Fornecedor: **Purus Comércio e Serviços - 01.412.788/0001-06**

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | % Econ. R\$ | |
|------|--------|-------|---|---------|----------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|-------------|-----------|
| 2 | 144,00 | Caixa | ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL - Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens manuais com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, Elimina 99,99% da maioria dos microorganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou | TOP GEL | ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL | R\$ 44,28 | R\$ 6.376,32 | R\$ 80,99 | R\$ 11.662,56 | 45,33% | R\$ 36,71 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | % Econ. R\$ | |
|------|--------|---------|--|----------|------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|-------------|-----------|
| 4 | 400,00 | Unidade | AVENTAL - Especificação: sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: Staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 litros. | BRASCAMP | AVENTAL | R\$ 6,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 8,84 | R\$ 3.536,00 | 32,13% | R\$ 2,84 |
| 5 | 160,00 | Unidade | BALDE BALDE - CAP. 50L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 50 litros | IBAP | BALDE - CAP. 50L | R\$ 31,20 | R\$ 4.992,00 | R\$ 49,34 | R\$ 7.894,40 | 36,77% | R\$ 18,14 |
| 6 | 120,00 | Unidade | BALDE - CAP. 60L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros | IBAP | BALDE - CAP. 60L | R\$ 34,72 | R\$ 4.166,40 | R\$ 56,57 | R\$ 6.788,40 | 38,62% | R\$ 21,85 |
| 7 | 240,00 | Unidade | BALDE DE PLÁSTICO 100 LITROS, confeccionado em material de alta resistência. | IBAP | BALDE DE PLÁSTICO 100 LITROS | R\$ 39,60 | R\$ 9.504,00 | R\$ 65,92 | R\$ 15.820,80 | 39,93% | R\$ 26,32 |
| 8 | 240,00 | Unidade | BALDE COM ALÇA 10 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros | IBAP | BALDE COM ALÇA 10 LITROS | R\$ 7,20 | R\$ 1.728,00 | R\$ 10,28 | R\$ 2.467,20 | 29,96% | R\$ 3,08 |
| 9 | 200,00 | Unidade | BALDE COM ALÇA 12 LITROS. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores. | IBAP | BALDE COM ALÇA 12 LITROS | R\$ 9,08 | R\$ 1.816,00 | R\$ 13,01 | R\$ 2.722,00 | 33,28% | R\$ 4,53 |
| 12 | 120,00 | Unidade | BALDE COM TAMPA 100 LITROS. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas. | IBAP | BALDE COM TAMPA 100 LITROS | R\$ 77,00 | R\$ 9.240,00 | R\$ 131,07 | R\$ 15.728,40 | 41,25% | R\$ 54,07 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | % Econ. R\$ | |
|------|----------|---------|--|----------|-----------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|-------------|-----------|
| 15 | 24,00 | Caixa | CERA LIQUIDA 1 LITROS - Especificação: de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS. | POLYLAR | CERA LIQUIDA 1 LITROS | R\$ 56,60 | R\$ 1.358,40 | R\$ 56,70 | R\$ 1.360,80 | 0,18% | R\$ 0,10 |
| 16 | 224,00 | Unidade | CESTO quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros, na cor marfim. | AROPLAST | CESTO | R\$ 79,20 | R\$ 17.740,80 | R\$ 132,43 | R\$ 29.664,32 | 40,19% | R\$ 53,23 |
| 17 | 340,00 | Unidade | CESTO DE LIXO em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 litros, na cor marfim. | AROPLAST | CESTO DE LIXO | R\$ 15,58 | R\$ 3.739,20 | R\$ 25,51 | R\$ 8.688,00 | 38,93% | R\$ 9,93 |
| 21 | 800,00 | Unidade | CREME DENTAL, com 50 mg. | SORRISO | CREME DENTAL | R\$ 3,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 3,77 | R\$ 3.016,00 | 20,42% | R\$ 0,77 |
| 22 | 3.200,00 | Caixa | DESINFETANTE 1000 ML. Especificação: para banheiros com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 1000 ml | DULAGO | DESINFETANTE 1000 ML | R\$ 31,20 | R\$ 99.840,00 | R\$ 53,08 | R\$ 169.856,00 | 41,22% | R\$ 21,88 |
| 23 | 600,00 | Galão | DESINFETANTE 5 LITROS. Especificação: com aroma de pinho galão 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida. | DRAGAO | DESINFETANTE 5 LITROS | R\$ 11,40 | R\$ 6.840,00 | R\$ 17,20 | R\$ 10.320,00 | 33,72% | R\$ 5,80 |
| 24 | 400,00 | Unidade | DESODORIZADOR DE AR 400 ML. Especificação: essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiente embalagem com 400 ml. | GLADE | DESODORIZADOR DE AR 400 ML | R\$ 8,88 | R\$ 3.552,00 | R\$ 14,49 | R\$ 5.796,00 | 38,72% | R\$ 5,61 |
| 27 | 480,00 | Caixa | DETERGENTE NEUTRO - Especificação: composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 12 unidades de 500 ml | oi | DETERGENTE NEUTRO - Especificação | R\$ 18,00 | R\$ 8.640,00 | R\$ 28,17 | R\$ 13.521,60 | 36,10% | R\$ 10,17 |
| 28 | 200,00 | Unidade | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD - Especificação: material resistente corpo madona, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético, cor cerdas amarelo. | CONDOR | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD | R\$ 3,06 | R\$ 612,00 | R\$ 4,57 | R\$ 914,00 | 33,04% | R\$ 1,51 |
| 38 | 1.200,00 | Unidade | FLANELA DE LIMPEZA 40X50 CM - Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm | DANTEX | FLANELA DE LIMPEZA 40X50 | R\$ 3,30 | R\$ 3.960,00 | R\$ 4,22 | R\$ 5.064,00 | 21,80% | R\$ 0,92 |
| 39 | 800,00 | Pacote | GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM - Especificação: material celulose, largura 22, comprimento: 22, cor branco, tipo folhas dupla, pacote com 50 und. | MAREZIA | GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM | R\$ 1,32 | R\$ 1.056,00 | R\$ 1,93 | R\$ 1.544,00 | 31,61% | R\$ 0,61 |
| 40 | 1.200,00 | Pacote | GUARDANAPO DE PAPEL de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furas, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm. | MAREZIA | GUARDANAPO DE PAPEL | R\$ 1,32 | R\$ 1.584,00 | R\$ 1,88 | R\$ 2.256,00 | 29,79% | R\$ 0,56 |
| 42 | 1.200,00 | Unidade | INSETICIDA AEROSSOL - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbrotina 0,100%, composto: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante, com aroma. | SBP | INSETICIDA AEROSSOL | R\$ 6,24 | R\$ 7.488,00 | R\$ 10,79 | R\$ 12.948,00 | 42,17% | R\$ 4,55 |
| 43 | 60,00 | CX | LIMPADOR DE QUADRO BRANCO c/20 und. | RADEX | LIMPADOR DE QUADRO BRANCO | R\$ 88,80 | R\$ 5.328,00 | R\$ 144,63 | R\$ 8.677,80 | 38,60% | R\$ 55,83 |
| 46 | 400,00 | Unidade | LIXEIRA - cesto plástico telado reforçado sem tampa - capacidade 15 litros | LUMAR | LIXEIRA | R\$ 7,08 | R\$ 2.832,00 | R\$ 10,97 | R\$ 4.388,00 | 35,46% | R\$ 3,89 |
| 47 | 160,00 | Unidade | LUSTRA MOVEIS 200 ML. Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem | DESTAC | LUSTRA MOVEIS 200 ML | R\$ 4,35 | R\$ 696,00 | R\$ 8,66 | R\$ 1.385,60 | 45,69% | R\$ 5,31 |

de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Anapurus/MA., que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Total Orçado | % Econ. Rs | | |
|--|----------|---------|---|----------|----------|---------------------|------------------|-----------------------------|---------------|--------|-----------|
| Fornecedor : I H C SOARES EPP - 10.513.552/0001-57 | | | | | | | | | | | |
| 1 | 2.550,00 | Caixa | AGUA SANITARIA - Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, piaas, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml | DULAGO | DULAGO | R\$ 15,90 | R\$ 40.545,00 | R\$ 37,00 | R\$ 94.503,00 | 57,10% | R\$ 21,16 |
| 13 | 60,00 | Unidade | BALDE COM TAMPA 20 LITROS, AROPLAST confeccionado em material de alta resistência. | | | R\$ 26,99 | R\$ 1.619,40 | R\$ 59,60 | R\$ 3.576,00 | 54,71% | R\$ 32,61 |
| 15 | 18,00 | Caixa | CERA LIQUIDA 1 LITROS - Especificação: de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fúmica, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades. Deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS. | start | start | R\$ 37,49 | R\$ 674,82 | R\$ 56,70 | R\$ 1.020,60 | 33,88% | R\$ 19,21 |
| 17 | 180,00 | Unidade | CESTO DE LIXO em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 litros, na cor marfim. | JSN | JSN | R\$ 15,00 | R\$ 2.700,00 | R\$ 25,51 | R\$ 4.591,80 | 41,20% | R\$ 10,51 |
| 21 | 600,00 | Unidade | CREME DENTAL, com 50 mg. | colgate | colgate | R\$ 2,64 | R\$ 1.584,00 | R\$ 3,77 | R\$ 2.262,00 | 29,97% | R\$ 1,13 |
| 23 | 450,00 | Galão | DESINFETANTE 5 LITROS- Especificação: com aroma de pinho galão 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida. | sanol | sanol | R\$ 10,90 | R\$ 4.905,00 | R\$ 17,20 | R\$ 7.740,00 | 36,63% | R\$ 6,30 |
| 25 | 450,00 | Unidade | DESODORIZADOR SANITARIO 55G Especificação: composição paradiol benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário. | nutrilar | nutrilar | R\$ 1,37 | R\$ 616,50 | R\$ 2,98 | R\$ 1.341,00 | 54,03% | R\$ 1,61 |
| 26 | 150,00 | Caixa | DETERGENTE MULTUSO 500 ML - Especificação: co composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml | oi | oi | R\$ 29,99 | R\$ 4.498,50 | R\$ 54,29 | R\$ 3.143,50 | 44,76% | R\$ 24,30 |
| 27 | 360,00 | Caixa | DETERGENTE NEUTRO - Especificação: composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 12 unidades de 500 ml | fc | fc | R\$ 15,38 | R\$ 5.536,80 | R\$ 28,17 | R\$ 10.141,20 | 45,40% | R\$ 12,79 |
| 30 | 30,00 | Unidade | ESCOVA DE UNHA | ficca | ficca | R\$ 1,99 | R\$ 59,70 | R\$ 3,83 | R\$ 114,90 | 48,04% | R\$ 1,84 |
| 31 | 120,00 | Unidade | ESCOVA DENTAL ADULTO, c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufoas, aparadas reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo cm, dentífrico uniformemente e arredondadas, cabo 0,25 cm. | condor | condor | R\$ 3,03 | R\$ 363,60 | R\$ 5,49 | R\$ 658,80 | 44,81% | R\$ 2,46 |
| 32 | 150,00 | Unidade | ESCOVA DENTAL INFANTIL, c/ cerdas de nylon macia, com 03 Fileiras, contendo 28 tufoas, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo entre 14 e 15 cm, dentífrico | condor | condor | R\$ 3,03 | R\$ 454,50 | R\$ 5,49 | R\$ 823,50 | 44,81% | R\$ 2,46 |
| 37 | 1.800,00 | Unidade | Esponha dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. | wish | wish | R\$ 0,67 | R\$ 1.206,00 | R\$ 1,28 | R\$ 2.304,00 | 47,66% | R\$ 0,61 |
| 38 | 900,00 | Unidade | FLANELA DE LIMPEZA 40X50 CM - Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm | maranhao | maranhao | R\$ 2,03 | R\$ 1.827,00 | R\$ 4,22 | R\$ 3.798,00 | 51,90% | R\$ 2,19 |
| 41 | 600,00 | Unidade | HIDROXIDO DE SODIO 1KG (soda caustica)- Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula arcetnaoh, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg | nutrilar | nutrilar | R\$ 14,99 | R\$ 8.994,00 | R\$ 29,42 | R\$ 17.652,00 | 49,05% | R\$ 14,43 |
| 43 | 750,00 | Unidade | LIMPA ALUMÍNIO 500ML - Especificação: detergente ácido; linear alqui benzeno sulfonato, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml | dulago | dulago | R\$ 1,57 | R\$ 1.177,50 | R\$ 9,28 | R\$ 6.960,00 | 83,08% | R\$ 7,71 |
| 44 | 145,00 | Unidade | LIMPA VIDROS 500 ML - Especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml | start | start | R\$ 3,49 | R\$ 506,05 | R\$ 7,00 | R\$ 1.015,00 | 50,14% | R\$ 3,51 |
| 45 | 45,00 | CX | LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, caixa 420 und. | carbrink | carbrink | R\$ 88,79 | R\$ 3.995,55 | R\$ 44,63 | R\$ 6.508,35 | 38,61% | R\$ 55,84 |
| 46 | 300,00 | Unidade | LIXEIRA - cesto plástico telado reforçado sem AROPLAST AROPLAST R\$ 6,87 R\$ 2.061,00 R\$ 10,97 R\$ 3.291,00 37,37% R\$ 4,10 tampa - capacidade 15 litros | | | | | | | | |
| 47 | 120,00 | Unidade | LUSTRA MOVEIS 200 ML - Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml | YPÉ | YPÉ | R\$ 4,25 | R\$ 510,00 | R\$ 8,01 | R\$ 961,20 | 46,94% | R\$ 3,76 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|--------|---------|--|----------|----------|-----------|---------------|------------|---------------|--------|------------|
| 48 | 840,00 | Par | LUVA DE LIMPEZA, em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393 | volk | volk | R\$ 3,89 | R\$ 3.267,60 | R\$ 6,90 | R\$ 5.796,00 | 43,62% | R\$ 3,01 |
| 49 | 600,00 | Par | LUVA DE LIMPEZA em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393 | volk | volk | R\$ 4,47 | R\$ 2.682,00 | R\$ 11,20 | R\$ 6.720,00 | 60,09% | R\$ 6,73 |
| 50 | 150,00 | Par | LUVA PARA LIMPEZA em látex natural, cano e antiderrapante (tamanho G e M) | danny | danny | R\$ 6,03 | R\$ 904,50 | R\$ 13,07 | R\$ 1.960,50 | 53,86% | R\$ 7,04 |
| 59 | 90,00 | Unidade | RODO PUSH GRANDE - dimensões: 51,8x3,5x9,5 com perfil de borracha dupla, para mais água - alcaica grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano | bettanin | bettanin | R\$ 21,99 | R\$ 1.979,10 | R\$ 42,58 | R\$ 3.832,20 | 48,36% | R\$ 20,59 |
| 63 | 450,00 | Caixa | SABÃO EM BARRA - Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alqui benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades | princesa | princesa | R\$ 55,65 | R\$ 25.042,50 | R\$ 168,35 | R\$ 75.757,50 | 66,94% | R\$ 112,70 |
| 67 | 60,00 | UNIDADE | SABONETE LIQUIDO - apresentação em embalagem PET, com 500 ml, antibacteriano, fragrâncias diversas. | start | start | R\$ 7,19 | R\$ 431,40 | R\$ 11,99 | R\$ 719,40 | 40,03% | R\$ 4,80 |
| 68 | 516,00 | Fardo | SACO PARA LIXO 15 LITROS - Especificação: capacidade 15 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | flix | flix | R\$ 22,76 | R\$ 7.192,16 | R\$ 66,37 | R\$ 20.972,92 | 65,71% | R\$ 43,61 |
| 70 | 670,00 | Fardo | SACO PARA LIXO 100 LITROS - Especificação: capacidade 100 litros, apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | flik | flik | R\$ 56,99 | R\$ 38.183,30 | R\$ 87,38 | R\$ 58.544,60 | 34,78% | R\$ 30,39 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Total Orçado | % Econ. Rs | | |
|------|--------|---------|--|------------|------------|---------------------|------------------|-----------------------------|---------------|-------------------|-----------|
| 72 | 57,00 | Fardo | SACOLA PLASTICA - capacidade 10 litros, embalagem com 100 unidades. | marplast | marplast | R\$ 8,99 | R\$ 512,43 | R\$ 14,64 | R\$ 834,48 | 38,59% | R\$ 5,65 |
| 73 | 57,00 | Fardo | SACOLA PLASTICA - capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades. | sulquimica | sulquimica | R\$ 8,99 | R\$ 512,43 | R\$ 16,89 | R\$ 962,73 | 46,77% | R\$ 7,90 |
| 74 | 57,00 | Fardo | SACOLA PLASTICA - capacidade 5 litros, embalagem com 100 unidades. | marplast | marplast | R\$ 6,90 | R\$ 393,30 | R\$ 12,59 | R\$ 717,63 | 45,19% | R\$ 5,69 |
| 75 | 2,00 | PCT | FOUCA DE CABELO, embalagem com 1.000 unidades | descarpack | descarpack | R\$ 21,99 | R\$ 43,98 | R\$ 34,60 | R\$ 69,20 | 36,45% | R\$ 12,61 |
| 78 | 240,00 | Unidade | VASSOURA 35 CM - Especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral. | maranhao | maranhao | R\$ 4,12 | R\$ 988,80 | R\$ 5,88 | R\$ 1.411,20 | 29,93% | R\$ 1,76 |
| | | | | | | Subtotal | | Subtotal | 53,34% | 189.735,79 | |
| | | | | | | Adjudicado: | | Orçado: | | | |
| | | | | | | R\$ | | R\$ | | | |
| | | | | | | 165.968,42 | | 355.704,21 | | | |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Total Orçado | % Econ. Rs | | |
|---|--------|---------|---|------------------|----------------------------|---------------------|------------------|-----------------------------|---------------|-----------------|-----------|
| Fornecedor : Purus Comércio e Serviços - 01.412.788/0001-06 | | | | | | | | | | | |
| 2 | 108,00 | Caixa | ALCOOL ANTISSEPTICO EM Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica. Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções. Excelente emoliente, anacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e Salmonella, armazenado em retil de 500ml, caixa com 12 litros. | TOP GEL | ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL | R\$ 44,28 | R\$ 4.782,24 | R\$ 80,99 | R\$ 8.746,92 | 45,33% | R\$ 36,71 |
| 42 | 900,00 | Unidade | INSETICIDA AEROSSOL - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permethrina 0,050%, esbioirina 0,100%, empicacato ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante, com aroma. | SBP | INSETICIDA AEROSSOL | R\$ 6,24 | R\$ 5.616,00 | R\$ 10,79 | R\$ 9.711,00 | 42,17% | R\$ 4,55 |
| 58 | 120,00 | Par | PILHA ALCALINA AAA, embalagem com 02 unidades. | RAYOVAC | PILHA ALCALINA AAA | R\$ 3,69 | R\$ 442,80 | R\$ 8,50 | R\$ 1.020,00 | 56,59% | R\$ 4,81 |
| 77 | 150,00 | Unidade | VASSOURA DE PIACAVA, com cabo de madeira. | RAINHA PREDILETA | VASSOURA DE PIACAVA | R\$ 5,28 | R\$ 792,00 | R\$ 10,52 | R\$ 1.578,00 | 49,81% | R\$ 5,24 |
| | | | | | | Subtotal | | Subtotal | 44,75% | 9.422,88 | |
| | | | | | | Adjudicado: | | Orçado: | | | |
| | | | | | | R\$ | | R\$ | | | |
| | | | | | | 11.633,04 | | 21.055,92 | | | |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Total Orçado | % Econ. Rs | | |
|--|--------|---------|--|----------|----------|---------------------|------------------|-----------------------------|--------------|--------|-----------|
| Fornecedor : RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - 36.664.686/0001-62 | | | | | | | | | | | |
| 3 | 150,00 | Unidade | AMACIANTE - composição: cloreto de diálquil dimetil anidímio, 1 litro | FOFO | FOFO | R\$ 3,00 | R\$ 450,00 | R\$ 6,75 | R\$ 1.012,50 | 55,56% | R\$ 3,75 |
| 4 | 300,00 | Unidade | AVENTAL - Especificação: confeccionado com tecido de fibras inerentes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Formato: medidas 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m. | PLASTSUL | PLASTSUL | R\$ 4,50 | R\$ 1.350,00 | R\$ 8,84 | R\$ 2.652,00 | 49,10% | R\$ 4,34 |
| 5 | 120,00 | Unidade | BALDE - CAP. 50L - Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 50 litros. | PLASTSUL | PLASTSUL | R\$ 25,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 49,34 | R\$ 5.920,80 | 49,33% | R\$ 24,34 |
| 6 | 90,00 | Unidade | BALDE - CAP. 60L - Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros | PLASTSUL | PLASTSUL | R\$ 32,70 | R\$ 2.943,00 | R\$ 56,57 | R\$ 5.091,30 | 42,20% | R\$ 23,87 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Total Orçado | % Econ. Rs |
|------|--------|----|-----------|-------|--------|---------------------|------------------|-----------------------------|------------|
|------|--------|----|-----------|-------|--------|---------------------|------------------|-----------------------------|------------|

| | | | | | | | | | | | |
|----|----------|---------|---|--------------|--------------|----------------------|-----------------------|---------------|------------------|--------|-----------|
| 7 | 180,00 | Unidade | BALDE DE PLÁSTICO 100 LITROS. Especificação: fabricado em material de alta resistência. | PLASTSUL | PLASTSUL | R\$ 39,50 | R\$ 7.110,00 | R\$ 65,92 | R\$ 11.865,60 | 40,08% | R\$ 26,42 |
| 10 | 120,00 | Unidade | BALDE COM ALÇA 15 LITROS. Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta. | PLASTSUL | PLASTSUL | R\$ 7,20 | R\$ 864,00 | R\$ 17,72 | R\$ 2.126,40 | 59,37% | R\$ 10,52 |
| 20 | 300,00 | Unidade | CESTO quadrado com pedal, injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50 Litros. | BETA PLASTIC | BETA PLASTIC | R\$ 80,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 166,15 | R\$ 49.845,00 | 51,85% | R\$ 86,15 |
| 56 | 1.494,00 | Fardo | PAPEL HIGIENICO - Especificação: neutro, branco, corresponde a classe 1 segundo os critérios definidos na norma ABNT BR 15464-2:2007. componentes plásticos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, fardo com 48 unidades. | PERSONALITE | PERSONALITE | R\$ 26,00 | R\$ 38.844,00 | R\$ 60,56 | R\$ 90.476,64 | 57,07% | R\$ 34,56 |
| 62 | 6,00 | Unidade | ROLO DE PAPEL SULFITE PLOTTER A2 | PERSONALITE | PERSONALITE | R\$ 30,00 | R\$ 180,00 | R\$ 58,95 | R\$ 353,70 | 49,11% | R\$ 28,95 |
| 64 | 468,00 | Pacote | SABÃO DE COCO EM BARRA 100g. Especificação: conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada. | GUARANI | GUARANI | R\$ 6,50 | R\$ 3.042,00 | R\$ 10,89 | R\$ 5.096,52 | 40,31% | R\$ 4,39 |
| | | | | | | Subtotal | Subtotal | 53,12% | 92.657,46 | | |
| | | | | | | Adjudicado: | Orçado: | | | | |
| | | | | | | R\$ 81.783,00 | R\$ 174.440,46 | | | | |

Fornecedor : T L S DE ABREU EIRELI - 34.998.772/0001-86

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Econ. Total Orçado % | Econ. R\$ |
|------|--------|---------|---|-------------|-------------|---------------------|------------------|-----------------------|----------------------|------------|
| 8 | 180,00 | Unidade | BALDE COM ALÇA 10 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros | Arplast | Arplast | R\$ 5,25 | R\$ 945,00 | R\$ 10,28 | 48,93% | R\$ 5,03 |
| 9 | 150,00 | Unidade | BALDE COM ALÇA 12 LITROS. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores. | Arplast | Arplast | R\$ 6,70 | R\$ 1.005,00 | R\$ 13,61 | 50,77% | R\$ 6,91 |
| 12 | 90,00 | Unidade | BALDE COM TAMPA 100 LITROS. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas. | Arplast | Arplast | R\$ 58,79 | R\$ 5.291,10 | R\$ 131,07 | 55,15% | R\$ 72,28 |
| 16 | 168,00 | Unidade | CESTO quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros, na cor marfim. | Arplast | Arplast | R\$ 58,79 | R\$ 9.876,72 | R\$ 132,43 | 55,61% | R\$ 73,64 |
| 24 | 300,00 | Unidade | DESODORIZADOR DE AR 400 ML. Especificação: essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml | Ultra Fresh | Ultra Fresh | R\$ 7,82 | R\$ 2.346,00 | R\$ 14,46 | 46,03% | R\$ 6,67 |
| 28 | 150,00 | Unidade | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD - Especificação: material resistente corpo madeira, tratamento superficial reforçado, material cerdas sintético, cor cerdas amarelo. | Condor | Condor | R\$ 1,90 | R\$ 285,00 | R\$ 4,57 | 58,42% | R\$ 2,67 |
| 36 | 240,00 | Fardo | ESPONJA MULTIUSO (LÁ DE AÇO). Especificação: de limpeza material lá de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades (fardo c/112 unidades) | Assolan | Assolan | R\$ 15,46 | R\$ 3.710,40 | R\$ 158,00 | 90,22% | R\$ 142,54 |
| 39 | 600,00 | Pacote | GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM. Especificação: material celuloso, largura 22; comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und. | VIP | VIP | R\$ 1,27 | R\$ 762,00 | R\$ 1,93 | 34,20% | R\$ 0,66 |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Econ. Total Orçado % | Econ. R\$ | |
|------|--------|---------|--|----------|----------|---------------------|------------------|-----------------------|----------------------|-----------|-----------|
| 40 | 900,00 | Pacote | GUARDANAPO DE PAPEL de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e remobilados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm. | VIP | VIP | R\$ 1,27 | R\$ 1.143,00 | R\$ 1,88 | 32,45% | R\$ 0,61 | |
| 51 | 90,00 | Unidade | PA COLETORES DE LIXO EM PLÁSTICO - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa. | Bellano | Bellano | R\$ 3,45 | R\$ 310,50 | R\$ 8,41 | 58,98% | R\$ 4,96 | |
| 52 | 145,00 | Unidade | PA COLETORES LIXO C/CABO - Especificação: longo pá de lixo resistente e prática, possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos | Bellano | Bellano | R\$ 4,81 | R\$ 697,45 | R\$ 11,23 | 1.628,35 | 57,17% | R\$ 6,42 |
| 57 | 387,00 | Fardo | PAPEL TOALHA bobina, grafada, cor branca (100% branco), com boa aderência, super resistente, rápida absorção de líquido, macio, homogêneo, de primeira qualidade. Medidas: 200mx20cm. Caixa com 6 rolos. | Snack | Snack | R\$ 28,23 | R\$ 10.925,01 | R\$ 45,65 | R\$ 17.666,55 | 38,16% | R\$ 17,42 |
| 60 | 300,00 | Unidade | RODO DE MADEIRA 40 CM - Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada. o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento. | Bellano | Bellano | R\$ 5,82 | R\$ 1.746,00 | R\$ 11,80 | R\$ 3.540,00 | 50,68% | R\$ 5,98 |
| 66 | 450,00 | Unidade | SABONETE 90 gramas - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal | Oliver | Oliver | R\$ 1,23 | R\$ 553,50 | R\$ 3,13 | R\$ 1.408,50 | 60,70% | R\$ 1,90 |
| 69 | 524,00 | Fardo | SACO PARA LIXO 30 LITROS - Especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | Donapack | Donapack | R\$ 24,10 | R\$ 12.628,40 | R\$ 68,37 | R\$ 35.825,88 | 64,75% | R\$ 44,27 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|--------|---------|--|----------|----------|----------------------|-----------------------|---------------|-------------------|--------|-----------|
| 71 | 523,00 | Fardo | SACO PARA LIXO 50 LITROS - Especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades. | Donapack | Donapack | R\$ 34,50 | R\$ 18.043,50 | R\$ 96,14 | R\$ 50.281,22 | 64,11% | R\$ 61,64 |
| 76 | 360,00 | Unidade | VASSOURA DE NYLON - Especificação: Vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm | Limpex | Limpex | R\$ 7,90 | R\$ 2.844,00 | R\$ 19,79 | R\$ 7.124,40 | 60,08% | R\$ 11,89 |
| 80 | 180,00 | Unidade | VELA DE FILTRO - Vela / Refil com carvão ativado blindado para torneira filtro. | Stefani | Stefani | R\$ 13,16 | R\$ 2.368,80 | R\$ 35,35 | R\$ 6.363,00 | 62,77% | R\$ 22,19 |
| | | | | | | Subtotal | Subtotal | 63,77% | 132.852,36 | | |
| | | | | | | Adjudicado: | Orçado: | | | | |
| | | | | | | R\$ 75.481,38 | R\$ 208.333,74 | | | | |

Fornecedor : ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO-EPP - 00.795.813/0001-15

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Econ. Total Orçado % | Econ. R\$ | |
|------|--------|---------|---|----------|---------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------|-----------|
| 11 | 120,00 | Unidade | BALDE COM ALÇA 20 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros | Arplast | Arplast | R\$ 10,94 | R\$ 1.312,80 | R\$ 25,32 | 3.038,40 | 56,79% | R\$ 14,38 |
| 14 | 60,00 | Unidade | BALDE ESPREMEDOR COM MOP. Composição: Base com cerdas em microfibra, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibra desenvolvida com nanotecnologia, sistema de Centrifugação e enxague com alça para transporte e capacidade mínima de 10 litros. | Betanino | Unidade | R\$ 65,80 | R\$ 3.948,00 | R\$ 149,60 | R\$ 8.976,00 | 56,02% | R\$ 83,80 |
| | | | | | | Subtotal | Subtotal | 63,77% | 132.852,36 | | |
| | | | | | | Adjudicado: | Orçado: | | | | |
| | | | | | | R\$ 75.481,38 | R\$ 208.333,74 | | | | |

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Econ. Total Orçado % | Econ. R\$ | |
|------|----------|---------|---|----------|---------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------|------------|
| 18 | 240,00 | Unidade | CESTO quadrado com pedal. Produto injetado sacramento em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros. | | | R\$ 108,00 | R\$ 25.920,00 | R\$ 275,67 | R\$ 66.160,80 | 60,82% | R\$ 167,67 |
| 19 | 240,00 | Unidade | CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 30 Litros. | Arplast | Unidade | R\$ 46,12 | R\$ 11.068,80 | R\$ 83,97 | R\$ 20.152,80 | 45,08% | R\$ 37,85 |
| 22 | 2.400,00 | Caixa | DESINFETANTE 1000 ML - Especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 100ml | Nutralar | Caixa | R\$ 25,00 | R\$ 60.000,00 | R\$ 53,08 | R\$ 127.392,00 | 52,90% | R\$ 28,08 |
| 34 | 198,00 | Unidade | ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO de madeiras, com cerdas de nylon, atóxica e cabo em polipropileno. Dimensões: 15x3,2x24cm (semelhante à escova de dentes). | NEWBABY | Unidade | R\$ 4,76 | R\$ 942,48 | R\$ 10,55 | R\$ 2.088,90 | 54,88% | R\$ 5,79 |
| 35 | 60,00 | Unidade | ESCOVAS PARA SANITARIO EM PLÁSTICO - Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade, medidas aproximadas: 32cm x 9cm. | Kuba | Unidade | R\$ 5,05 | R\$ 303,00 | R\$ 14,64 | R\$ 878,40 | 65,51% | R\$ 9,59 |
| 61 | 60,00 | Unidade | RODO GRANDE DE ALUMÍNIO - com cabo reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixa o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade. | kuba | Unidade | R\$ 19,52 | R\$ 1.171,20 | R\$ 30,94 | R\$ 1.856,40 | 36,91% | R\$ 11,42 |
| | | | | | | Subtotal | Subtotal | 54,60% | 125.877,42 | | |
| | | | | | | Adjudicado: | Orçado: | | | | |
| | | | | | | R\$ 104.666,28 | R\$ 230.343,70 | | | | |

Fornecedor : SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 41.488.339/0001-66

| Item | Quant. | Un | Descrição | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Econ. Orçado | Econ. Total Orçado % | Econ. R\$ | |
|------|----------|---------|--|----------|--------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------|-----------|
| 29 | 150,00 | Unidade | ESCOVA SANITÁRIA com estojo. Fabricada BELANO em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | BELANO | | R\$ 8,05 | R\$ 1.207,50 | R\$ 71,11 | R\$ 10.666,50 | 88,68% | R\$ 63,06 |
| 33 | 150,00 | Unidade | ESCOVA EM PLÁSTICO para lavar roupas. BELANO | BELANO | | R\$ 3,00 | R\$ 450,00 | R\$ 4,88 | R\$ 732,00 | 38,52% | R\$ 1,88 |
| 53 | 1.800,00 | Unidade | PANO DE LIMPEZA, material 100% FLAEBERG | FLAEBERG | | R\$ 2,70 | R\$ 4.860,00 | R\$ 5,76 | R\$ 10.368,00 | 53,13% | R\$ 3,06 |
| 54 | 1.200,00 | Unidade | ALGODÃO ESPECIFICACAO: alvejado, características adicionais: Absorvente/lavável e durável. | FLAEBERG | | R\$ 2,72 | R\$ 3.264,00 | R\$ 5,38 | R\$ 6.456,00 | 49,44% | R\$ 2,66 |
| 55 | 945,00 | Unidade | PANO para limpeza de chão: saco branco FLAEBERG FLAEBERG tamanho 47x70cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico. | FLAEBERG | | R\$ 2,88 | R\$ 2.721,60 | R\$ 6,28 | R\$ 5.934,60 | 54,14% | R\$ 3,40 |
| 65 | 1.860,00 | Caixa | SABAO PO - Especificação: sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo iônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g | IAPO | | R\$ 42,00 | R\$ 78.120,00 | R\$ 81,25 | R\$ 151.125,00 | 48,31% | R\$ 39,25 |
| 79 | 60,00 | Pacote | VASSOURAO 40 CM - Especificação: cabo c/ cepa de madeira e cabo reto pacotes c/ 6 peças, cabo grosso 28mm. Fio longo de 12cm, cabo: 1,40 metros | belano | | R\$ 18,00 | R\$ 1.080,00 | R\$ 47,49 | R\$ 2.849,40 | 62,10% | R\$ 29,49 |
| | | | | | | Subtotal | Subtotal | 51,26% | 96.428,40 | | |
| | | | | | | Adjudicado: | Orçado: | | | | |
| | | | | | | R\$ 91.703,10 | R\$ 188.131,50 | | | | |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| | | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R\$ |
| R\$ 531.235,22 | R\$ 1.178.209,53 | 54,91% | 646.974,31 |



Anapurus - Maranhão, 15 de Setembro de 2021

ALMIR LIMA DA SILVA PREGOIEIRO

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA
Código identificador: adc5532f68476d1f68ba6cc209a6e3e1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2021**

PROCESSO Nº 11062021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, O QUE COMPREENDE UM PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE AGENTES CAUSADORES DE INFECÇÃO NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E OU ALUGADOS NA ZONA URBANA E RURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro Oficial da **Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a(s) empresa(s):

DET MAX SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTROLE DE PRAGAS (CNPJ: 30.799.967/0001-46

Valor global adjudicado de R\$ 832.547,76 (Oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Anapurus/MA, 24 de agosto de 2021.

ALMIR LIMA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Anapurus - MA

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA
Código identificador: 099777ee859aa213aca023e8ce6b6bda

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2021**

PROCESSO Nº 31082221/2021

OBJETO: OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro Oficial da **Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a(s) empresa(s):

CANAÃ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 11.443.328/0001-07)

Valor global adjudicado de R\$ 1.299.730,65 (Um milhão duzentos e noventa e nove mil setecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Anapurus/MA, 08 de setembro de 2021.

ALMIR LIMA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Anapurus - MA

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA
Código identificador: d5eb3ed2e26ef5732622ad22f024f57e

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2021**

PROCESSO Nº 31072021/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro Oficial da **Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado a(s) empresa(s):

CANAÃ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 11.443.328/0001-07)

Valor global adjudicado de R\$ 1.218.000,00 (Um milhão duzentos e dezoito mil reais).

Anapurus/MA, 15 de setembro de 2021.

ALMIR LIMA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Anapurus - MA

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA
Código identificador: 5d30eb9e34e35324e6c8cc70a5b34f69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 98/2021 - SEMAD/PMA

Dispensa de Licitação nº 09/2021 - SEMAD

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos referente a **prestação de serviços de assistência técnica p/ manutenção preventiva e corretiva das impressoras/copiadoras para manutenção das atividades das secretarias**, de acordo com os seus próprios fundamentos

e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Araioses (MA), 01 de setembro de 2021.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 2dc4afb9cedf9725fc521ba66737e443

SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** e através da **Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, do art. 87, II da Lei Orgânica do Município de Araioses e do art. 3º a Lei Municipal nº. 664/2021, torna público à **SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**.

1. Em virtude da Recomendação Administrativa do Ministério Público Estadual nº 1002021-1ªPJARS a Prefeitura Municipal de Araioses suspende o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
2. Ressaltamos que foram cumpridas todas as etapas do Processo Seletivo visando a contratação em caráter de urgência e real necessidade do serviço público, até a presente recomendação apresentada pela 1ª Promotoria de Justiça de Araioses.

Araioses (MA), **08 de outubro de 2021**.

ALINE CARVALHO SILVA

Secretária Municipal de Administração

MURYLO SÁVIO NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do PSS

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 6b9794be8575e06f3886d168810968a7

DECRETO 26/2021

DECRETO n.º 26/ 2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA OS ARTS. 1º E 6º DO DECRETO 20/2021 E ESTABELECE MEDIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES - MA, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual contempla "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 36.531, de 03 de março de 2021, que prevê medidas de restrição e isolamento visando o combate à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 36.871, de 20 de julho de 2021, que prevê medidas de contenção de público em eventos

realizados no âmbito Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.015, de 13 de setembro de 2021, que declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão por conta de casos de contaminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que é objetivo do Município de Araiões a cooperação entre os entes da Administração Pública para que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto 20/2021, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 18/2021 possui validade enquanto perdurar o estado de calamidade pública ocasionado por conta de casos de contaminação por COVID-19. (NR).

Art. 2º - Fica alterado o Art. 6º do Decreto 20/2021, passando a constar a seguinte redação:

Art. 6º - As medidas de que trata esse Decreto terão validade enquanto perdurar o estado de calamidade pública ocasionado por conta de casos de contaminação por COVID-19, podendo ser prorrogadas segundo recomendação das autoridades sanitárias. (NR).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, no quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 84º Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei este Decreto de n.º **26/2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.
Araiões (MA), 05 de outubro de 2021.

ALINE CARVALHO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 8f1fc2bcdb365a7aa1ecf12a741bb830

EDITAL N 01-2021 CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL CMS Nº 001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVOCA AS ENTIDADES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES/MA

O Conselho Municipal de Saúde publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades e usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde e das entidades prestadoras de serviços de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo no Conselho Municipal de Saúde de Araiões/MA, nos termos da Resolução CNS/MS nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, da Lei Municipal nº 119, de 27 de janeiro de 1997, e na forma do Art. 1º, § 2º e § 5º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente Edital tem como objetivo regulamentar o processo eleitoral para a definição dos conselheiros municipais de saúde para o mandato do período de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2023.

Art. 2º. A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, conforme legislação pertinente.

Art. 3º. As eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação na imprensa oficial do município, sendo responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde sua ampla divulgação.

Art. 4º. Será composta uma Comissão Eleitoral cujo objetivo é a responsabilidade do processo eleitoral previsto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO

Art. 5º. Estarão habilitados a participar do referido processo eleitoral os órgãos, entidades e representantes de movimentos sociais, formalmente constituídos, que tenham representatividade, abrangência e complementariedade da sociedade no âmbito do município de Araiões/MA.

§ 1º. Conforme as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas as seguintes representações:

- Prestadores de serviços públicos e privados, de caráter municipal;
- Entidades de trabalhadores na saúde e/ou Unidades de Saúde;
- Entidades e movimentos sociais que representam a Sociedade Civil;
- Representações de entidades de caráter municipal que representem os usuários dos serviços de saúde;
- Representantes do Governo municipal.

§ 2º. A indicação dos representantes do Governo municipal será posterior à eleição das Entidades.

DAS VAGAS

Art. 6º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - representação do governo municipal, perfazendo 25% (vinte por cento);

II - representação de entidades de trabalhadores na saúde e/ou Unidades de Saúde, e Sindicatos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), perfazendo 25% (vinte e cinco por cento);

III - representação de entidades de caráter municipal que representem os usuários dos serviços de saúde, perfazendo um total de 50% (cinquenta por cento).

DO PROCESSO ELEITORAL

Das Inscrições

Art. 7º. Todas as entidades pleiteantes poderão se inscrever ao processo eletivo serão feitas na sala do Conselho Municipal de Saúde de Araiões/MA, instalada no prédio-sede da Secretaria Municipal de Saúde de Araiões/MA, no período de 13 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2021, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis.

§ 1º. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento de inscrição de registro de candidatura, conforme modelo anexo.

§ 2º. Para fins de realização de inscrição, a entidade deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia da ata de fundação e respectivo Estatuto, devidamente registrados em Cartório;

b) Cópia de Ata de Eleição e Posse da atual diretoria registrada em cartório;

c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa, de no mínimo 02 (dois) anos;

d) Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou da entidade;

e) Cópia do Plano anual de trabalho da Entidade 2021/2022;

f) Requerimento de inscrição, conforme anexo.

§ 3º. As cópias mencionadas no parágrafo anterior poderão ser cópias simples, desde que legíveis, ficando, a critério da Comissão Eleitoral, a possibilidade de se exigir apresentação de cópias autenticadas.

§ 4º. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido acima, nem tão pouco faltando algum item citado.

§ 5º. Somente poderão participar do processo eleitoral as entidades, de que trata o Art. 4º, § 1º, que comprovarem sua existência há, no mínimo, 02 (dois) anos através de seu CNPJ.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos previstos neste Edital.

Art. 9º. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições das Entidades até 02 (dois) dias úteis após o término do período das inscrições, conforme calendário anexo.

Parágrafo Único. Os nomes das Entidades cujas inscrições foram indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Saúde para possíveis recursos.

Da Divulgação

Art. 10. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista das Entidades habilitadas para compor o Conselho Municipal de Saúde com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência do pleito.

Parágrafo Único. A lista com os nomes das Entidades e dos seus respectivos Titular e Suplente deverá ser fixada em local visível e de amplo acesso à população.

Da Eleição e da Apuração dos Votos

Art. 11. A eleição para preenchimento das vagas das Entidades dar-se-á por meio de conferência, que ocorrerá de forma presencial ou virtual, observando as normas sanitárias vigentes, e será realizada no dia 28 de outubro de 2021, às 10 horas na sede da secretaria municipal de saúde.

Art.12. Problemas referentes à votação, surgidos durante a conferência, que se refere o artigo anterior, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital ou dúvidas provenientes de sua interpretação, serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da conferência.

Art. 14. Após o encerramento dos trabalhos de apuração, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição na qual constarão as ocorrências do dia.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão Eleitoral e demais presentes.

Art. 15. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I- No caso das entidades de usuários, a que contar com maior tempo de registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- No caso das entidades dos prestadores de serviço do SUS, o que contar com maior tempo de serviços prestados, comprovado através do contrato vigente.

Da Proclamação dos Eleitos e dos Pedidos de Impugnação

Art. 16. Após o processo de apuração, as Entidades mais votadas, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamadas Entidades eleitas para o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 17. Os pedidos de impugnação de qualquer ato referente ao processo eleitoral deverão ser feitos por escrito e este será consignado no dia da conferência e constando na Ata da Eleição, não sendo considerados pedidos posteriores.

Art. 18. Caso não haja qualquer tipo de impugnação, a Comissão Eleitoral encaminhará, por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde os nomes das Entidades para o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O presidente do Conselho Municipal de Saúde encaminhará, ao Secretário Municipal de Saúde, a relação nominal de entidades eleitas, para que este encaminhe ao chefe do Poder Executivo Municipal para nomeação dos mesmos, por meio de ato formal.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 19. A Eleição será coordenada por Comissão Eleitoral, a ser instituída pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com publicação de Portaria no Diário Oficial do Município.

§ 1º. A Comissão será composta de 05 (cinco) membros, representantes dos respectivos segmentos, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representantes do segmento dos usuários;

II - 02 (dois) representantes do segmento dos trabalhadores de saúde;

III- 02 (dois) representantes de segmento do governo.

§ 2º. Constituída a Comissão Eleitoral, ela será divulgada mediante publicação de Portaria do CMS no Diário Oficial da FAMEM, como também afixada na sala-sede deste conselho.

§ 3º. A Comissão Eleitoral, composta por 05 (cinco) membros, terá: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Secretário Adjunto e 01 (um) Suplente, que serão escolhidos em Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Araiões.

Art. 20. Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento, dando ciência, sistematicamente, à Mesa Diretora do CMS;

II - Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;

III - Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

IV - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos ao registro de candidaturas e outros assuntos referentes ao pleito eleitoral;

V - Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI - Proclamar o resultado eleitoral;

VII - Apresentar, ao Conselho Municipal de Saúde, relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral;

Art. 21. Compete ao Presidente ou à Presidente da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as Entidades para o Conselho Municipal de Saúde;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde;

III - Dar publicidade quanto aos atos da referida comissão, suas decisões e recomendações, em especial, quanto às candidaturas;

IV - Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração dos votos eletrônicos;

V - Nas deliberações da Comissão Eleitoral terá voto de minerva, em caso de empate.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A eleição da nova mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Araiões/MA deverá ocorrer em até, no máximo, 30 (trinta) dias após a eleição e posse dos novos conselheiros.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 24. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Araiões/MA. Araiões/MA, 07 de outubro de 2021.

João Batista do Nascimento Neto

Presidente "Ad Hoc" do Conselho Municipal de Saúde
Araiões/MA

ANEXO I

CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIÕES/MA

| DATA/PERÍODO | ATIVIDADES |
|-------------------------|--|
| 08/10/2021 | Aprovação do Edital de Convocação das Entidades para participação no processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Araiões/MA. |
| 09/10/2021 | Encaminhamento para publicação do Edital no Diário Oficial do Município. |
| 13/10/2021 a 20/10/2021 | Credenciamento de entidades. |
| 22/10/2021 | Conferência e análise das candidaturas inscritas. |
| 25/10/2021 | Publicação das candidaturas deferidas na sede do CMS. |
| 26/10/2021 | Apresentação de recurso de discordância quanto ao resultado do credenciamento. |
| 27/10/2021 | Julgamento dos recursos, pela Comissão Eleitoral, para elaboração do relatório final com resultado do credenciamento e publicação da relação de entidades habilitadas a concorrerem no pleito eleitoral. |
| 28/10/2021 | Realização da Conferência das Plenárias Eleitorais. |
| 29/10/2021 | Homologação do resultado final da votação, para publicação no DOM. |

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA Nº _____/20____

Ilmo.(a) Sr.(a) Presidente da Comissão Eleitoral - Eleições CMS/Araiões/MA.

_____, representante legal da
Entidade

_____, vem requerer a V. Sa., o registro de candidatura no processo eleitoral, pertencente ao
Segmento _____,

conforme disposto no Edital CMS nº 001, de 01 de outubro de 2021.

Araiões/MA, ____ de _____ de 20____.

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Responsável pela inscrição e registro de candidatura

LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE:

Endereço: _____

Telefone: _____

Endereço eletrônico: _____

Pessoa de referência para comunicação em tempo hábil, caso haja necessidade: _____

**PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES/MA
RECIBO DE INSCRIÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Nº _____/2021 - (VIA ENTIDADE)

Recebi da Entidade _____ a documentação exigida para fins de credenciamento, conforme Edital CMS nº 001, de 01 de outubro de 2021.

Responsável pela inscrição e registro de candidatura - CMS
Araioses/MA

**PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES/MA
RECIBO DE INSCRIÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Nº _____/2021 - (VIA CMS)

Recebi da Entidade _____ a documentação exigida para fins de credenciamento, conforme Edital CMS nº 001, de 01 de outubro de 2021.

Responsável pela inscrição e registro de candidatura - CMS
Araioses/MA

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 2cbe57869cec6259de373d59acdaf192

PORTARIA 01-2021CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2021/CMS.

O Presidente "Ad Hoc" do Conselho Municipal de Saúde do município de Araioses/MA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que confere a Lei Municipal nº007/95, alterada pela Lei Municipal nº 119, de 27 de janeiro de 1997:

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros para composição de Comissão Eleitoral, que será formada especificamente para organização das eleições do Conselho Municipal de Saúde do município de Araioses/MA:

1. João Batista do Nascimento Neto - PRESIDENTE;
2. Heleázaro Gomes Nascimento - VICE-PRESIDENTE;
3. David dos Santos Souza - SECRETÁRIA;
4. Ivaneti Cândido de Souza Araujo - SECRETÁRIA ADJUNTA;
5. Francisca Maria Braga Pereira - Membro da SUPLENTE;

Artigo 2º - Essa comissão executará os trabalhos pertinentes a Comissão Eleitoral por ocasião das eleições para Nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde do município de Araioses/MA, nos termos do Edital CMS nº 001/2021.

Artigo 3º - As eleições ocorrerão no dia 28 de outubro de 2021, das 08h00 às 16h00, por meio de conferência, presencial ou virtual, observadas as normas sanitárias em vigor.

Araioses/MA, 08 de outubro de 2021.

João Batista do Nascimento Neto

Presidente "Ad Hoc" do Conselho Municipal de Saúde
Araioses/MA

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: d857594803ea425ad18bfc20071a5d29

PORTARIA 02-2021CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2021/CMS.

O Presidente "Ad Hoc" do Conselho Municipal de Saúde do município de Araioses/MA, no uso de suas atribuições, de acordo com o

que confere a Lei Municipal nº 119, de 27 de janeiro de 1997:

Resolve:

Artigo 1º - Organiza a composição da Comissão Eleitoral, que será formada especificamente para organização do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde do município de Araiões/MA:

1. João Batista do Nascimento Neto - PRESIDENTE;
2. Heleázaro Gomes Nascimento - VICE-PRESIDENTE;
3. David dos Santos Souza - SECRETÁRIA;
4. Ivaneti Cândido de Souza Araujo - SECRETÁRIA ADJUNTA;
5. Francisca Maria Braga Pereira - Membro da SUPLENTE;

Artigo 2º - Sob a presidência do primeiro, executará os trabalhos pertinentes a Comissão Eleitoral por ocasião das eleições para Nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde do município de Araiões/MA, nos termos do Edital CMS nº 001/2021.

Artigo 3º - As eleições ocorrerão no dia 28 de outubro de 2021, das 08h00 às 16h00, por meio de conferência, presencial ou virtual, observadas as normas sanitárias em vigor.

Araiões/MA, 08 de outubro de 2021.

João Batista do Nascimento Neto

Presidente "Ad Hoc" do Conselho Municipal de Saúde
Araiões/MA

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA

Código identificador: e46a2e88fa4ec2d13905604321a557fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO IN 001/2021-SOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO IN 001/2021-SOU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2021-SOU. INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2021-SOU. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA a declaração inexigibilidade para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, **01 Outubro de 2021**. Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA

Código identificador: 7689404a45500d21def90d21f2e9b9cb

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE IN 001/2021-SOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE IN 001/2021-SOU

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade nº IN 001/2021 SOU. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade a seguir: OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) de Sistema Topográfico contendo os seguintes

módulos Georreferenciamento, Loteamento, REURB, Volumetria, Ortofotos, CAD Próprio, Topografia, RASTER e CAR, tendo em vista os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, para auxiliar no processo regularização fundiária do município de Arame-MA. VALOR TOTAL: R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). FAVORECIDO: METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 01.227.689/0001-54. Arame - MA, **01 de Outubro de 2021**. José Michael Barros de Paiva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA

Código identificador: 92cb15fd50ceb85ea06d54f103de936f

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Na **PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 Processo Adm. 439 - Processo Licitatório Nº 115**, COM O OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) de sistema de informática módulos contábil, sistema de licitação, patrimônio, almoxarifado, E-sic e portal da transparência, PUBLICADO NA EDIÇÃO DE **08 DE OUTUBRO DE 2021 * ANO XV * Nº 2703**, DO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, **ONDE SE LÊ**: com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie. **LEIA-SE**: com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Arame - MA, 08 de Outubro de 2021

Cristiano de Sousa do Nascimento

Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: e02d846d13b1312cd8929d7403da8ded

Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021

Arame -MA, 07 de Outubro de 2021
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 025/2021 - SRP

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA

Código identificador: 5c8b8670fca0f9a1bb3c97a1fb4a6ca3

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 025/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210313. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa COMERCIAL BARROS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000080/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 119.930,60 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 05 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1101.151220046.2.077 Manut. e Funcionamento da Sec. de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 119.930,60. SIGNATÁRIOS: Sr. PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, portador do CPF nº 024.717.043-79, residente na Rua Rio Branco Nº 23 - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante, e Sr. PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, residente na RUA 1600 Nº 07, PARQUE AURORA, São Luís-MA, CEP 65099-110, portador do(a) CPF 618.687.363-34 - Pela da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210315

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210315

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210315 REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2021-SOU. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) de Sistema Topográfico contendo os seguintes módulos Georreferenciamento, Loteamento, REURB, Volumetria, Ortofotos, CAD Próprio, Topografia, RASTER e CAR, tendo em vista os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, para auxiliar no processo regularização fundiária do município de Arame-MA. VALOR TOTAL: R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 1101.151220046.2.077 Manut. e Funcionamento da Sec. de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 3.870,00. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, representada pelo Sr. PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO pela CONTRATANTE, e METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 01.227.689/0001-54 pela CONTRATADA, neste ato representado pela Sr. DANIEL ALEXANDRE JANINI, portador do CPF 136.724.688-19. VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2021.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 8b1060214696963c25c76fa624706dde

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA

Código identificador: 4a3d6f067697f4ce87a1acf2766b074b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210314.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210314. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000080/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 025/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 123.815,04 (cento e vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 05 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1101.151220046.2.077 Manut. e Funcionamento da Sec. de Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 123.815,04. SIGNATÁRIOS: Sr. PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, portador do CPF nº 024.717.043-79, residente na Rua Rio Branco Nº 23 - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante, e Sra. TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, residente na R BR 222 Nº 73 - KM 40, CENTRO, Vitória do Mearim-MA, CEP 65350-000, portador do(a) CPF 452.996.843-04 - Pela da

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº AD 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº AD 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210316 REFERÊNCIA: Carona nº AD 001/2021 - DIV. OBJETO: Reforma e Adequação do Cemitério Municipal de Arame - MA, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 006/2021 - CSL/SINFRA. PROCESSO Nº 187061/2018 - CSL/SINFRA referente à CONCORRÊNCIA Nº 010/2020 - CSL/SINFRA da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, CNPJ (MF) 08.892.295/000160 para Registro de Preços para a execução de serviços de restauração, manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, de prédios e logradouros públicos. VALOR TOTAL: R\$ 119.559,37 (cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Projeto 1101.151220047.1.046 Const. Ampliação, Recuperação e Reforma de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 119.559,37. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, representada pelo Sr. PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO pela CONTRATANTE, e AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ

15.110.791/0001- 80 pela CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Sr. RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO, portador do CPF 032.516.093-78. VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2021.

Arame - MA, 08 de Outubro de 2021
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: b3241d448265b08e44cee2593f32a705

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 456/2021 - SEFIN

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 456/2021 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMETARIA:** 04.122.0022.3326.4.4.90.52.00. **DAS DEMAIS CLAUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. Junte o presente apostilamento ao contrato, bem como procedese os ajustes de empenho. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Luiz Cristiano Vallim Monteiro (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1ce991a32e2279b62884817579adc032

RETIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2695, São Luís, 28 de setembro de 2021, página 18, **CONTRATO Nº 035/2017, RESENHA DO SETIMO TERMO ADITIVO - SEFIN. Onde se lê:** O contrato principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de setembro de 2021 a 31 de abril de 2022. **Onde se lê:** O contrato principal terá sua cláusula quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de setembro de 2021 a 30 de abril de 2022. Balsas, 08 de outubro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dac45c80a9aaa1528160d6940f016ac8

ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 - SEDES

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.321.416/0002-18. **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** O nome empresarial de **ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA** após alteração

contratual, foi modificada para **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI**, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 720, Sala 1209 / Torre 1, bairro Porenquanto, CEP: 64.000-710, Teresina - PI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, conforme disposto no ato constitutivo. Fica alterada a titularidade da empresa para **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES. DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificações estipuladas nesse termo aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Ivete de Oliveira Ribeiro Alves (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7a6089ece04c89bf39a10bc70176c74c

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 580/2021 - SEDES. Referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido, para atender ao público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do município de Balsas - Maranhão, de acordo com as especificações mínimas constantes no item 04 do Termo de Referência. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 002/2021 - CPL. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 10.647,69 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08.244.0061.2-242.3.3.90.30.00.00. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 578/2021 - SEFIN. Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e o **SR. RAIMUNDO NONATO CARDOSO NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº 254.598.643-72. **OBJETO:** Contratação de pessoa física dotada de notória e comprovada capacidade técnica e legal, para fins de ministrar oficinas de artes cênicas nas Escolas Municipais de Balsas - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 13.392.0401.2161.3.3.90.36.00. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento contratual inicia-se na data de sua assinatura até 31/01/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Raimundo Nonato Cardoso Nogueira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 20edd7690099f9c993c45b23742da8d0

PORTARIA Nº 047/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 047/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR

o servidor(a), **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares pleiteados, para atender o hospital Municipal Dr. Rosevelth Moreira Cury, contrato nº 520/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, com a Contratada BIO DIAGNÓSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA M.E, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE OUTUBRO DE 2021. RAYLSON FELIX BARROS.** Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cac55fdb9ed00bd9767bcc412cfde924

PORTARIA Nº 048/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 048/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares pleiteados, para atender o hospital Municipal Dr. Rosevelth Moreira Cury, contrato nº 522/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, com a Contratada LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE OUTUBRO DE 2021. RAYLSON FELIX BARROS.** Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f9773985bb2a3693dfe1838d181fed92

PORTARIA Nº 049/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 049/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares pleiteados, para atender o hospital Municipal Dr. Rosevelth Moreira Cury, contrato nº 518/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, com a Contratada AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE OUTUBRO DE 2021. RAYLSON FELIX BARROS.** Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d24e78b756d433bcfda44be1aceb3b6d

PORTARIA Nº 050/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 050/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares pleiteados, para atender o hospital Municipal Dr. Rosevelth Moreira Cury, contrato nº 519/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, com a Contratada BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE OUTUBRO DE 2021. RAYLSON FELIX BARROS.** Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3ccfc1ca8f4d5f38a5f0f9030eda0dac

PORTARIA Nº 051/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 051/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares pleiteados, para atender o hospital Municipal Dr. Rosevelth Moreira Cury, contrato nº 524/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, com a Contratada UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE OUTUBRO DE 2021. RAYLSON FELIX BARROS.** Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 58748b7834d85619f23890996f6f3ee

PORTARIA Nº 052/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 052/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares pleiteados, para atender o hospital Municipal Dr. Rosevelth Moreira Cury, contrato nº 523/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, com a Contratada W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE OUTUBRO DE 2021. **RAYLSON FELIX BARROS**. Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 89e1b3d1724b9687f01a19bde8c66c57

PORTARIA Nº 053/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 053/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares pleiteados, para atender o hospital Municipal Dr. Rosevelth Moreira Cury, contrato nº 525/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, com a Contratada TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE OUTUBRO DE 2021. **RAYLSON FELIX BARROS**. Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 40ce49b0fc9643cca7fbbdc79c0f9eeb

PORTARIA Nº 054/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 054/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares pleiteados, para atender o hospital Municipal Dr. Rosevelth Moreira Cury, contrato nº 526/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, com a Contratada MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE OUTUBRO DE 2021. **RAYLSON FELIX BARROS**. Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fd221845956dc4e3cf8acc0d7c00e1c6

PORTARIA Nº 055/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 055/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares pleiteados, para atender o hospital Municipal Dr. Rosevelth Moreira Cury, contrato nº 530/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, com a Contratada UP

DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE OUTUBRO DE 2021. **RAYLSON FELIX BARROS**. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 05bf24ea7c7cf905e0d35821f66e9699

PORTARIA Nº 056/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 056/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares pleiteados, para atender o hospital Municipal Dr. Rosevelth Moreira Cury, contrato nº 529/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, com a Contratada VMI TECNOLOGIAS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE OUTUBRO DE 2021. **RAYLSON FELIX BARROS**. Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dd47ab1e3d8afcd8edf438c1bd607ba4

PORTARIA Nº 057/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 057/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares pleiteados, para atender o hospital Municipal Dr. Rosevelth Moreira Cury, contrato nº 532/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, com a Contratada PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE OUTUBRO DE 2021. **RAYLSON FELIX BARROS**. Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 05d68b37aebd31329c5efe2dbcb83abc

PORTARIA Nº 058/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 058/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR**

o servidor(a), **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como Fiscal de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares pleiteados, para atender o hospital Municipal Dr. Rosevelth Moreira Cury, contrato nº 527/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, com a Contratada SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE OUTUBRO DE 2021. **RAYLSON FELIX BARROS**. Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7ee53cb3d8ce3311d38915f91156a9aa

PORTARIA Nº 34/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 34/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula nº 6455-1, como fiscal de fornecimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO - de kits de enxovais para recém-nascido para atendimento ao público alvo dos programas sociais gerenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, contrato nº 580/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 002/2021, com a contratada Santos Coelho Comercio LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2021. **VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA**. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e5bceec1386b1bb0df7af90cd7fdaed28

PORTARIA Nº 35/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 35/2021 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **PAULO ERNANDES PORTELA**, Matrícula nº 6601, como fiscal de serviço da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO - para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as unidades administrativas e operacionais que compõem a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, contrato nº 104/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 013/2021, com a contratada Esmirna Transportes Cambio e Turismo LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E

EMPREGO, BALSAS - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2021. **VIVIANNE MARTINS COELHO E SILVA**. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5bd019c9ab9ef627d662acb49caf3139

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2021

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2021

Processo Administrativo nº 13762/2021
Pregão Eletrônico (SRP) Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, RESOLVE anular parcialmente o registro de preços condo na Ata de Registro de Preços nº 149/2021, firmado com a empresa **OPÇÃO DIESEL MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA ME**, CNPJ 17.334.036/0001-04, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2, Bairro CDI, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, neste ato representada pelo Sra. Kedila de Queiroz Oliveira, CPF nº 017.684.433-35, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o ANULAÇÃO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 149/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 41/2021, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 13762/2021 integrante deste Termo.

1.2. O objeto da Ata de Registro de Preços para Futura contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários, para atender a grande demanda do Município de Balsas - MA.**

2. DO ANULAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a para da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD. ESTIMADA DE SERVIÇO (Hh) | DESCONTO REGISTRADO | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO DE SERVIÇOS E PEÇAS COM DESCONTO | TOTAL REGISTRADO DOS SERVIÇOS E PEÇAS COM DESCONTO |
|---|---|---------|-------------------------------|---------------------|--|--|
| VEÍCULOS PESADOS TIPOS: MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS | | | | | | |
| 5.1 | Mecânica geral | H/h | 2100 | 35.0% | R\$ 173,68 | R\$ 364.728,00 |
| 5.2 | Elétrica geral | H/h | 650 | 35.0% | R\$ 71,76 | R\$ 46.644,00 |
| 5.3 | Retífica geral | H/h | 350 | 35.0% | R\$ 69,68 | R\$ 24.388,00 |
| 5.4 | Reboque / guincho | Km | 1100 | 35.0% | R\$ 6,05 | R\$ 6.655,00 |
| 5.5 | Material (peças, acessórios, componentes, e/ou materiais) | | | 35% | R\$ 1.073,673,86 | R\$ 1.073.673,86 |

4. DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de

Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas 01 de outubro de 2021

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 03e9d811dc59d8f7e3d42533bbfcd10

TERMO DE ANULAÇÃO DO ITEM REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2021.

TERMO DE ANULAÇÃO DO ITEM REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2021. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos no uso de suas atribuições legais torna público conforme justificativa anexa ao autos que o **ITEM 5** da proposta de preços do Pregão Eletrônico 041/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários, para atender a grande demanda do Município de Balsas - MA está **ANULADO**. Balsas - MA, 01 de outubro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes. **Pregoeira**.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2768d144d5656e376dbfd64ad7e2fefe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 047 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 047 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPOE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA SEGUNDA-FEIRA, DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas Legais Vigentes do Município de Buriti/MA.

CONSIDERANDO o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

DECRETA

Artigo 1º - Ponto facultativo na segunda-feira, dia 11 de outubro de 2021 - em todos os órgãos Públicos do Município de Buriti/MA;

Artigo 2º - Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos.

Parágrafo Único: Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho na data descrita no artigo primeiro.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Buriti/MA, 08 de outubro de 2021

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: a2fbcbe93461ced0392ea0dc32ed83da

PORTARIAS NS. 242, 243 E 244/2021 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

PORTARIA Nº 242 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, o Sr. **FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO**, por dano ao erário na execução do Convênio nº 403/2005/SES, no valor de R\$ 143.153,71 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e um reais) relativo à "Construção de 01 (um) Posto de Saúde no povoado Bacuri do Nestor", celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Buriti/MA, isto porque não houve a aprovação referente ao valor de R\$ 6.758,36 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I - IZABEL VIEIRA DE VASCONCELOS - Matrícula nº 100-1 - PRESIDENTE

II- FRANCISCO LUIS DAS CHAGAS ROCHA - Matrícula nº 732-1 - MEMBRO

III- ANTONIO JOEL SEREJO TERTULINO - Matrícula nº 927-1- MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Buriti, 07 de outubro de 2021.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243 de 07 de OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, o Sr. **RAIMUNDO NONATO MENDES CARDOSO**, por dano ao erário na execução da Portaria nº 441 de 23 de dezembro de 2009, relativa ao Processo 22277/2009/SES para transferência de recursos ao Município na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), celebrado junto

ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Buriti/MA, por não ter comprovado a execução físico-financeira do objeto.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I - FRANCISCO LUIS DAS CHAGAS ROCHA - Matrícula nº 732-1 - PRESIDENTE

II- IZABEL VIEIRA DE VASCONCELOS - Matrícula nº 100-1 - MEMBRO

III- ANTONIO JOEL SEREJO TERTULINO- Matrícula nº 927-1 - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Buriti, 07 de outubro de 2021.

José Arnaldo Araújo Cardoso

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244 DE 07 OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, o Sr. **FRANCISCO EVANDRO FREITAS COSTA MOURÃO**, por

dano ao erário na execução da Portaria nº 377/2012 de 22 de setembro de 2009 relativo ao Processo nº 15059/2009/SES para transferência de recursos ao Município na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Buriti/MA, por não ter havido a comprovação da execução físico-financeira do objeto ou a devolução do valor.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I - ANTONIO JOEL SEREJO TERTULINO- Matrícula nº 927-1 - PRESIDENTE

II- IZABEL VIEIRA DE VASCONCELOS - Matrícula nº 100-1 - MEMBRO

III- FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA ROCHA - Matrícula nº 634-1- MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Buriti, 07 de outubro de 2021.

José Arnaldo Araújo Cardoso

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 7a3aaf0813a933e3ed7a595e7a11ade6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-SEMAFIPU/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021-CPL/PMC
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

| | | |
|---|----------------------------|-----------------|
| BENEFICIÁRIO DA ATA: APLAUSOS-LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI | | |
| CNPJ: 14.831.403/0001-97 | FONE/FAX: (63) 9 9284-3438 | |
| ENDEREÇO: AV. FILADÉLFIA, 5369, BAIRRO SÃO JOÃO - ARAGUAÍNA/TO | | |
| E-MAIL: vianacharles0209@gmail.com | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: CHARLES VIANA DOS SANTOS | | |
| CPF Nº: 433.905.101-25 | RG Nº: 113.666 SSP/MA | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | |
| BANCO: BRASIL | AGÊNCIA: 0638-6 | CONTA: 77.189-9 |

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO TÉCNICA | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|----------------|-----|----------------|--|---------------|-----------|
| LOTE 01 | | | | | |
| 01 | 06 | LOCAÇÃO/DIA | TELÃO , de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 Ansi Lumens com notebook e operador. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 726,00 | 4.356,00 |
| 02 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | TELÃO , de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 Ansi Lumens com notebook e operador. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA. | 633,00 | 2.532,00 |
| 03 | 64 | M ² | PAINEL DE LED de alta resolução , P-6, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete). CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 383,00 | 24.512,00 |
| 04 | 32 | M ² | PAINEL DE LED de alta resolução , P-6, gabinete 96 cm x 96 (cotação por unidade de gabinete). CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 333,00 | 10.656,00 |

| | | | | | |
|----------------------|----|--------------|---|-----------------|------------|
| 05 | 08 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 36 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 12 PAR LED de 3w RGBW, 08 Movings Beam 200; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos. . CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 1 DIÁRIAS. | 2.800,00 | 22.400,00 |
| 06 | 08 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE DOIS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 36 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 12 PAR LED de 3w RGBW, 08 Movings Beam 200; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos. . CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 2.333,00 | 18.664,00 |
| 07 | 08 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 04 refletores STROBO ATOMIC 3.000; 16 PAR LED de 3w RGBW; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 3.766,00 | 30.128,00 |
| 08 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 04 refletores STROBO ATOMIC 3.000; 16 PAR LED de 3w RGBW; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos. CONTRATAÇÃO DE 2 DIÁRIA. | 3.266,00 | 13.064,00 |
| 09 | 50 | LOCAÇÃO/DIA | REFLETOR PAR LED. Descrição: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolt, RGB, 16 milhões de efeito mix de cores ilimitadas, Ângulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus elétrico ajustável, strobe mesma velocidade ajustável passo, Randomstrobe elétrica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som Endereçamento IP automático. (Cotação por unidade de refletor par led) | 103,00 | 5.150,00 |
| 10 | 50 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MOVING BEEN 200, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação com equipamento de Moving Head com 29 Canais Dmx, 02 Discos de core: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado. (Cotação por Unidade de MOVING BEEN 200) | 336,00 | 16.800,00 |
| Valor do Lote | | | | | 148.262,00 |
| LOTE 02 | | | | | |
| 01 | 50 | METRO LINEAR | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, Descrição: Locação de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus , com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 460,00 | 23.000,00 |

| | | | | | |
|----------------------|-------|--------------|--|---------------|------------|
| 02 | 50 | METRO LINEAR | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS , Descrição: Locação de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus , com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 383,00 | 19.150,00 |
| 03 | 200 | METRO LINEAR | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO , Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 57,00 | 11.400,00 |
| 04 | 200 | METRO LINEAR | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO , Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 48,00 | 9.600,00 |
| 05 | 80 | METRO LINEAR | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO - Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 53,00 | 4.240,00 |
| 06 | 80 | METRO LINEAR | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO - Estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 46,00 | 3.680,00 |
| 07 | 500 | METRO LINEAR | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL , Descrição: Locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 40,00 | 20.000,00 |
| 08 | 300 | METRO LINEAR | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DISCIPLINADORES GRADIL , Descrição: Locação de disciplinadores gradil para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 36,00 | 10.800,00 |
| 09 | 100 | METRO LINEAR | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q 30 - com montagem e desmontagem de todas as peças. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA POR METRO LINEAR. | 65,00 | 6.500,00 |
| 10 | 100 | METRO LINEAR | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GROUND Q 30 - com montagem e desmontagem de todas as peças. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS POR METRO LINEAR. | 56,00 | 5.600,00 |
| Valor do Lote | | | | | 113.970,00 |
| LOTE 03 | | | | | |
| 01 | 2.000 | UND | LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico tipo PVC sem braço; Bem conservadas e limpas. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 5,50 | 11.000,00 |
| 02 | 1.000 | UND | LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico tipo PVC sem braço; Bem conservadas e limpas. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 4,60 | 4.600,00 |
| 03 | 600 | UND | LOCAÇÃO DE MESAS plástica tipo PVC; Bem conservadas e limpas. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 7,50 | 4.500,00 |
| 04 | 300 | UND | LOCAÇÃO DE MESAS plástica tipo PVC; Bem conservadas e limpas. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 6,60 | 1.980,00 |

| | | | | | |
|----------------------|-----|-------------|--|-----------------|------------|
| 05 | 10 | LOCAÇÃO/DIA | CLIMATIZADOR UMIDIFICADOR EVAPORATIVO MÓVEL - Descrição: Climatizador móvel com rodízios, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto, Grelha de saída de ar com movimento oscilatório nas paletas verticais; sensor de nível de água; reservatório interno com grande autonomia para alimentação manual e com boia para alimentação automática; vazão de ar 7.000 m ³ /h; Dimensões 132x75x57. | 460,00 | 4.600,00 |
| Valor do Lote | | | | | 26.680,00 |
| LOTE 04 | | | | | |
| 01 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição: Contratação de empresa para serviço de camarote, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo). CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 2.833,00 | 11.332,00 |
| 02 | 02 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS DE SEGURANÇA (CAMAROTE) Descrição: Contratação de empresa para serviço de camarote, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção (guarda-corpo). CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 2.433,00 | 4.866,00 |
| 03 | 200 | UN | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia. | 383,00 | 76.600,00 |
| 04 | 20 | UN | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia. | 416,00 | 8.320,00 |
| Valor do Lote | | | | | 101.118,00 |
| LOTE 05 | | | | | |
| 01 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 80 KVA , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada. | 2.533,00 | 10.132,00 |
| 02 | 10 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada. | 3.766,00 | 37.660,00 |
| 03 | 05 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada. | 4.333,00 | 21.665,00 |
| 04 | 02 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 350 KVA , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, cercado de isolamento com grades disciplinadoras e fixação de fita zebreada. | 5.333,00 | 10.666,00 |
| Valor do Lote | | | | | 80.123,00 |

| LOTE 06 | | | | | |
|---------|----|-------------|---|-----------------|-----------|
| 01 | 06 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08 X 07. Descrição: Prestação de serviços em locação de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 07 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 2.766,00 | 16.596,00 |
| 02 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08 X 7m., Descrição: Prestação de serviços em locação de palco nas dimensões de 8 metros de frente x 7 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 2.366,00 | 9.464,00 |
| 03 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m, Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 6.666,00 | 26.664,00 |
| 04 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m, Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 6.066,00 | 24.264,00 |
| 05 | 08 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m, Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 9.000,00 | 72.000,00 |
| 06 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m, Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 8.800,00 | 35.200,00 |

| | | | | | |
|----------------------|----|-------------|---|------------------|------------|
| 07 | 02 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 21X14m , Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona nightandday, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 14.166,00 | 28.332,00 |
| 08 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 20X14m , Descrição: Locação de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona nightandday, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 12.333,00 | 49.332,00 |
| Valor do Lote | | | | | 261.852,00 |
| LOTE 07 | | | | | |
| 01 | 06 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM TIPO 1 (REUNIÃO) - 1 Mesa de som 8 canais digital com 4 mandadas de auxiliar; 4 Caixas amplificadas de 500W cada com pedestal (todas ativas); 2 Microfones sem fio UHF; 2 Pedestais tipo girafa para microfones; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito. | 2.066,00 | 12.396,00 |
| 02 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 04 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Processador digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 1 Microfone sem fio UHF; 06 Microfones dinâmicos; 2 Direct Box; 06 Pedestais tipo girafa para microfones; 2 Monitores 1x15" + driver; 02 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 02 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 2.500,00 | 10.000,00 |
| 03 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 04 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Processador digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 1 Microfone sem fio UHF; 06 Microfones dinâmicos; 2 Direct Box; 06 Pedestais tipo girafa para microfones; 2 Monitores 1x15" + driver; 02 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 02 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 2.166,00 | 8.664,00 |
| 04 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 08 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfones; 4 Monitores 1x15" + driver; 04 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 04 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 3.000,00 | 12.000,00 |

| | | | | | |
|----|----|-------------|---|-----------------|-----------|
| 05 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 08 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;3 Microfones sem fio UHF;12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 4 Monitores 1x15" + driver; 04 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18" (cada); 04 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Técnico de Som para operar todo o sistema; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.</p> | 2.533,00 | 10.132,00 |
| 06 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 16 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares;1Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa);2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;3 Microfones sem fio UHF;12 Microfones dinâmicos;6Direct Box;12 Pedestais tipo girafa para microfone;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo;1 Amplificador para teclado;6 Monitores 1x15" + driver;8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver;2Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.</p> | 3.833,00 | 15.332,00 |
| 07 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 16 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares;1Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa);2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 CD/DVD player;1 Notebook;3 Microfones sem fio UHF;12 Microfones dinâmicos;6Direct Box;12 Pedestais tipo girafa para microfone;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo;1 Amplificador para teclado;6 Monitores 1x15" + driver;8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver;2Multicabos de 12 canais com medusa para palco;- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.</p> | 3.266,00 | 13.064,00 |

| | | | | | |
|----|----|-------------|---|----------|-----------|
| 08 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 32 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 4X6.5" + 2 driver em guias de onda; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Processador digital para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2X12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; 4 Multicabos de 12 canais; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MICROFONES E ACESSÓRIOS - 8 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 1 Kit de microfones para bateria; 4 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box; 28 Pedestais tipo girafa para microfone; 12 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos.</p> <p>BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa; 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15"; 1 Amplificador para teclado (combo); 1 Kit de bateria acústica completo; 2 Praticáveis 2,0X1,0m- Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. -</p> <p>CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.</p> | 5.933,00 | 23.732,00 |
| 09 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 32 - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 4X6.5" + 2 driver em guias de onda; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 32 canais com 16 mandadas auxiliares; 1 Processador digital para o sidefill; 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 2 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2X12" + driver de 2"; 2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; 4 Multicabos de 12 canais; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MICROFONES E ACESSÓRIOS - 8 Microfones sem fio UHF ; 24 Microfones dinâmicos; 1 Kit de microfones para bateria; 4 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box; 28 Pedestais tipo girafa para microfone; 12 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos.</p> <p>BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa; 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15"; 1 Amplificador para teclado (combo); 1 Kit de bateria acústica completo; 2 Praticáveis 2,0X1,0m- Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS.</p> | 5.233,00 | 20.932,00 |

| | | | | | |
|----------------------|----|-------------|--|------------|-----------|
| 10 | 06 | LOCAÇÃO/DIA | <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 48 - 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais;1Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais;2 CD/DVD player;1 Notebook;24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2X8" + driver;4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18";- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas;2 Processadores digitais para o sidefill;1Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito);16 Monitores 2X12" + driver de 2";2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2";2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18"- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF ;24 Microfones dinâmicos;10 Microfones tipo condensador;12 Direct Box ativo e passivo;30 Pedestais tipo girafa para microfone;16 Garras para instrumentos;12 fones de ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones- Cabos e conexões completas para o sistema. BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12";2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12"1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15";1 amplificador para teclado (tipo combo)1 Kit de bateria acústica completo;6 Praticáveis 2,0X1,0m.OBS: tem que atender qualquer Artista Nacional-CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA.</p> | 13.500,00 | 81.000,00 |
| 11 | 04 | LOCAÇÃO/DIA | <p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SOM P.A 48 - 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais;1Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais;2 CD/DVD player;1 Notebook;24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2X8" + driver;4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18";- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas;2 Processadores digitais para o sidefill;1Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito);16 Monitores 2X12" + driver de 2";2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2";2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18"- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações;</p> <p>MICROFONES E ACESSÓRIOS - 20 Microfones sem fio UHF ;24 Microfones dinâmicos;10 Microfones tipo condensador;12 Direct Box ativo e passivo;30 Pedestais tipo girafa para microfone;16 Garras para instrumentos;12 fones de ouvido para monitoração in ear; 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones- Cabos e conexões completas para o sistema.BACKLINES - 2 Amplificadores para guitarra 100W + caixa com 4X12";2 Amplificadores de guitarra tipo cubo com 2X12"1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4X10" + 1X15";1 amplificador para teclado (tipo combo)1 Kit de bateria acústica completo;6 Praticáveis 2,0X1,0m. OBS: tem que atender qualquer Artista Nacional -CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIA.</p> | 11.666,00 | 46.664,00 |
| Valor do Lote | | | | 253.916,00 | |
| LOTE 08 | | | | | |

| | | | | | |
|--------------------------|-----|--------|---|---------------------|------------|
| 01 | 40 | UND | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 5mx5m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 723,00 | 28.920,00 |
| 02 | 48 | UND | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 4mx4m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 600,00 | 28.800,00 |
| 03 | 20 | UND | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 800,00 | 16.000,00 |
| 04 | 10 | UND | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6mx6m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 686,00 | 6.860,00 |
| 05 | 06 | UND | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8mx8m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 1.033,00 | 6.198,00 |
| 06 | 04 | UND | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 8mx8m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 08 metros de frente x 08 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 3.600,00 | 14.400,00 |
| 07 | 04 | UND | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO DE 1 DIÁRIA. | 1.216,00 | 4.864,00 |
| 08 | 06 | UND | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10mx10m , Descrição: Locação de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. CONTRATAÇÃO A PARTIR DE 2 DIÁRIAS. | 1.000,00 | 6.000,00 |
| Valor do Lote | | | | | 112.042,00 |
| LOTE 09 | | | | | |
| 01 | 150 | DIÁRIA | SEGURANÇA NOTURNO , treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta na polícia civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente. | 300,00 | 45.000,00 |
| 02 | 30 | DIÁRIA | RECEPCIONISTA UNIFORMIZADA com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes das diversas atividades. | 226,00 | 6.780,00 |
| 03 | 50 | HORA | PROAGANDA EM CARRO DE SOM VOLANTE | 82,00 | 4.100,00 |
| Valor do Lote | | | | | 55.880,00 |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | 1.153.843,00 | |

Carolina/MA, 08 de outubro de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: fe80b0368c56a82fef7a303d5ad54238

PORTARIA Nº130/2021/GAB/PREF.

PORTARIA Nº130/2021/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG de nº 36423893-8 SSP/SP e do CPF de nº 947.588.163-87, para exercer o cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 52f4d46879b387e6aecf3b16625ba68e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº. 497/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 497/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, A PEDIDO, A senhora, NATHALIA BORGES**, portadora do CPF nº 054.168.783-20, do cargo de Diretora de Departamento Lotado na Direção do SINE do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 059/2021 de 13 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS

SETE (07) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 29ee50785251bde83c6c53bb6b625ec2*

PORTARIA Nº 498/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 498/2021 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Contábil do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **YSLLAYNY ARRUDA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. 606.611.503-05, para exercer o cargo em comissão de Assessora Contábil do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. **Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a075abee1abdf89942b1230607c3f7fb*

PORTARIA Nº 499/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 499/2021 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município) e art. 86, II do Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Estreito,

Código identificador: 53052a8f7e795ec5c983f293db9681f9

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor público municipal, o Sr. **TANCREDO DE ORLEANS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do RG: 1917192 SSP/RN, inscrito no CPF: 043.059.384-80, titular do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeado pela portaria 207/2007 - GAB de 17 de Agosto de 2007, na Secretaria Municipal de Fazenda, de Estreito/MA.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.****LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
012/2021.**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021. O PREGOEIRO OFICIAL da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, no uso de suas atribuições, torna público que a sessão para a realização do Pregão Presencial nº 012/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para "eventual e futura" contratação de empresa para prestação de serviços de drenagem e limpeza de fossas sépticas destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias, anteriormente marcado para o dia 14 de outubro de 2021, às 09:00 horas, fica adiado para o dia 27 de outubro de 2021, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Resplandes, s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira, os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, ou adquirir o Edital e seus anexos mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Fernando Falcão/MA, 08 de outubro de 2021. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 34d30a2c1fde8c4db4d6d1106722e329**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO NO 025/2021****Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 025/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, o Senhor Antônio Marcos de Sousa Rocha, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo objeto trata da Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para o transporte escolar para atender nas necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RESULTADO:**Lote 1:** ÔNIBUS /44 lugares, ROTA 01 - SAIDA 04h30min FORTUNA/MA POVOADO LIVRAMENTO RETORNO 11h30min .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI. CNPJ: 18.857.915/0001-83. Valor Global: 62.920,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------------|----------------|------------|
| ÔNIBUS /44 lugares, ROTA 01 - SAIDA 04h30min FORTUNA/MA POVOADO LIVRAMENTO RETORNO 11h30min | M. BENZ OF-1418 | 5,500000 | 11.440,00 |

Lote 2: ÔNIBUS/44 lugares, ROTA 02 SAIDA - 10h30min - FORTUNA POVOADO LIVRAMENTO RETORNO - 17h00min POVO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI. CNPJ: 01.265.807/0001-19. Valor Global: 60.746,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|------------|----------------|------------|
| ÔNIBUS/44 lugares, ROTA 02 SAIDA - 10h30min - FORTUNA POVOADO LIVRAMENTO RETORNO - 17h00min POVO | Volkswagen | 5,310000 | 11.440,00 |

Lote 3: VAN 15 lugares, ROTA 03 - SAIDA - 06h00min POVOADO ANAJÁ - BARRO PRETO RETORNO - 11h30min POVOAD.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES. CNPJ: 11.579.983/0001-89. Valor Global: 8.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| VAN 15 lugares, ROTA 03 - SAIDA - 06h00min POVOADO ANAJÁ - BARRO PRETO RETORNO - 11h30min POVOAD | FIAT | 5,000000 | 1.760,00 |

Lote 4: VAN 15 lugares, ROTA 04 SAIDA - 12h00min POVOADO ANAJÁ POVADO BARRO PRETO RETORNO - 17h30min P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES. CNPJ: 11.579.983/0001-89. Valor Global: 9.328,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| VAN 15 lugares, ROTA 04 SAIDA - 12h00min POVOADO ANAJÁ POVADO BARRO PRETO RETORNO - 17h30min P | FIAT | 5,300000 | 1.760,00 |

Lote 5: VAN 15 lugares, ROTA 05 - SAIDA - 06h00min POVADO BARRACAO POVOADO BARRO PRETO RETORNO - 11h30mi.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES. CNPJ: 11.579.983/0001-89. Valor Global: 4.400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| VAN 15 lugares, ROTA 05 - SAIDA - 06h00min POVADO BARRACAO POVOADO BARRO PRETO RETORNO - 11h30mi | FIAT | 5,000000 | 880,00 |

Lote 6: VAN 15 lugares, ROTA 06 - SAIDA - 12h00min POVOADO BARRACAO POVOADO BARRO PRETO RETORNO - 17h30.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES. CNPJ: 11.579.983/0001-89. Valor Global: 4.928,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| VAN 15 lugares, ROTA 06 - SAIDA - 12h00min POVOADO BARRACAO POVOADO BARRO PRETO RETORNO - 17h30 | FIAT | 5,600000 | 880,00 |

Lote 7: VAN 28 lugares, ROTA 07 - SAIDA - 06h00min POVOADO COQUINHO POVOADO SÃO JOSE RETORNO - 11h30min .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES. CNPJ: 11.579.983/0001-89. Valor Global: 4.576,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-------|----------------|------------|
| VAN 28 lugares, ROTA 07 - SAIDA - 06h00min POVOADO COQUINHO POVOADO SÃO JOSE RETORNO - 11h30min | FIAT | 6,500000 | 704,00 |

Lote 8: VAN 15 lugares, ROTA 08 - SAIDA - 12h30min POVOADO COQUINHO/VARJÃO - SÃO JOSE RETORNO - 17h30min .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES. CNPJ: 11.579.983/0001-89. Valor Global: 3.168,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| VAN 15 lugares, ROTA 08 - SAIDA - 12h30min POVOADO COQUINHO/VARJÃO - SÃO JOSE RETORNO - 17h30min | FIAT | 4,500000 | 704,00 |

Lote 9: VAN 15 lugares, ROTA 09 - SAIDA - 12h00min POVOADO SANTO ANTONIO DO APRIGIO - FORTUNA (SEDE)RETORN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES. CNPJ: 11.579.983/0001-89. Valor Global: 20.240,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| VAN 15 lugares, ROTA 09 - SAIDA - 12h00min POVOADO SANTO ANTONIO DO APRIGIO - FORTUNA (SEDE)RETORN | FIAT | 5,000000 | 4.048,00 |

Lote 10: VAN 15, ROTA 10 - SAIDA - 12h00min POVOADO MORADA NOVA FORTUNA (SEDE)RETORNO - 17h30min FORTUN.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES. CNPJ: 11.579.983/0001-89. Valor Global: 8.712,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| VAN 15, ROTA 10 - SAIDA - 12h00min POVOADO MORADA NOVA FORTUNA (SEDE)RETORNO - 17h30min FORTUN | FIAT | 4,500000 | 1.936,00 |

Lote 11: ÔNIBUS 44 lugares, ROTA 11 POVOADO LIVRAMENTO (SAÍDA) - BOM SOSSEGO - BARREIRAS - PAU FERRADO - CO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES. CNPJ: 11.579.983/0001-89. Valor Global: 108.900,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|---------------|----------------|------------|
| ÔNIBUS 44 lugares, ROTA 11 POVOADO LIVRAMENTO (SAÍDA) - BOM SOSSEGO - BARREIRAS - PAU FERRADO - CO | MERCEDES BENZ | 11,250000 | 9.680,00 |

Lote 12: ÔNIBUS 44 lugares, ROTA 12 EMENDADAS (SAÍDA) - SÃO JOÃO DO ANAJÁ - AGUA BRANCA - CARRAPATO - MATIAS .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES. CNPJ: 11.579.983/0001-89. Valor Global: 69.300,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------------|----------------|------------|
| ÔNIBUS 44 lugares, ROTA 12 EMENDADAS (SAÍDA) - SÃO JOÃO DO ANAJÁ - AGUA BRANCA - CARRAPATO - MATIAS | MERCEDES BENZ | 11,250000 | 6.160,00 |

Lote 13: ÔNIBUS 44 lugares, ROTA 13 SANTO ANTONIO DO APRIGIO - SÃO JOSE (01) ALTO DOS BARROS - SÃO JOSE (02).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI. CNPJ: 01.265.807/0001-19. Valor Global: 23.378,08.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|------------|----------------|------------|
| ÔNIBUS 44 lugares, ROTA 13 SANTO ANTONIO DO APRIGIO - SÃO JOSE (01) ALTO DOS BARROS - SÃO JOSE (02) | Volkswagen | 7,180000 | 3.256,00 |

Lote 14: ÔNIBUS 44 lugares, ROTA 14 POVOADO PEDRAS - SÃO JOSE (DESTINO) (NOTURNO).**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI. CNPJ: 01.265.807/0001-19. Valor Global: 14.854,40.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|------------|----------------|------------|
| ÔNIBUS 44 lugares, ROTA 14 POVOADO PEDRAS - SÃO JOSE (DESTINO) (NOTURNO) | Volkswagen | 8,440000 | 1.760,00 |

Lote 15: VAN 28lugares, ROTA 15 POVOADO MORADA NOVA - COCALINHO - PEREIRA FORTUNA (DESTINO) (VESPERTINO)SAI.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI. CNPJ: 01.265.807/0001-19. Valor Global: 11.344,96.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|------------|----------------|------------|
| VAN 28lugares, ROTA 15 POVOADO MORADA NOVA - COCALINHO - PEREIRA FORTUNA (DESTINO) (VESPERTINO)SAI | Volkswagen | 5,860000 | 1.936,00 |

Lote 16: VAN 15 lugares, ROTA 16 POVOADO CORREDEIRA FORTUNA (DESTINO) (VESPERTINO) SAIDA: 12:00 - RETORNO: .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 09.465.044/0001-61. Valor Global: 17.892,16.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------------|----------------|------------|
| VAN 15 lugares, ROTA 16 POVOADO CORREDEIRA FORTUNA (DESTINO) (VESPERTINO) SAIDA: 12:00 - RETORNO: | Mercedes-Benz | 5,980000 | 2.992,00 |

FORTUNA (MA), em 8 de outubro de 2021.

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*
Código identificador: ca2c26f3fd79f08b2eebe15c66b86a85**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO****REFERENCIA:****Processo Administrativo nº 02.3108.001/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021****TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM****DATA: 22/09/2021****ABERTURA: 10:00 HORAS****CONVOCADA(S):**

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI. CNPJ: 18.857.915/0001-83

Empresa: KAL CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI. CNPJ: 01.265.807/0001-19

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES. CNPJ: 11.579.983/0001-89.

Empresa: C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 09.465.044/0001-61

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 025-2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato e ORDEM DE SERVIÇOS, para que sejam apresentados os veículos para a execução dos serviços no prazo estabelecido após a assinatura do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções prevista em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 08 de outubro de 2021.

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f9b7142d4dd4b43208941bc4c2e7e771

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO: Nº 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0810.2021.13.1.025/2021. **PREGÃO ELETRONICO:** Nº 025/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de transmissão e montagem de estrutura para realização de live para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2021. **CONTRATADO:** DANIEL GOMES DA SILVA LOPES LTDA -CNPJ:12.584.294/0001-25, AV. JOSE DOS REIS Nº 586 - CENTRO, COLINAS - MA / 65.690-000 **REPRESENTANTE:** Daniel Gomes da Silva Lopes - CPF Nº 017.716.383-62 **VALOR DO CONTRATO:**R\$ 27.500,00(Vinte e sete mil e quinhentos reais) **ORGÃO0016Sec. Mun. de Cultura e Igualdade RacialUNIDADE ORÇAMENTÁRIA16.01 Sec. Mun. de Cultura e Igualdade RacialFUNÇÃO 13 CulturaSUBFUNÇÃO122 Administração GeralPROGRAMA0144 Produção e Difusão Cultural ATIVIDADE2.074 Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. PessoaJurídica 3.3.90.48.00 Ouros Auxílios, Financeiros aPessoas Físicas **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena, CPF: 470.821.863-04 -Prefeito Municipal**

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e5a38aeae3aa9cd9c711935e283e3425

PORTARIA Nº 277/2021.

PORTARIA Nº 277 de 02 de AGOSTO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Cargo de Assessor de Apoio Administrativo**, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. **O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **MIGUEL WALISSON ARAUJO FERREIRA**, portador do CPF nº. 624.925.853-10 e RG nº. 059746382016-6 SSP-MA, no cargo **de Assessor de Apoio Administrativo, LOTADO NA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2021. Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 8b703894f4af517b13e14bca308c09b4

PORTARIA Nº 278/2021.

PORTARIA Nº 278/2021 de 01 de SETEMBRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Cargo de Assessor de Apoio Administrativo**, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. **O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **MILANE DA CONCEIÇÃO TRINDADE**, portador do CPF nº. 619.714.433-60 e RG nº. 053833972014-8 SSP-MA, no cargo **de Assessor de Apoio Administrativo, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021. Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: fd17c2c00108e73ffa68837229090b2f

PORTARIA Nº 279/2021.

PORTARIA Nº 279/2021 de 01 de SETEMBRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Cargo de Assessor de Apoio Administrativo**, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. **O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** -

Nomear **LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº. 954.575.853-87 e RG nº. 19172392001-0 SSP-MA, no cargo **de Assessor de Apoio Administrativo, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art. 2º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.**
Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**
Código identificador: 73ea790631808055b4a9ae19d0ed030a

PORTARIA Nº 280/2021.

PORTARIA Nº 280/2021 de 01 de SETEMBRO de 2021. Dispõe sobre a nomeação do **Cargo de Assessor de Apoio Administrativo**, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. O **Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **LUCIANA SOUSA BRAULINO**, portador do CPF nº. 054.029.623-67 e RG nº. 013323822000-4 SSP-MA, no cargo **de Assessor de Apoio Administrativo, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art. 2º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.**
Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: **DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA**
Código identificador: a9c5c8fee78209478706de94cad22bd9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS**

**PRIMEIRO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº
073/2021. CONTRATO Nº 111/2021 ITENS ADITIVADOS**

PRIMEIRO ADITIVO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021. CONTRATO Nº 111/2021, REFERENTE AOS ITENS ADITIVADOS. ADESÃO DE ATA Nº 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: aquisição futura de medicamentos, matérias hospitalares, epis e material de raio x, em favor de MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 10.436.813/0001-82, vencedora do certame - Secretaria Municipal de Saúde, SEGUE OS ITENS ADITIVADOS:

| ITEM | QTE | UND | DESCRIÇÃO | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|--------|------|---------------------|---------|-----------|
| 1 | 40000 | CPR | ANLÓDIPNO 10MG | 0,13 | 5.200,00 |
| 2 | 40000 | CPR | ANLÓDIPNO 5MG | 0,07 | 2.800,00 |
| 3 | 40000 | CPR | ATENÓLÓL 25 MG | 0,11 | 4.400,00 |
| 4 | 30000 | CPR | ATENÓLÓL 50MG | 0,08 | 2.400,00 |
| 5 | 25000 | CPR | ATENÓLÓL 100MG | 0,08 | 2.000,00 |
| 6 | 150000 | COMP | CAPTÓPRIL 25 MG | 0,09 | 13.500,00 |
| 7 | 30000 | CPR | DIGOXINA CPR 0,25MG | 0,10 | 3.000,00 |
| 8 | 50000 | CPR | ENALAPRIL 10MG | 0,35 | 17.500,00 |
| 10 | 40000 | CPR | FUROSEMIDA 40 MG | 0,18 | 7.200,00 |
| 11 | 150000 | CPR | GLIBENCLAMIDA 5MG | 0,09 | 13.500,00 |

| | | | | | |
|-------------------|--------|-----|---------------------------------------|-------|------------|
| 12 | 150000 | CPR | HIDROCLORATIAZIDA 25 MG | 0,11 | 16.500,00 |
| 15 | 110000 | CPR | METIFORMINA 850 MG | 0,15 | 16.500,00 |
| 16 | 25000 | CPR | METILDOPA, 250 MG | 0,66 | 16.500,00 |
| 18 | 15000 | CPR | NIFEIPINO 10MG | 0,29 | 4.350,00 |
| 19 | 15000 | CPR | NIFEIPINO 20MG | 0,21 | 3.150,00 |
| 20 | 15000 | CPR | PREDNISONA 20 MG | 0,32 | 4.800,00 |
| 22 | 25000 | CPR | PROPANOLOL 40MG | 0,12 | 3.000,00 |
| 24 | 8000 | CPR | SINVASTATINA 40MG COMP | 0,25 | 2.000,00 |
| 25 | 30000 | CPR | AMOXICILINA 500MG.CPR | 0,40 | 12.000,00 |
| 26 | 5000 | FR | AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML | 8,18 | 40.900,00 |
| 27 | 15000 | CPR | AMPICILINA 500MG CPR | 0,67 | 10.050,00 |
| 28 | 3000 | FR | AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO | 7,12 | 21.360,00 |
| 29 | 3000 | FR | AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG | 21,66 | 64.980,00 |
| 31 | 18000 | CPR | CEFALEXINA 500MG | 0,93 | 16.740,00 |
| 33 | 5000 | CPR | CIPROFLOXACINO 500MG | 0,67 | 3.350,00 |
| 34 | 6000 | TB | DEXAMETASONA CRM 10G | 3,16 | 18.960,00 |
| 35 | 4000 | FR | DEXAMETASONA ELIXIR 100ML | 9,95 | 39.800,00 |
| 37 | 35000 | CPR | DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR | 0,20 | 7.000,00 |
| 42 | 25000 | CPR | METRONIDAZOL 250MG | 0,25 | 6.250,00 |
| 45 | 4000 | FR | NIMESULIDA GTS 10ML | 3,76 | 15.040,00 |
| VALOR DA PROPOSTA | | | | | 394.730,00 |

Publicado por: **GABRIELLY BARROSO MACEDO**
Código identificador: 49e0778f1e6e43377a351cda79ef52f9

PORTARIA Nº 340/2021

PORTARIA Nº 340/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora, **ELHIS REGINA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 000035271395-0 SESP/MA do CPF n.º 278.999.693-87, do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
08 de outubro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: **LEONARDO TORRES SILVA**
Código identificador: 73c7b0eabc7af200cd35e0eb9a9406c2

PORTARIA Nº 339/2021

PORTARIA Nº 339/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de

Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora, **ROSANGELA ELIZETHE DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 11.910.339 SECC/RJ do CPF n.º 093.831.207-38, do Cargo de **ASSESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074-A/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,
08 de outubro de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 79184e3e1cd1200db1f1fb34ac981fcd

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

DECRETO Nº. 034/2021 - GAB. DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 034/2021 - Gab. de 30 de Setembro de 2021.

Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Grajaú -MA, instituído pela Lei Municipal Complementar nº. 86 de 16 de dezembro de 2008- Código Tributário Municipal.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Conselho Municipal de Contribuintes reclamada pela Lei Municipal Complementar nº. 86 de 16 de dezembro de 2008- Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do chefe do Poder Executivo Municipal colaborar no esclarecimento e cumprimento das leis seja instruindo os governados em respeito ao seu cumprimento, seja expedindo decretos e atos normativos pertinentes para sua fiel execução;

CONSIDERANDO que a coerência e a boa-fé devem prevalecer sobre todos os atos que envolvam a gestão tributária municipal de Grajaú;

DECRETA:

Título I

Disposições Gerais

Art. 1º O Conselho Municipal de Contribuintes de Grajaú - MA, instituído pela Lei Municipal Complementar nº. 86 de 16 de dezembro de 2008- Código Tributário Municipal, é órgão administrativo colegiado, integrado à estrutura do órgão Fazendário Municipal, com autonomia decisória, tendo a atribuição de:

- I. julgar em Segunda Instância os recursos voluntários contra decisões de órgão julgador de primeira instância;
- II. julgar em segunda instância recurso de ofício

interposto pelo órgão julgador de primeira instância, por decisão contrária à Fazenda Pública Municipal;

- III. **processar, conhecer e julgar os pedidos de reconsideração de suas decisões proferidas através do voto de desempate, formulados pelos contribuintes;**
- IV. **declarar nulos os atos processuais, no todo ou em parte, determinando-lhes a repetição, quando cabível;**
- V. **fazer baixar em diligência os processos, ordenando perícias, vistorias ou prestação de esclarecimentos, bem como determinar o saneamento de falhas, irregularidades, incorreções e omissões, indispensáveis à apreciação dos recursos;**
- VI. **decidir sobre a comunicação, às autoridades competentes, da ocorrência de indícios da prática de ilícito criminal, bem como de eventuais irregularidades verificadas nos processos;**
- VII. **decidir sobre a adoção das medidas que julgar necessárias à melhor organização dos processos, para encaminhamento às autoridades competentes;**
- VIII. **sugerir providências sobre assuntos relacionados com suas atribuições e atividades;**
- IX. **resolver as dúvidas suscitadas pelo Presidente do Conselho ou pelos Conselheiros sobre a ordem dos serviços, a interpretação e execução de leis, de regulamentos e deste Regimento;**
- X. **rever os acórdãos, de ofício, mediante representação da autoridade encarregada de sua execução, quando houver erro material, obscuridade, contradição ou omissão que impeça ou dificulte o cumprimento de decisão.**

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Contribuintes é unicameral e tem sua composição determinada pela Lei Municipal Complementar nº. 86 de 16 de dezembro de 2008, sendo composto por 04 (quatro) Conselheiros Efetivos e 04 (quatro) Conselheiros Suplentes. A composição do Conselho será ainda paritária; sendo 02 (dois) conselheiros representantes da Fazenda Pública e 02 (dois) Conselheiros representantes dos contribuintes, assim divididos:

- I. **representantes da Fazenda Pública;**
 - a. **o Secretário(a) da Pasta Fazendária, a quem compete a Presidência do Conselho;**
 - b. **um dos responsáveis pela fiscalização tributária municipal e dois suplentes indicados pelo Secretário Titular da Pasta Fazendária.**
- I. **conselheiros representantes dos contribuintes;**
 - a. **01 (um) conselheiro efetivo oriundo da classe dos prestadores de serviços; e 01 (um) suplente;**
 - b. **01 (um) conselheiro representante da associação comercial, industrial e agropecuária (ACIG) do município indicado e 01 (um) suplente.**

Art. 2º. Para a escolha do Conselheiro oriundo da classe dos prestadores de serviços e seu Suplente e do Conselheiro representante da associação comercial ou industrial e seu Suplente, serão enviados ofícios às referidas associações comerciais ou industriais e cooperativas de prestadores de serviços na circunscrição do Município para que apresentem lista nominal de quem sugerem como conselheiros para representantes de seu segmento e posterior deliberação e escolha pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dos referidos Conselheiros e Suplentes.

Art. 3º. Compete ao Conselho:

- I. examinar os processos que lhes forem distribuídos, e sobre eles, apresentar relatório e parecer conclusivo, por escrito;
- II. comparecer às sessões e participar dos debates para esclarecimento;
- III. pedir esclarecimentos, vista ou diligência necessária e solicitar, quando conveniente, destaque de processo constante da pauta de julgamento;
- IV. proferir voto, na ordem estabelecida;
- V. redigir os Acórdãos de julgamento em processos que relatar desde que vencedor o seu voto;
- VI. redigir, quando designado pelo presidente, Acórdão de julgamento, se vencido o Relator;
- VII. prolatar, se desejar, voto escrito e fundamentado, quando divergir do Relator.

CAPÍTULO I

DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 4º. O Presidente é o representante do Conselho para todos os efeitos legais e regulamentares.

Art. 5º. Compete ao Presidente do Conselho:

- I. dirigir e supervisionar todos os serviços e atividades do Conselho;
- II. presidir as sessões do Conselho, com direito a voto, mantendo o bom andamento dos trabalhos e resolvendo as questões de ordem;
- III. deliberar com os Conselheiros, votando em último lugar, com poder de voto de desempate;
- IV. apurar e proclamar o resultado das votações;
- V. aprovar a pauta dos recursos a serem julgados em cada sessão, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica de sua devolução, e determinar a sua publicação;
- VI. distribuir aos Conselheiros, por sorteio e em sessão, os processos de que serão relatores;
- VII. submeter todas as atas à discussão e aprovação, nelas fazendo menção de quaisquer correções, restrições ou impugnações apresentadas durante sua votação;
- VIII. consignar nas atas sua aprovação e assiná-las com o Secretário-Geral do Conselho;
- IX. conceder ou cassar a palavra durante as sessões do Conselho;
- X. submeter à votação as questões apresentadas e as que propuser, bem como orientar as discussões, fixando os pontos sobre os quais devam versar, podendo, quando conveniente, dividir as proposições;
- XI. suspender a sessão ou interrompê-la, na impossibilidade de manter a ordem, podendo mandar retirar os assistentes que a perturbarem;
- XII. designar o Conselheiro redator do voto vencedor, quando vencido o Conselheiro-Relator, e designar o Conselheiro relator do voto vencido;
- XIII. assinar os acórdãos com o Conselheiro-Relator, o Conselheiro redator do voto vencido, o Conselheiro que apresentar declaração de voto e, quando vencido o Conselheiro-Relator, também com o Conselheiro redator do voto vencedor;
- XIV. encaminhar ao Diretor do Departamento de Arrecadação do Município as sugestões oferecidas pelo Conselho de Contribuintes;
- XV. encaminhar os recursos à Procuradoria Geral do Município, na hipótese de se ter conhecimento do ingresso do recorrente na via judicial, relativamente à mesma matéria objeto do litígio, para fins de esclarecimento quanto à posição do feito e quanto à possibilidade de concomitância de

litígio administrativo com litígio judicial;

- XVI. declarar, após audiência da Procuradoria Geral do Município, nos termos do inciso XV, a renúncia ou a desistência do recurso voluntário ou do pedido de reconsideração interpostos, no tocante à matéria idêntica à da propositura em Juízo, na hipótese do art. 81, com imediato encaminhamento do processo ao órgão de origem, para prosseguimento;
- XVII. negar, de ofício ou a requerimento do contribuinte, ou por provocação de Conselheiro, o seguimento de recurso voluntário e de pedido de reconsideração interpostos em observância do prazo regulamentar, declarando sua perempção;
- XVIII. negar seguimento a recursos interpostos ao Conselho, declarando seu não cabimento, quando verificada qualquer das hipóteses de vedação ou dispensa dos mesmos, com a imediata devolução do correspondente processo ao órgão de origem, para prosseguimento;
- XIX. declarar o encerramento do litígio, nos casos de desistência expressa ou perda de objeto do recurso e de pagamento ou pedido de parcelamento do débito;
- XX. declarar, de ofício ou por provocação de Conselheiro, a nulidade de decisão proferida em processo após o encerramento do litígio, mediante a ocorrência das hipóteses previstas na legislação;
- XXI. rever, de ofício, as decisões proferidas monocraticamente, quando nelas houver erro material, obscuridade, contradição ou omissão;
- XXII. determinar as diligências, perícias e esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros;
- XXIII. determinar a prática dos atos ordinatórios necessários ao andamento dos processos;
- XXIV. requisitar dos órgãos da administração municipal os serviços especializados de perícia, quando necessários;
- XXV. autorizar o fornecimento de certidão ou cópia de partes ou peças de ato, procedimento ou processo administrativo em tramitação no Conselho;
- XXVI. autorizar a prestação de informações sobre ato, procedimento ou processo administrativo, iniciado na Secretaria Municipal de Fazenda, e em tramitação no Conselho, podendo fornecer as respectivas cópias;
- XXVII. corresponder-se, na qualidade de representante do Conselho, com as demais autoridades;
- XXVIII. conhecer dos impedimentos invocados, procedendo de acordo com os arts. 33 e 34;
- XXIX. convocar os Suplentes dos Conselheiros nos casos previstos neste Regimento;
- XXX. fixar o horário das sessões ordinárias e extraordinárias, convocadas estas últimas, sempre que necessárias, por iniciativa própria ou por indicação do Plenário;
- XXXI. promover e assinar todo e qualquer expediente decorrente das deliberações do Conselho;
- XXXII. determinar a remessa dos processos ao órgão de origem, após tornada definitiva a decisão;
- XXXIII. propor às autoridades competentes, por iniciativa própria ou do Plenário, quaisquer medidas consideradas úteis ao bom desempenho das atribuições do Conselho;
- XXXIV. representar ao Chefe do Executivo Municipal nos casos em que se configurar a renúncia tácita de Conselheiro ou de Suplente para a determinação de nova pessoa a ocupar o cargo;
- XXXV. comunicar ao Chefe do Executivo Municipal a vacância da função de Conselheiro ou de Suplente,

- por falecimento, renúncia ou extinção do mandato;
- XXXVI. designar, em caso de vacância ou afastamento por mais de dois dias consecutivos de sessões, após aprovação da correspondente ata, Conselheiro para assinar ou, se for o caso, redigir o acórdão que, regimentalmente, cabia ao Conselheiro ausente;
- XXXVII. solicitar ao Chefe do Executivo Municipal substituto do Secretário-Geral para exercer as atribuições deste em suas férias ou ausências;
- XXXVIII. representar o Conselho junto aos demais órgãos e autoridades, inclusive nos atos e solenidades oficiais, quando poderá designar, para tal fim, um ou mais conselheiros;
- XXXIX. elaborar relatório circunstanciado dos trabalhos realizados no ano civil decorrido, apresentando-o ao Conselho até a última sessão ordinária do mês de janeiro do ano seguinte ao ano relatado, antes de seu encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal;
- XL. determinar a juntada de requerimento ou documento apresentado, relativamente aos processos em trâmite no Conselho;
- XLI. negar seguimento a recurso em processo no qual exista decisão de segunda instância ou de instância especial tornada definitiva;
- XLII. comunicar a Procuradoria Geral do Município a ocorrência de indícios da prática de ilícito criminal verificada nos processos, após tornada definitiva a decisão bem como enviar cópias dos documentos que evidenciem a prática de ato ilícito ao Ministério Público;
- XLIII. determinar, a requerimento do Conselheiro-Relator, a reunião, em um único processo, dos recursos relativos a mais de um lançamento do mesmo tributo, em que seja parte um mesmo sujeito passivo e desde que os fundamentos de fato e de direito sejam idênticos para todos os lançamentos questionados;
- XLIV. indeferir de plano as petições manifestamente ineptas, relativas a recurso voluntário ou pedido de reconsideração.

Art. 6º. O Presidente do Conselho poderá autorizar, ouvido o relator, se já designado, a restituição de documento juntado ao processo, desde que sua retirada não prejudique a instrução do feito e seja substituído, no ato, por cópia reprográfica autenticada pelo servidor.

Art. 7º. O Presidente do Conselho poderá, de ofício, a requerimento do ofendido, ou por provocação de Conselheiro, mandar riscar as expressões inconvenientes, descorteses ou injuriosas, constantes dos processos submetidos a julgamento ou em tramitação no Conselho.

CAPÍTULO II

DA VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 8º. Ao Vice-Presidente do Conselho compete substituir o Presidente, na ausência deste, exercendo todas as funções inerentes à Presidência.

§1º. Na hipótese do caput, o Vice-Presidente do Conselho continuará exercendo as atribuições de Conselheiro, exceto a participação na distribuição de recursos.

§2º. O Vice-Presidente será escolhido dentre os 03 (três) conselheiros efetivos restantes, na primeira sessão do Conselho regida por este Regulamento, por voto de todos os membros do Conselho inclusive os suplentes que deverão estar presentes e que poderão votar para a escolha do Vice-Presidente.

CAPÍTULO III

DOS CONSELHEIROS

Art. 9º. Ao Conselheiro compete:

- I. comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;
- II. receber os processos que lhe forem distribuídos e devolvê-los, devidamente relatados, ou com solicitação de diligências, perícias e esclarecimentos que entender necessários, nos prazos regimentais;
- III. manifestar-se expressamente em relação às diligências e perícias realizadas por sua iniciativa, reiterando as que julgar necessárias e, quando relator, na hipótese de já haver sido feito o relatório, aditar o que restar apurado;
- IV. requerer ao Presidente do Conselho a reunião, em um único processo, dos recursos relativos a mais de um lançamento do mesmo tributo, em que seja parte um mesmo sujeito passivo e desde que os fundamentos de fato e de direito sejam idênticos para todos os lançamentos questionados, elaborando quadro informativo contendo a identificação pormenorizada dos pedidos formulados;
- V. apresentar os resultados produzidos no julgamento do litígio, relativamente a cada lançamento questionado, na hipótese de haver reunião de recursos em um único processo, nos termos do inciso IV, e do art. 9º, inciso XLIV;
- VI. fazer, em sessão, a leitura do relatório do recurso ou do pedido de reconsideração em julgamento, que lhe tenha cabido em distribuição, prestando quaisquer esclarecimentos solicitados pelos demais Conselheiros e destacando o que for relevante ou necessário para a solução da lide;
- VII. fundamentar seu voto em todos os processos nos quais figure como relator e nos demais, quando julgar conveniente, bem como naqueles em que discordar do relator ou do redator do voto vencedor;
- VIII. pedir a palavra, regimentalmente, sempre que tiver de usá-la, para intervir nos debates ou justificar seu voto;
- IX. pedir vista dos recursos quando julgar necessário melhor estudo para apreciação da matéria em debate, observado o disposto no art. 66;
- X. redigir os acórdãos nos processos em que tenha funcionado como relator e, quando designado, o voto vencedor, caso vencido o relator, e o voto vencido, na hipótese das decisões não unânimes;
- XI. redigir e/ou assinar os acórdãos, quando designado pelo Presidente do Conselho, na hipótese de ausência do Conselheiro-Relator, por vacância ou afastamento por mais de duas sessões consecutivas;
- XII. assinar, juntamente com o Presidente do Conselho, os acórdãos que lavrar como relator, como redator do voto vencedor e do voto vencido, bem como aqueles em que apresentar declaração de voto;
- XIII. declarar-se impedido para julgar os recursos, nos casos previstos no Art. 33;
- XIV. propor ou submeter a estudo e deliberação do Conselho qualquer assunto que se relacione com a competência deste;
- XV. desempenhar as missões de que for incumbido pelo Presidente do Conselho, quer por iniciativa deste, quer por deliberação do Plenário;
- XVI. manifestar-se, na qualidade de relator, sobre requerimento ou documento juntado posteriormente à devolução do processo relatado à Secretaria do Conselho e antes da inclusão do recurso em pauta de julgamento;
- XVII. solicitar ao Presidente do Conselho a convocação

de seu Suplente quando, eventualmente, tenha de afastar-se por uma ou mais sessões.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA DO CONSELHO

Seção I

Da Competência da Secretaria

Art.10. As atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do Conselho de Contribuintes competem à sua Secretaria, exercida pelo Secretário-Geral.

Parágrafo único. A função de Secretário Geral será exercida por servidor de livre nomeação do Chefe do Executivo Municipal.

Seção II

Das Atribuições da Secretaria

Art. 11. São atribuições da Secretaria do Conselho:

- I. receber, classificar, numerar e registrar os recursos;
- II. controlar os prazos regimentais para cumprimento de exigências, interposição de recursos e apresentação de contrarrazões;
- III. registrar a movimentação processual em sistema informatizado próprio ou manual, procedendo aos demais controles que se façam necessários;
- IV. manter atualizado o sistema de dados, com vistas à emissão de relatórios gerenciais e de listagens de processos que estejam sob responsabilidade dos Conselheiros;
- V. elaborar relatório mensal das atividades do Conselho para posterior encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal
- VI. analisar os processos, após sua devolução pelos Conselheiros, dando-lhes o encaminhamento devido;
- VII. assessorar o Presidente do Conselho na elaboração dos despachos e decisões monocráticas;
- VIII. registrar os processos distribuídos aos Conselheiros, controlando sua devolução, conforme prazo regimental;
- IX. expedir comunicação aos contribuintes, dando-lhes ciência das decisões monocráticas, das decisões do Secretário Municipal de Fazenda e das exigências formuladas pelos Conselheiros, bem como da abertura de prazo para oferecimento de contrarrazões;
- X. proceder, por determinação do Presidente do Conselho, à remessa, a instância especial, dos recursos interpostos contra decisões do Conselho, proferidas em pedidos de reconsideração, na forma do Art. 85 e seus §§ 1º e 2º;
- XI. catalogar as decisões proferidas pela instância especial, delas dando ciência aos Conselheiros;
- XII. digitar despachos, atas, acórdãos, decisões monocráticas e demais atos administrativos;
- XIII. fornecer aos contribuintes, devidamente habilitados, certidão ou cópia de partes ou peças de ato, procedimento ou processo administrativo em tramitação no Conselho;
- XIV. manter atualizado registro das ementas, elaborando o ementário anual;
- XV. manter atualizado, na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, o registro dos acórdãos;
- XVI. assessorar os trabalhos nas sessões de julgamento;
- XVII. digitar pautas de julgamento, ementas, conclusões dos acórdãos e demais matérias, providenciando a sua publicação no Diário Oficial do Município;
- XVIII. encaminhar e controlar os recursos com diligência

pendente de cumprimento;

- XIX. proceder à juntada aos autos de requerimento ou documento;
- XX. prestar informações aos Conselheiros e aos contribuintes sobre a tramitação dos processos;
- XXI. remeter anualmente aos setores competentes, para encadernação, as atas, acórdãos, ementários e demais atos, cuja conservação assim o exija;
- XXII. elaborar boletim informativo das leis e dos atos administrativos municipais de interesse do Conselho, providenciando a sua divulgação aos Conselheiros, bem como procedendo à correspondente catalogação e arquivamento;
- XXIII. elaborar ofícios, cartas e memorandos de sua competência;
- XXIV. elaborar a folha de gratificação dos Conselheiros;
- XXV. arquivar os documentos oficiais recebidos e copiados expedidos, controlando a numeração;
- XXVI. manter atualizado o quadro de avisos da Secretaria;
- XXVII. prestar atendimento aos contribuintes, informando-lhes acerca do andamento dos recursos e dos procedimentos no âmbito do Conselho.

Seção III

Do Secretário-Geral

Art. 12. Compete ao Secretário-Geral do Conselho, sem prejuízo de outras atribuições:

- I. dirigir a Secretaria do Conselho, adotando todas as medidas indispensáveis ao seu bom funcionamento;
- II. assessorar o Presidente do Conselho na direção, coordenação, orientação, planejamento, controle e fiscalização dos trabalhos do Conselho, inclusive secretariando as sessões;
- III. assessorar o Presidente do Conselho em seus despachos e demais atos administrativos;
- IV. atender às autoridades e aos contribuintes que procurem a Presidência;
- V. dar imediata ciência ao Presidente do Conselho do recebimento de ofícios, notificações ou requisições judiciais, inclusive pedidos de informações para instrução de ações em andamento, encaminhando-os à Procuradoria Geral do Município, quando necessário;
- VI. dar ciência ao Presidente do Conselho de comunicação recebida quanto ao ingresso do recorrente na via judicial;
- VII. elaborar e encaminhar para publicação as portarias e os atos determinados pelo Presidente do Conselho;
- VIII. acompanhar nomeações, exonerações e terminos de mandato de Conselheiros e Suplentes, informando ao Presidente do Conselho;
- IX. comunicar ao Presidente do Conselho a ocorrência dos fatos considerados como de renúncia tácita;
- X. preparar as pautas de julgamento para aprovação do Presidente do Conselho, providenciar sua publicação no Diário Oficial do Município, no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores à correspondente sessão, e encaminhar o respectivo documento para divulgação na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda;
- XI. comunicar aos Conselheiros-Relatores a data em que entrarão em pauta os recursos que lhes foram distribuídos e encaminhados;
- XII. anotar a frequência dos Conselheiros nas sessões de julgamento;

- XIII. controlar o livro de registro dos recursos com pedido de vista em sessão;
- XIV. controlar a numeração dos acórdãos, registrando em livro próprio os correspondentes números de recurso e processo, data do julgamento, nome do contribuinte e do Conselheiro-Relator;
- XV. determinar a digitação das atas, acórdãos, ementários, decisões, portarias e demais atos de sua competência;
- XVI. lavrar as atas das sessões de julgamento, assinando-as juntamente com o Presidente do Conselho;
- XVII. manter atualizadas, na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, todas as informações referentes ao Conselho; e
- XVIII. certificar nos autos a data em que a decisão do recurso se tornou definitiva.

CAPÍTULO V DOS AFASTAMENTOS, DAS FÉRIAS E DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 13. Os afastamentos, justificados por escrito, serão autorizados:

- I. ao Presidente do Conselho, pelo Chefe do Executivo Municipal;
- II. aos Conselheiros, pelo Presidente do Conselho.

Art. 14. O Presidente do Conselho convocará o Suplente do Conselheiro:

- I. em caso de vacância, até a posse do novo Conselheiro;
- II. nos casos de impedimento, afastamento ou ausência previamente comunicada do Conselheiro, previstos nos incisos XIII e XVII do Art. 9º.

Parágrafo único. Nos casos de vacância, afastamento, impedimento ou ausência do Suplente do Conselheiro, o Presidente do Conselho, se possível, convocará outro Suplente nomeado, respeitada sua representatividade, seja do Município ou dos contribuintes.

Art. 15. Em caso de vacância, o Suplente convocado assumirá as funções de Conselheiro até a nomeação de outro para a vaga, cumprindo, nesta fase, todas as funções inerentes aos Conselheiros, podendo, a critério do Presidente do Conselho, participar da distribuição de processos.

Parágrafo único. Ao assumir o mandato, o Conselheiro nomeado receberá o acervo dos processos relatados ou por relatar anteriormente distribuídos ao Conselheiro em cuja vaga tenha sido nomeado.

Art. 16. Nas hipóteses do inciso II do Art. 24, o Suplente convocado terá, no desempenho de suas funções, todas as prerrogativas e deveres conferidos aos Conselheiros, exceto o exercício da Presidência e a participação na distribuição de processos, sem prejuízo do disposto no Art. 29.

Art. 17. Cabe ao Vice-Presidente do Conselho substituir o Presidente do Conselho em sua ausência eventual, impedimento, férias ou afastamento.

§ 1º Na hipótese do caput, será convocado Suplente que assumirá, no Plenário, as funções de Conselheiro, cabendo-lhe o lugar reservado ao Vice-Presidente do Conselho.

§ 2º Se a substituição prevista no caput for superior a trinta dias, o Vice-Presidente do Conselho procederá, com relação aos recursos que estejam em seu poder, na forma estabelecida no Art. 29.

§ 3º O Chefe do Executivo Municipal designará Conselheiro para responder pelo expediente do Conselho, no afastamento temporário do Presidente do Conselho e

do Vice-Presidente do Conselho, por motivo justificado ou por necessidade do serviço.

Art. 18. A renúncia de Conselheiro ou de Suplente será encaminhada ao Secretário Chefe do Executivo Municipal pelo Presidente do Conselho, para as providências necessárias ao preenchimento da vaga.

Parágrafo único. Considerar-se-á renúncia tácita ao exercício da função de Conselheiro ou de Suplente o não comparecimento, sem causa relevante e justificada, a três sessões consecutivas ou a seis dias alternados de sessões, no mesmo exercício, devendo o Presidente do Conselho comunicar o fato ao Secretário Municipal de Fazenda, para a devida substituição.

Título II

Do Procedimento

CAPÍTULO I

DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS, DOS PRAZOS E DAS DILIGÊNCIAS

Art. 19. Os recursos serão numerados e registrados pela Secretaria, obedecida a ordem de recebimento no Conselho.

Art. 20. Após seu registro, o Presidente do Conselho procederá à distribuição do processo ao Conselheiro-Relator.

§ 1º A distribuição dos processos será feita em sessão, por sorteio e equitativamente.

§ 2º O Presidente do Conselho ficará excluído da distribuição dos processos, não lhe incumbindo relatar qualquer recurso.

§ 3º O Conselheiro, no exercício da Presidência, será excluído da distribuição dos processos.

§ 4º O Conselheiro que houver funcionado como relator do recurso ou redator do voto vencedor será excluído do sorteio para distribuição de pedido de reconsideração no mesmo processo.

§ 5º O Conselheiro-Relator terá o prazo de trinta dias para estudar os processos e devolvê-los, à Secretaria, com relatório para julgamento ou com pedido de diligência ou perícia que julgar indispensável.

Art. 21. Requerida diligência ou perícia pelo Conselheiro-Relator, o processo será remetido ao Presidente do Conselho para encaminhamento ao órgão que tiver de prestar a informação ou proceder à perícia.

Art. 22. Cumprida a diligência ou realizada a perícia, o processo retornará à autoridade que a requereu, para apreciação e devolução, no prazo de trinta dias.

Parágrafo único. No mesmo prazo assinado no caput, cumprirá ao Conselheiro-Relator, conforme o caso, manifestar-se em seguida.

Art. 23. Quando proposta apreciação da tempestividade dos recursos, o voto do Conselheiro-Relator poderá ficar restrito ao exame dessa matéria, sem prejuízo para posteriores manifestações sobre as demais questões suscitadas, no caso de decisão que julgue tempestivo o recurso.

Parágrafo único. Julgado tempestivo o recurso, será o processo restituído ao Conselheiro-Relator, para prosseguimento na apreciação das demais questões suscitadas, concedendo-se, a cada um, o prazo de trinta dias para estudo e devolução.

Art. 24. Havendo conexão ou continência, caberá ao Conselheiro sorteado para o primeiro recurso funcionar como relator nos demais, fazendo-se a devida compensação.

Art. 25. Consideram-se conexos dois ou mais recursos quando lhes for comum o objeto ou os fatos que deram origem aos respectivos processos e a decisão de um puder influir diretamente na decisão dos outros.

Art. 26. Dá-se a continência entre dois ou mais recursos sempre que houver identidade quanto às partes e o objeto

de um dos processos abranger total ou parcialmente o dos outros.

Art. 27. Nenhum Conselheiro poderá reter o recurso além dos prazos estabelecidos, salvo por motivo justificado, apresentado por escrito, antes de seu vencimento e aceito pelo Presidente do Conselho.

§ 1º Aceita a justificativa pelo Presidente do Conselho, os prazos previstos neste Regimento poderão ser prorrogados por período não superior a trinta dias.

§ 2º Considerar-se-á renúncia tácita ao mandato de Conselheiro ou de Suplente o reiterado descumprimento dos prazos sem a devida justificação.

Art. 28. Por ocasião do julgamento, o Conselho deliberará sobre diligência que objetive a realização de perícia ou a prestação de esclarecimentos de qualquer ponto controvertido do processo, proposta por Conselheiro, exceto o relator, salvo quando decorrente de fato superveniente, hipótese em que a proposição poderá ser, também, de iniciativa do Conselheiro-Relator.

§ 1º Quando do retorno da diligência, o recurso será encaminhado ao seu proponente, para manifestação, no prazo de dez dias, antes da audiência do Conselheiro-Relator, caso este seja diverso.

§ 2º Após a manifestação do proponente, o recurso será devolvido ao Conselheiro-Relator para apreciação, observado o prazo previsto no § 5º do Art. 20.

Art. 29. O Conselheiro que tenha de se afastar do Conselho por tempo superior a trinta dias entregará à Secretaria do Conselho os recursos que estejam em seu poder, para redistribuição ao seu Suplente, quando necessário, ao exclusivo critério do Presidente do Conselho.

§ 1º Serão igualmente redistribuídos ao Suplente, quando necessário, ao exclusivo critério do Presidente do Conselho, os recursos que retornarem de diligência requerida pelo Conselheiro.

§ 2º Se o Conselheiro-Relator, antes de completado o julgamento, tiver deixado de ser Conselheiro, o recurso será redistribuído ao seu Suplente, quando necessário, ao exclusivo critério do Presidente do Conselho.

§ 3º Na falta de Suplente, os recursos serão encaminhados para nova distribuição.

Art. 30. O pedido de vista dos autos no julgamento do recurso, por Conselheiro ou Suplente, não importa em vinculação ao processo.

Art. 31. O Suplente que se vincular ao recurso, relatando-o, funcionará obrigatoriamente no seu julgamento, mesmo que, cessada a substituição, esteja presente o Conselheiro a quem substituiu.

§ 1º Na hipótese do caput, o Conselheiro não tomará parte no julgamento em que deva intervir o seu Suplente.

§ 2º Os recursos em poder do Suplente que ainda não tenham sido relatados na data em que terminar a suplência deverão ser entregues à Secretaria do Conselho, para redistribuição ao Conselheiro a quem o Suplente substituiu.

§ 3º Serão igualmente redistribuídos ao Conselheiro os recursos que retornarem de diligência requerida pelo Suplente.

§ 4º O julgamento dos recursos a que alude este artigo terá preferência sobre os dos demais.

Art. 32. O pedido de revisão de acórdão de que trata o inciso X do Art. 1º será submetido ao Conselheiro-Relator ou ao redator do voto vencedor ou, ainda, havendo impossibilidade, ao Conselheiro a quem couber por sorteio, para, ao final, ser encaminhado à apreciação do Plenário.

CAPÍTULO II

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 33. Os Conselheiros e os Suplentes declarar-se-ão

impedidos de funcionar nos recursos que lhes interessarem pessoalmente ou em relação às empresas ou sociedades de que façam parte como sócios, acionistas, empregados, interessados ou membros da diretoria ou de quaisquer conselhos.

§ 1º Subsiste o impedimento quando nos recursos estiverem envolvidos interesses pessoais ou profissionais, diretos ou indiretos, próprios ou de qualquer parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de amigo íntimo ou de inimigo capital.

§ 2º Igual impedimento existe em relação ao Conselheiro que tenha oficiado no processo na primeira instância, ou ao Conselheiro que tenha promovido, na segunda instância.

§ 3º Poderá o Conselheiro considerar-se impedido por motivo de foro íntimo, hipótese em que não será necessário declarar o motivo do impedimento.

§ 4º A declaração de impedimento deverá ser formalizada com antecedência mínima de dois dias úteis da data de julgamento do recurso e implicará a convocação do Suplente ou, quando for o caso, sua retirada de pauta.

§ 5º No caso de impedimento do Conselheiro-Relator, este encaminhará o recurso ao Presidente do Conselho, para nova distribuição, feita a devida compensação.

§ 6º Caso o impedimento seja declarado no ato do sorteio para relatoria, o Conselheiro sorteado fará constar nos autos declaração expressa dessa circunstância, indispensável para validar a nova distribuição.

Art. 34. Sendo alegado impedimento de Conselheiro essa questão será objeto de manifestação do indicado; caso este não o reconheça, a questão será votada como preliminar.

Parágrafo único. Reconhecido o impedimento ou acolhida a preliminar, o Conselheiro não poderá participar do julgamento do recurso, que será retirado de pauta, quando for o caso, para redistribuição ou novo encaminhamento.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS E DAS INTIMAÇÕES

Art. 35. O pedido de reconsideração e o recurso a instância especial serão interpostos na Secretaria do Conselho, no prazo de trinta dias corridos, contado da intimação efetivada através da publicação das conclusões e das ementas dos acórdãos no Diário Oficial do Município.

§ 1º O prazo de que trata o caput interrompe-se com a formulação de exigência ou pelo pedido de pronunciamento de outro órgão, reiniciando seu curso desde a data em que for recebida a resposta.

§ 2º Será deferido igual prazo para oferecimento de contrarrazões.

§ 3º O prazo a que se refere o § 2º será contado a partir da respectiva intimação, para a apresentação de contrarrazões do contribuinte.

§ 4º O contribuinte deverá informar e manter atualizado seu endereço ou de seu representante para o recebimento de correspondências.

§ 5º Quando houver interposição de recurso à instância especial pelo Órgão Fazendário, a intimação ao contribuinte se fará acompanhada da decisão recorrida e do recurso interposto.

Art. 36. As intimações previstas no Art. 46, § 3º, bem como aqueles referentes ao cumprimento de exigências, poderão ser feitas:

- I. pessoalmente, com a ciência dada na Secretaria do Conselho ao contribuinte ou a seu representante devidamente credenciado;
- II. por via postal, com prova de recebimento;
- III. por edital publicado uma única vez, no Diário

Oficial do Município, quando não encontrado o contribuinte ou seu preposto, ou quando se verificar a recusa no recebimento da intimação.

Art. 37. Consideram-se feitas as intimações:

- I. pessoalmente, na data da ciência do intimado;
- II. por via postal, na data de seu recebimento ou, se esta for omitida, quinze dias após a entrega da intimação na agência postal;
- III. por edital, três dias após sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 38. O conhecimento do ato administrativo pelo interessado, por qualquer forma e de modo inequívoco, dispensa a formalidade da intimação.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Art. 39. Os recursos serão julgados pelo Conselho de Contribuintes, como instância administrativa colegiada, ou por seu Presidente, em decisão monocrática, nos casos previstos neste Regimento.

Art. 40. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria de votos, em sessões públicas.

Parágrafo único. As decisões tomarão a forma de acórdão, cujas conclusões e ementas serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 41. A conclusão do acórdão será lançada, nos autos, pelo Conselheiro-Relator.

Art. 42. O acórdão será lavrado e assinado pelos seguintes Conselheiros:

- I. conselheiro-relator;
- II. conselheiro para tal fim designado pelo Presidente do Conselho, na sessão de julgamento, dentre os que tenham votado em maioria, se vencido o relator;
- III. conselheiro ou suplente designado para a declaração de voto vencido;
- IV. conselheiro ou suplente que apresentar declaração de voto.

Parágrafo único. Constará do acórdão, obrigatoriamente, ementa referente à matéria decidida, aprovada no julgamento do recurso.

Art. 43. Os acórdãos obedecerão, quanto à forma, a seguinte disposição:

- I. elementos de identificação do órgão julgador e do recurso, data da sessão de julgamento, número do acórdão, nomes do Conselheiro-Relator, bem como do redator do voto vencedor, quando for o caso;
- II. ementa;
- III. relatório;
- IV. voto do Conselheiro-Relator;
- V. voto do Conselheiro designado para redigir as conclusões do acórdão, quando for o caso;
- VI. declaração de voto vencido e as declarações de voto dos demais Conselheiros, quando houver;
- VII. conclusões;
- VIII. data e assinatura do Presidente do Conselho e do Conselheiro-Relator, assinando, ainda, quando for o caso, o redator designado do voto vencedor, o redator do voto vencido e o Conselheiro ou Suplente que apresentar declaração de voto.

§ 1º Da ementa deverá constar o resumo das diversas controvérsias julgadas, bem como a denominação do tributo.

§ 2º Os votos, vencedor e vencido, e as declarações de voto serão entregues à Secretaria do Conselho, no prazo de até dois dias úteis, contado da data da sessão.

Art. 44. Ocorrendo o afastamento definitivo do Conselheiro-Relator do feito após a sessão de julgamento e na impossibilidade de se obter a sua assinatura, o acórdão será assinado pelo Presidente do Conselho e por Conselheiro por este designado, dentre os que tenham participado da votação.

Art. 45. A Secretaria do Conselho terá o prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento do processo, com os votos e ementas, para preparar o acórdão e entregá-lo para coleta das assinaturas.

Art. 46. Das decisões do Conselho de Contribuintes proferidas através do voto de desempate caberá pedido de reconsideração, no prazo de trinta dias, contado da publicação das conclusões do acórdão no Diário Oficial do Município, sendo oferecido o mesmo prazo para apresentação de contrarrazões.

§ 1º O julgamento do pedido de reconsideração limitar-se-á à parte da decisão objeto do desempate.

§ 2º Não caberá pedido de reconsideração das decisões proferidas pelo Presidente do Conselho ou pelo Colegiado, nas hipóteses previstas nos incisos XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XLV do Art. 5º e nos arts. 82 e 84.

Art. 47. Na hipótese de recurso em julgamento com decisão proferida através do voto de desempate relativa à preliminar suscitada, poderá ser susgado o julgamento do mérito, ao exclusivo critério do Presidente do Conselho, até ser proferida decisão definitiva quanto à preliminar.

Art. 48. O acórdão original será arquivado na Secretaria do Conselho e uma cópia do mesmo, devidamente autenticada, será juntada aos autos para que produza os devidos efeitos.

Parágrafo único. A remessa para publicação do resumo das decisões proferidas pelo Conselho deverá ser efetuada no prazo de dois dias úteis, contado a partir da aprovação das correspondentes atas ou da assinatura dos respectivos acórdãos, o que ocorrer por último.

CAPÍTULO V

DA PAUTA PARA JULGAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 49. A pauta será organizada pelo Secretário-Geral e aprovada pelo Presidente do Conselho, nela sendo incluídos somente processos que já contenham o relatório do Conselheiro-Relator.

Parágrafo Único. Nas pautas correspondentes aos recursos de que trata o Art. 23, deverá constar que o julgamento será restrito à apreciação da tempestividade do recurso.

Art. 50. A organização da pauta observará, sempre que possível, a ordem de precedência da devolução dos autos conclusos para julgamento, bem como a prioridade estabelecida em lei para o contribuinte com idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 51. Independe de inclusão em pauta a apreciação de pedido de revisão de acórdão de que tratam o inciso X do Art. 1º e o Art. 32.

Art. 52. O conhecimento, ou não, e a apreciação de requerimento ou documento juntado ao processo após publicada a pauta de julgamento, dar-se-ão na respectiva sessão, antes do início dos procedimentos, cabendo ao Conselheiro-Relator manifestar-se sobre a matéria.

Parágrafo único. Na hipótese de haver necessidade de reapreciação da matéria, o recurso será retirado de pauta e remetido ao Conselheiro-Relator, para manifestação, observado o prazo previsto no § 5º do Art. 20.

Art. 53. A pauta deverá ser publicada no Diário Oficial do Município com antecedência de, no mínimo, dois dias úteis da sessão de julgamento, e será afixada no Conselho em local acessível ao público.

§ 1º Os processos em pauta deverão ficar disponíveis na Secretaria do Conselho, no mínimo, dois dias úteis antes

da sessão de julgamento.

§ 2º As omissões ou incorreções havidas na publicação da pauta determinarão nova publicação, com a inclusão do julgamento do recurso em uma das sessões da pauta subsequente.

§ 3º Na hipótese de não ocorrer o julgamento do recurso na sessão prevista na pauta, este será julgado em uma das sessões que integre a pauta subsequente, independentemente de nova publicação.

§ 4º O Presidente do Conselho poderá, por motivo justificado e a requerimento de qualquer Conselheiro, ou do contribuinte, determinar o adiamento do julgamento, com a retirada do recurso de pauta.

§ 5º Na hipótese do § 4º, cessado o motivo do adiamento, será o recurso incluído em nova pauta de julgamento.

Art. 54. A ordem dos recursos constantes da pauta será obedecida nas sessões de julgamento, salvo pedido de preferência e a prioridade estabelecida em lei.

Parágrafo único. Terão preferência para julgamento os recursos incluídos em pauta, cujo Conselheiro-Relator tenha que se afastar, ou os que não tenham sido julgados nas sessões anteriores ou, ainda, a critério do Presidente do Conselho, aqueles cujos recorrentes estejam presentes, pela ordem de chegada.

CAPÍTULO VI DAS DECISÕES

Art. 55. Para apreciação e julgamento dos recursos e pedidos de reconsideração, bem como para a discussão dos demais assuntos de sua competência, o Conselho se reunirá ordinária e extraordinariamente.

Art. 56. As reuniões ordinárias serão realizadas em dias e horários previamente fixados em ato do Presidente do Conselho.

Art. 57. O Conselho reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do Conselho.

Art. 58. Nas hipóteses de decretação de feriado, ponto facultativo ou ocorrência de motivo de força maior supervenientes à publicação da pauta de sessões, os julgamentos serão transferidos para dia e hora marcados pelo Presidente do Conselho, mediante publicação no Diário Oficial do Município, com antecedência de, no mínimo, dois dias úteis.

Art. 59. O Conselho somente poderá deliberar com a presença de cinco Conselheiros, pelo menos.

§ 1º Nos pedidos de reconsideração, o Conselho somente decidirá com a presença de seis Conselheiros, pelo menos.

§ 2º Na ausência eventual do Presidente do Conselho e do Vice- Presidente do Conselho, assumirá a direção dos trabalhos o Conselheiro mais idoso.

Art. 60. As sessões serão públicas, podendo os interessados, pessoalmente ou por intermédio de seus representantes devidamente credenciados, usar da palavra em defesa de seus direitos, obedecidas as regras estabelecidas neste Regimento.

Art. 61. O Conselho poderá promover sessões públicas para tratar de assuntos administrativos.

Art. 62. Anunciado pelo Presidente do Conselho o recurso ou o pedido de reconsideração a ser julgado, será dada a palavra ao Conselheiro-Relator, para a leitura do relatório.

Art. 63. Terminada a leitura do relatório, o Presidente do Conselho dará a palavra, sucessivamente, ao contribuinte ou a seu representante devidamente credenciado e à Órgão da Fazenda, pelo prazo de quinze minutos cada um, que poderá ser prorrogado por mais cinco minutos, a critério da Presidência.

§ 1º Quando o pedido de reconsideração tiver sido interposto pelo Órgão da Fazenda, a palavra ser-lhe-á concedida em primeiro lugar.

§ 2º Tratando-se de recurso de ofício, após a leitura do relatório, o Órgão Fazendário fará seu pronunciamento antes de ser concedida a palavra ao contribuinte ou a seu representante devidamente credenciado.

§ 3º Após as razões do Órgão Fazendário, poderá o contribuinte ou seu representante devidamente credenciado usar da palavra por 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

§ 4º Os prazos a que se refere este artigo serão igualmente observados quando o contribuinte tiver mais de um representante devidamente credenciado para fazer uso da palavra, sendo esses prazos concedidos em dobro se houver mais de um contribuinte com representantes diversos.

Art. 64. Após o pronunciamento do contribuinte e do Órgão Fazendário, e observado o disposto no § 3º do Art. 63, o Presidente do Conselho concederá a palavra ao Conselheiro-Relator para proferir seu voto, submetendo a matéria, em seguida, à discussão do Plenário.

§ 1º Antes da fase da tomada de votos, qualquer Conselheiro, exceto o Conselheiro-Relator, poderá pedir vista ou solicitar diligência que objetive a realização de perícia ou a prestação de esclarecimentos indispensáveis ao julgamento do feito, observado o disposto no Art. 28.

§ 2º No caso do § 1º, a solicitação da diligência, se acolhida pelo Plenário, importará na conversão do julgamento em diligência, consignando o proponente, em forma de quesitos, os pontos a serem esclarecidos, dela lavrando-se o competente acórdão.

§ 3º O contribuinte ou seu representante devidamente credenciado, mediante autorização do Presidente do Conselho, poderá, quando solicitado, prestar esclarecimentos na fase de discussão da matéria em julgamento.

§ 4º A votação do recurso somente poderá ser iniciada após o exame e discussão de todos os pontos abordados na peça recursal.

§ 5º Encerrada a discussão, serão tomados os votos, a começar pelo Conselheiro-Relator, colhendo o Presidente do Conselho, em seguida, os votos dos demais Conselheiros, iniciando-se a apuração pela esquerda do relator.

§ 6º Iniciada a tomada de votos, não serão admitidas questões de ordem, discussões, apartes, pedidos de vista ou de diligência, de modo que a votação se processe de forma ininterrupta.

Art. 65. O julgamento, uma vez iniciado, não será interrompido, salvo pedido de vista ou de diligência, solicitado antes da fase de tomada de votos, na forma prevista neste Regimento, ou por motivo relevante a critério exclusivo do Presidente do Conselho.

Art. 66. Qualquer Conselheiro, exceto o relator, e antes de iniciada a tomada de votos, poderá pedir vista do processo, devendo devolvê-lo até dois dias úteis antes do terceiro dia de sessões subsequentes.

Parágrafo único. Se dois ou mais Conselheiros pedirem vista dos autos, o prazo do caput aplicar-se-á a cada pedido, contado da data do recebimento do processo na Secretaria do Conselho.

Art. 67. O Conselheiro-Relator, antes de iniciada a tomada de votos, poderá pedir a retirada de pauta do recurso, pelo prazo individual de até dois dias de sessões, quando demonstrada a existência de fato novo trazido ao julgamento.

Art. 68. Qualquer questão preliminar ou prejudicial será julgada antes do mérito, observado o disposto no Art. 23.
Parágrafo único. Havendo possibilidade de sanear o processo, o Conselho poderá converter o julgamento do recurso em diligência.

Art. 69. Decidida a preliminar ou a prejudicial, se com

elas não for incompatível a apreciação do mérito, seguir-se-á a discussão e julgamento da matéria principal, sobre esta devendo pronunciar-se, também, os Conselheiros vencidos naquelas questões, sem prejuízo do disposto no Art. 47.

Parágrafo único. Quando mais de duas soluções distintas para o litígio forem propostas ao Plenário pelos Conselheiros, a decisão será adotada mediante votações sucessivas.

Art. 70. Proferido o julgamento, o Presidente do Conselho proclamará a decisão, dela lavrando-se o competente acórdão na forma do disposto neste Regimento.

§ 1º Antes de proclamada a decisão, não será permitida a qualquer Conselheiro, inclusive o relator, modificar o seu voto.

§ 2º Após proclamada a decisão, o Conselheiro-Relator consignará no processo a conclusão do julgamento.

§ 3º Sendo vencido o Conselheiro-Relator, a leitura da proposta de ementa para aprovação do Colegiado será de responsabilidade do Conselheiro designado pelo Presidente do Conselho para redigir o voto vencedor.

CAPÍTULO VII

DA ORDEM NAS SESSÕES DE JULGAMENTO

Art. 71. Aberta a sessão, será observada a seguinte ordem dos trabalhos:

- I. verificação de comparecimento dos Conselheiros;
- II. leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
- III. distribuição de recursos;
- IV. expediente e matéria incluída na ordem do dia;
- V. julgamento dos recursos constantes da pauta.

§ 1º A critério do Presidente do Conselho, a ordem dos trabalhos poderá ser alterada.

§ 2º No expediente serão tratados os assuntos não relacionados diretamente com a matéria incluída na ordem do dia.

§ 3º Encerrado o expediente, o Presidente do Conselho passará a anunciar a ordem do dia e, em sequência, para julgamento, os recursos constantes da pauta, a qual só poderá ser alterada nas hipóteses previstas neste Regimento.

Art. 72. Para a boa ordem e disciplina dos trabalhos nas sessões, observar-se-á o seguinte:

- I. salvo a convite do Presidente do Conselho, não será permitida a permanência de pessoa alguma na parte do recinto destinada aos Conselheiros, com exceção de servidores designados para alguma função do Conselho;
- II. para falar, os Conselheiros solicitarão previamente a palavra ao Presidente do Conselho, que a concederá na ordem de solicitação;
- III. conselheiro-Relator da matéria em discussão terá preferência para usar da palavra e poderá, após cada orador, dar as explicações solicitadas e prestar os esclarecimentos que julgar pertinentes;
- IV. os Conselheiros falarão sentados, não podendo:
 - a. Tratar de matéria estranha ao assunto em discussão;
 - b. Falar sobre matéria vencida ou discutir, no expediente do momento, matéria;
 - c. da ordem do dia que deverá ser discutida em momento oportuno;
 - d. Usar de linguagem incompatível com a dignidade dos pronunciamentos do Conselho;
 - e. Deixar de atender às advertências do Presidente do Conselho;
 - f. Realizar debates paralelos;

I. os apartes serão curtos e corteses e só admissíveis com prévia permissão do orador;

II. vão serão permitidos apartes:

- a) à questão de ordem;
- b) à explicação pessoal;
- c) à declaração de voto;
- d) paralelos ao pronunciamento de quem estiver com a palavra;

I. sempre que se referirem a colegas, servidores e contribuintes, os Conselheiros deverão fazê-lo com deferência;

II. nenhum Conselheiro poderá fazer alusão desprimorosa ou atribuir má intenção à opinião dos demais; e,

III. caso algum Conselheiro perturbe os trabalhos, transgrida as disposições regimentais ou falte à consideração devida aos demais Conselheiros ou ao Presidente do Conselho, este o advertirá e, se não for desde logo atendido, caçará a palavra ou suspenderá a sessão.

Art. 73. O Presidente do Conselho fará retirar do recinto destinado ao público quem não guardar a compostura devida ou perturbar a ordem dos trabalhos do Conselho.

Art. 74. O contribuinte ou seu representante devidamente credenciado que, na defesa dos recursos em Plenário, não guardar a exigível compostura ou a conveniente linguagem será advertido pelo Presidente do Conselho, que lhe cassará a palavra, se desatendido, com convite para que se retire do Plenário, caso persista nessa conduta.

Art. 75. O Conselheiro não poderá se ausentar da sessão sem a autorização do Presidente do Conselho, que fará interromper a leitura do relatório, a sustentação oral ou a discussão, se a ausência for breve, ou mandará prosseguir o julgamento caso seja definitiva e subsista número regimental de Conselheiros, consignando-se o fato em ata.

Art. 76. Todas as dúvidas sobre a interpretação e a aplicação deste Regimento constituirão questões de ordem, que poderão ser suscitadas em qualquer fase da sessão, exceto quando já iniciada a tomada de votos ou quando houver orador com a palavra.

§ 1º O Presidente do Conselho, observado o disposto no caput, não poderá recusar a palavra solicitada pela ordem, podendo cassá-la, entretanto, quando não se tratar de matéria regimental.

§ 2º A questão de ordem será resolvida imediata e definitivamente pelo Presidente do Conselho, salvo se entender que deva submetê-la à apreciação do Plenário.

§ 3º O Presidente do Conselho não tomará conhecimento de nova questão de ordem sem ter solucionado a anterior.

§ 4º A solução das questões de ordem será consignada em ata.

CAPÍTULO VIII

DAS ATAS DAS SESSÕES

Art. 77. As atas das sessões do Conselho serão lavradas e assinadas pelo Secretário-Geral e nelas será resumido, com clareza, todo o ocorrido na sessão, devendo conter:

- I. dia, mês, ano, hora e local da abertura e encerramento da sessão;
- II. nome do Presidente do Conselho ou do Conselheiro que o substituir;
- III. substituir;
- IV. nomes dos Conselheiros e dos Suplentes que compareceram;
- V. nome dos Conselheiros que faltaram e as respectivas justificativas;

VI. registro sumário dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados e das resoluções tomadas, mencionada sempre a natureza dos recursos submetidos a julgamento, seu número e os nomes dos recorrentes, as decisões proferidas, minuciosamente relatadas, bem como as suas respectivas ementas, com o esclarecimento de que as decisões foram tomadas por unanimidade, por maioria ou pelo voto de desempate e se foram feitas declarações de voto.

Art. 78. A ata de cada sessão, assinada pelo Secretário-Geral, será submetida ao Plenário para discussão e aprovação, após o que o Presidente do Conselho determinará o seu encerramento, datando-a e subscrevendo-a.

Art. 79. As atas, uma vez digitadas, permanecerão na Secretaria do Conselho até o final de cada exercício, quando serão remetidas ao setor competente para encadernação, observada a ordem cronológica de realização das sessões, e posterior arquivamento, sendo facultado aos interessados, quando autorizados, o acesso para consulta.

CAPÍTULO IX

DA DESISTÊNCIA, DA PERDA DO OBJETO E DO DESCABIMENTO DE RECURSO

Art. 80. A desistência do recurso será manifestada em petição dirigida ao Presidente do Conselho.

Parágrafo único. No caso de o requerimento não ser assinado pelo recorrente, deverá o procurador apresentar o respectivo mandato com poderes específicos.

Art. 81. A propositura pelo recorrente de ação judicial relativa à mesma matéria objeto do litígio importa renúncia ou desistência do recurso interposto na esfera administrativa.

§ 1º Se o recurso também contiver matéria distinta da constante do processo judicial, o julgamento ficará restrito a essa matéria.

§ 2º A renúncia ou a desistência de que trata o caput será declarada pelo Presidente do Conselho, ouvida previamente a Procuradoria Geral do Município, nos termos dos incisos XVI e XVII do Art. 5º.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º à hipótese de perda de objeto do recurso.

Art. 82. O Presidente do Conselho declarará o encerramento do litígio, independentemente de homologação pelo Colegiado, nas hipóteses de desistência expressa ou perda de objeto do recurso e de pagamento ou pedido de parcelamento do débito.

Art. 83. Declarado o encerramento do litígio, na forma do Art. 82, o Secretário-Geral do Conselho consignará no processo que a decisão recorrida tornou-se definitiva na esfera administrativa.

Art. 84. O Presidente do Conselho de Contribuintes declarará o descabimento do pedido de reconsideração e do recurso a instância especial, na forma do inciso XIX do Art. 5º, quando manejados contra decisões relativas a pedidos de diligência ou perícia e a propostas de conversão do julgamento em diligência, qualquer que tenha sido o resultado da votação.

CAPÍTULO X

Título III - Disposições Finais

Art. 85. O Conselho poderá propor alterações neste Regimento.

§ 1º A proposta será subscrita por no mínimo, quatro Conselheiros, representando paritariamente o Município e os contribuintes.

§ 2º Após a apresentação da proposta, na forma prevista no § 1º, será designado, pelo Presidente do Conselho, um Conselheiro para emitir parecer justificativo, no prazo

máximo de dez dias.

§ 3º Submetida a Plenário, a proposta, com o parecer referido no § 2º, será discutida e votada e, se aprovada pela maioria absoluta da composição do Conselho, será encaminhada à apreciação do Prefeito Municipal, que decidirá pela reforma ou não do Regimento.

Art. 87. As dúvidas e omissões deste Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho ou se incompetente para o ato, por deliberação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica vigente.

Art. 89. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2021.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: dbea130a630f82dfc3c87770cb1f382c

PORTARIA Nº. 096/2021-GAB., DE 27 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 096/2021-Gab., de 27 de abril de 2021.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO, atendendo a solicitação do servidor matrícula 580-1 - CRISTIANO LIMA FONTENELE (Processo 1938/2021 - Serviço de Protocolo e Arquivo), da função de Fiscal de Vigilância Sanitária, nomeado pela Portaria nº. 027/2003, de 07 de março de 2003, para exercer o cargo de Vereador eleito, para o mandato de 2021 a 2024.

Parágrafo único. Princípam os efeitos desta Portaria em 27 de abril de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2021.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 3433b0c8cf35d7f81dcbd463309385b3

PORTARIA Nº. 107/2021-GAB., DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 107/2021-Gab., de 02 de setembro de 2021.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER RETORNO, atendendo a solicitação do servidor matrícula 580-1 - CRISTIANO LIMA FONTENELE (Processo 4078/2021 - Serviço de Protocolo e Arquivo), para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, nomeado pela Portaria nº. 027/2003, de 07 de março de 2003, conforme Parecer Jurídico nº. 02/2021, datado de 24 de agosto de 2021 da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 (um) do mês de setembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2021.

**MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: fd13f31ce27105d643c33f5aecc48a1*

PORTARIA Nº. 118/2021-GAB., DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 118/2021-Gab., de 05 de outubro de 2021.

Dispõe sobre ato de Cessão da Servidora AGUIDA MARIA DANTAS GOMES, para a 15ª. Zona Eleitoral do município de Grajaú, Estado do Maranhão.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição de 1988, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e nos Ofícios nº. 003/2019-15ª ZE, de 17 de janeiro de 2019, de nº. 004/2017-GABCRE, de 16 de fevereiro de 2017/TRE-MA, Corregedoria Regional Eleitoral, e o Ofício nº. 4520/2021 - TRE-MA/ZE/ZE-15, de 04 de outubro de 2021 e o Convênio firmado entre o TRE-MA e a Prefeitura Municipal de Grajaú-MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. CEDER a Servidora AGUIDA MARIA DANTAS GOMES, Pedagoga, Efetiva, sob matrícula funcional nº. 8475-1, portadora do CPF/MF 840.622.823-72 e do RG 15599293-7/SEJSP-MA, nomeada pela Portaria nº. 763/2008, de 04 de julho de 2008, para prestar serviços

no Cartório Eleitoral da 15ª. ZE de Grajaú-MA, ficando a inteira disposição daquela 15ª. Zona Eleitoral.

Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 05 de outubro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês outubro do ano de 2021.

**MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: ad408d54e6f4ede9e1d258a0eb64847d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

LEI Nº 241/2021 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 241/2021 - GAB. Altera a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelos artigos 33, inciso II e 52, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - O fato gerador da CIP é a iluminação de ruas, avenidas, praças, vias e demais logradouros públicos, decorrente dos serviços de iluminação pública, custeados pelo município.

Art. 2º - O sujeito passivo da CIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título de imóveis edificadas ou não, situados em ruas, avenidas, praças, vias e demais logradouros públicos, beneficiados pela iluminação pública, seja pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, as pessoas relacionadas no caput deste artigo são denominadas contribuintes.

Art. 3º - O valor da CIP será calculado mediante a aplicação de percentual sobre o valor pago mensalmente a título de energia elétrica pelo contribuinte à concessionária delegada para a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica no município.

Art. 4º - A base de cálculo da CIP é o valor total da conta de consumo de energia elétrica do contribuinte no respectivo mês, aplicando-se à base de cálculo a alíquota de 18 % (dezoito por cento), obtendo-se o valor da contribuição.

§1º - Para os consumidores que adquiram energia elétrica de fonte diversa da concessionária distribuidora de energia elétrica no município, o percentual incidirá sobre o total consumido de energia elétrica, devendo, neste caso, o contribuinte informar, mediante solicitação formal da Prefeitura, os valores pagos a cada título, para a formação do valor a ser recolhido como CIP.

I - O não atendimento por parte do consumidor da solicitação de informações definida no § 3º no prazo de 15 (quinze) dias implicará em infração administrativa por parte desse consumidor, que ficará sujeito a multa de R\$ 5.000,00 (cinco

mil reais).

II - A multa prevista no inciso I será aplicada em dobro a cada prazo de 15 (quinze) dias consecutivo de não atendimento da solicitação.

§2º - São excluídas da condição de contribuinte para custeio de iluminação pública de Jatobá, todas as entidades filantrópicas sem fins lucrativos, legalmente constituídas e declaradas como de utilidade pública municipal.

I - As entidades que se enquadrem nas exigências constantes no parágrafo anterior, para fazerem jus à exclusão da condição de contribuinte para o custeio da iluminação pública de Jatobá, deverão se cadastrar perante o serviço social da prefeitura, que providenciara juntamente a concessionária de energia a respectiva exclusão.

§3º - São excluídas da condição de contribuinte para custeio de iluminação pública de Jatobá, os contribuintes de baixa renda de baixo consumo, conforme tabela:

| | | |
|---------------|----------|----------|
| 0 a 30 - kwh | - 0,0% - | (isento) |
| 31 a 50 - kwh | - 0,0% - | (isento) |

Art. 5º - A CIP será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica, emitida pela concessionária de distribuição de energia elétrica no município.

Parágrafo único - Os valores da CIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Fazenda a administração e fiscalização da CIP.

Art. 7º - Os valores constantes no inciso I do § 2º e no § 1º, ambos do artigo 4º desta lei, serão reajustados anualmente, pelo mesmo índice de reajuste da tarifa de energia elétrica.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante prévia concorrência pública, parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa, nos termos da Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município.

Art. 9º - Os recursos advindos da Contribuição de Iluminação Pública passarão a ser depositados em conta especial destinada a pagar os serviços de iluminação pública.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jatobá-MA, 24 Agosto de 2021.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 3c396405ea0231676ed64e0db4f12fe2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 27, DE 8/10/2021. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 11/10/2021.

DECRETO Nº 27, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a terça-feira dia 12 de outubro de 2021 é feriado nacional de *Nossa Senhora Aparecida*;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de

serviços ou plantões definidos por seus secretários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **11 de outubro de 2021 (segunda-feira)**.

Art. 2º. O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados.

Art. 3º. O presente Decreto não abrange o comércio local, somente os serviços públicos municipais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: LETICIA GRAZIELE SANTANA SEDEI
Código identificador: bac694a24e154ee6ed1b8db2918a3cd4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021 - PA Nº 218/2021. PARTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021 - PA nº 218/2021. PARTES: Município de Mirador e a Balta Engenharia LTDA, CNPJ/MF nº 24.304.843/0001-40. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia, a fim de atender as necessidades do município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 202.000,08 (duzentos e dois mil reais e oito centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021. Dotação Orçamentária: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 047 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.1.04.099,58 - 768.062,49 2.291.037,09. PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa/Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO: Antônio de Albuquerque Neto. Mirador - MA, 08 de outubro de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 27ef8de0709790cc949d102a53cf0611

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021 - PA Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021 - PA nº 005/2021. PARTES: Município de Mirador e a I. P. GALVÃO COMÉRCIO - EPP, CNPJ nº 05.133.969/0001-54. OBJETO aquisição de combustíveis (óleo diesel S 500, óleo diesel S10 e gasolina comum), para contratações eventuais e futuras, visando atender as necessidades, sob demanda, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ R\$ 103.747,17 (cento e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 0202 SEC.MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 04 ADMINISTRAGAO 04122 ADMINISTRACAO GERAL 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO: 82 dias. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Irapuan Pires Galvão /Representante Legal. Mirador - MA, 08 de outubro de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4a0aaeed23c28c6031d9d782a7e7d31a

12 361 0303 2028 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 100 3.3.90.30.00Material De Consumo. PRAZO: 82 dias. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. p/CONTRATADO: Irapuan Pires Galvão /Representante Legal. Mirador - MA, 08 de outubro de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 117a2188f54fd562941a00b38cf31a1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021 SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0410001/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa A DE F DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.081.899/0001-39, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços locação de aparelho e insumos necessários a prestação dos serviços de radiologia, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pio XII/MA, 08 de outubro de 2021

IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 35f4d05f84d5cbd62e14d0bd9bc31431

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP

O Município de Presidente Vargas-MA, através da (o) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS por intermédio do (a) Pregoeiro(a) oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 007/2021 repetição, com a abertura marcada para às 08:00 horas do dia 11 de Outubro de 2021, fica prorrogada para às 08hs do dia 14 de Outubro de 2021. A licitação ocorrerá normalmente no dia e hora indicado na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação dos serviços de reboque em veículos caminhão "prancha e guincho/lança para a remoção de**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021 - PA Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021 - PA nº 005/2021- PARTES: Município de Mirador e a I. P. GALVÃO COMÉRCIO - EPP, CNPJ nº 05.133.969/0001-54. OBJETO aquisição de combustíveis (óleo diesel S 500, óleo diesel S10 e gasolina comum), para contratações eventuais e futuras, visando atender as necessidades, sob demanda, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ 162.458,81 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10-SAÚDE 10.122.501.2.058.0000-MANUT. DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 10.302.502.2.050.0000-MANUTENÇÃO HOSPITALAR 10.305.504.2.055.0000-MANUT. DAS AÇÕES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.0.00.00.00-DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO: 82 dias. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Irapuan Pires Galvão /Representante Legal. Mirador - MA, 08 de outubro de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 31cf27f5d871c1ff742ce1c0c4e5c0ef

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 - PA Nº 005/2021-

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 - PA nº 005/2021- PARTES: Município de Mirador e a I. P. GALVÃO COMÉRCIO - EPP, CNPJ nº 05.133.969/0001-54. OBJETO aquisição de combustíveis (óleo diesel S 500, óleo diesel S10 e gasolina comum), para contratações eventuais e futuras, visando atender as necessidades, sob demanda, da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ 279.212,25 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 323 3.3.90.30.00Material De Consumo. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0303 DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DO ENSINO

veículos leve, utilitários e pesados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe forem introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas/MA, ou nas plataformas digitais (sacop) e portal de compras públicas site www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de expediente. Presidente Vargas-MA, 08 de Outubro de 2021. RAVEL DO NASCIMENTO REIS/Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 9729325bcbd99b519188d159403ac2a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço na comunidade Grutinhas para atender as necessidades do Município de São Domingos do Azeitão -MA, conforme especificações descritas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 19/10/2021

HORÁRIO: 14h00min (quatorze horas)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, situada à Rodovia BR 230, KM 212, s/n, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

MODALIDADE: CONVITE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta.

EMPREGADA: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 226.290,82 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, também podendo ser acessado gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/> e no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://site.tce.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser encontradas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com ou pelo telefone: (99) 98438-7265.

São Domingos do Azeitão/MA, 08 de outubro de 2021.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e8e7642b9064d264985ebf6fc3b7841e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DECRETO Nº 32/2021

DECRETO Nº 32/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0196, de 14 de setembro de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 92.088,76 (noventa e dois mil e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), em favor da **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo**, destinado a custear despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural com recursos de Outras Transferências da União, provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021.

Art. 2º - Fica criada, no Orçamento de 2021, a seguinte programação orçamentária:

| | |
|--|---|
| Poder/Orgão/Unidade | 02 11 01 - Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo |
| Função/Subfunção/Programa/Atividade/Ação | 13.392.0052.2052.0000 - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural |

Parágrafo Único - A programação orçamentária criada terá as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas:

| Natureza da Despesa | Especificação | Fonte/Destinação de Recursos STN | Valor |
|---------------------|---|----------------------------------|----------------------|
| 3.3.50.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1.940.0000 | R\$ 70.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.940.0000 | R\$ 6.088,76 |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 1.940.0000 | R\$ 16.000,00 |
| Total | | | R\$ 92.088,76 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes da receita orçamentária: Outras Transferências da União, no valor de R\$ 92.088,76 (noventa e dois mil e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), sob a forma de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 08 de outubro de 2021.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 48bd7b063f3180f696548b29ad5abb34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

O Município de São João do Sóter - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. da Esperança, 2025 - Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **26 de outubro de 2021**, às **14:00 horas**, em sua sede, localizada no endereço Av. da Esperança, 2025 - Centro, Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Tomada de Preços a ser publicada, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de publicidade.

Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 02 (dois) profissionais com vínculo com a Prefeitura de São João do Sóter e 01 (um) profissional sem vínculo com a Prefeitura de São João do Sóter:

Relação de profissionais que mantêm vínculo com a Prefeitura de São João do Sóter (02 nomes a serem sorteados):

| | Nome do Profissional | Formação |
|----|---|------------|
| 1. | Lorena Jaciara da Silva Conceição Costa | Jornalista |
| 2. | Denis da Conceição Silva | Jornalista |
| 3. | Bruna Jhaara Sandoval Pereira | Assessora |

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com a Prefeitura de São João do Sóter (01 nome a ser sorteado):

| | Nome do Profissional | Formação |
|----|-------------------------------------|---|
| 1. | Carlos Márcio Costa Lima | Editor de Imagens |
| 2. | Vanessa Costa da Silva | Locutora |
| 3. | Bruno da Luz Cantanheide | Proprietário da produtora de vídeo tintas soluções em comunicação |
| 4. | Gilson Rangel França de Sousa | Radialista |
| 5. | Plínio Silva Tapajós | Sonoplasta |
| 6. | Marcelo da Silva Marinho | Editor de vídeo |
| 7. | Danielle dos Santos Araújo Mendonça | Produtora |
| 8. | Maria Soyara dos Reis de Almeida | Jornalista |
| 9. | Alexsandro Nascimento Oliveira | Proprietário da produtora Alex Produções |

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação. São João do Sóter/MA, 08 de outubro de 2021.

| | | |
|---|---|--|
| Israyan Ramalho Rios PRESIDENTE DA CPL | Alexsandro Sousa de Oliveira MEMBRO DA CPL | José Felip Wallyson Soares de Sousa MEMBRO DA CPL |
|---|---|--|

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 6a64371a3f15f9702d240431ea7ac1f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DECRETO Nº 52/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 52/2021 - GABINETE DO PREFEITO

"*Decreta Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 e da outras providências.*"

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado aos servidores públicos municipais nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, **Ponto Facultativo no dia 11 de Outubro de 2021**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público, que deverão ser realizados normalmente;

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7625a153e182e79d64a8072e906f3758

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

DECRETO 044/2021 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE.

Decreto nº 044/2021, de 07 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei Municipal sob o nº 011/2016**,

RESOLVE O SEGUINTE:

CONSIDERANDO os Decretos Municipais, que dispõe sobre a adoção de medidas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 no Município de Senador La Rocque do Estado do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º - No âmbito do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em suas repartições públicas, **Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).**

Parágrafo Único - Com a medida contida no caput deste artigo, mantém-se inalteradas as disposições e proibições contidas nos Decretos Municipais publicados, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, terão seus horários de expediente mantidos, o que poderão ser estabelecidos em conformidade com as necessidades de cada Repartição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 07 de outubro de 2021.

BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 10c27032615950de464770a4d660191b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, o Senhor Francisco das Chagas Rego Coelho Junior, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021**, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e epi's para enfrentamento do Covid-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citadas:

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES.

RESULTADO:

Lote 1: Azitromicina 600 mg suspensão.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 17.225,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|---------|----------------|------------|
| Azitromicina 600 mg suspensão | PHARLAB | 6,890000 | 2.500,00 |

Lote 2: Azitromicina 500mg comprimido.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 3.875,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|--------|----------------|------------|
| Azitromicina 500mg comprimido | GEOLAB | 1,550000 | 2.500,00 |

Lote 3: Clexane 40mg/0,4ml injetável 10 seringas pré-enchidas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 42.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| Clexane 40mg/0,4ml injetável 10 seringas pré-enchidas | SANOPI | 500,000000 | 85,00 |

Lote 4: Dipirona 500 mg comprimido.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 525,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Dipirona 500 mg comprimido | PRATI DONADUZZI | 0,210000 | 2.500,00 |

Lote 5: Dipirona 500mg/ml ampola.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 2.225,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|---------|----------------|------------|
| Dipirona 500mg/ml ampola | FARMACE | 0,890000 | 2.500,00 |

Lote 6: Dipirona Sódica 500mg/ml gotas 10 ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 97.528.178/0001-41.
Valor Global: 2.400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------------|---------|----------------|------------|
| Dipirona Sódica 500mg/ml gotas 10 ml | FARMACE | 0,960000 | 2.500,00 |

Lote 7: Hidrocortisona 500mg injetável.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 15.200,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------------|----------------|----------------|------------|
| Hidrocortisona 500mg injetável | PRESENIUS KABI | 6,080000 | 2.500,00 |

Lote 8: Ivermectina 6mg comprimido.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 1.000,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------------|---------|----------------|------------|
| Ivermectina 6mg comprimido | VITAMED | 1,000000 | 1.000,00 |

Lote 9: Paracetamol 500 mg comprimido.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 375,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| Paracetamol 500 mg comprimido | PRATI DONADUZZI | 0,150000 | 2.500,00 |

Lote 10: Vitamina C 1g capsulas.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI.
CNPJ: 97.528.178/0001-41.
Valor Global: 350,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------|----------------|----------------|------------|
| Vitamina C 1g capsulas | MM LABORATORIO | 0,140000 | 2.500,00 |

Lote 11: Vitamina C gotas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 3.675,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|--------|----------------|------------|
| Vitamina C gotas | AIRELA | 1,470000 | 2.500,00 |

Lote 12: Dexametasona Elixir.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 4.750,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------|---------|----------------|------------|
| Dexametasona Elixir | FARMACE | 1,900000 | 2.500,00 |

Lote 13: Dexametasona 2 ml ampola.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 18.300,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|---------|----------------|------------|
| Dexametasona 2 ml ampola | FARMACE | 7,320000 | 2.500,00 |

Lote 14: Complexo B injetável.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 2.500,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------|-----------|----------------|------------|
| Complexo B injetável | HYPOFARMA | 1,000000 | 2.500,00 |

Lote 15: Vitamina C injetável.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 97.528.178/0001-41.
Valor Global: 2.475,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------|---------|----------------|------------|
| Vitamina C injetável | SANTISA | 0,990000 | 2.500,00 |

Lote 16: Dexametasona 4 mg comprimido.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.
CNPJ: 28.868.821/0001-63.
Valor Global: 2.400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------------------|-------|----------------|------------|
| Dexametasona 4 mg comprimido | FEUTO | 0,960000 | 2.500,00 |

Lote 17: Hidrocortisona 1000mg injetável.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 1.485,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---------------------------------|----------------|----------------|------------|
| Hidrocortisona 1000mg injetável | FRESENIUS KABI | 2,970000 | 500,00 |

Lote 18: Dexametasona 4 ml ampola.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 2.250,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|---------|----------------|------------|
| Dexametasona 4 ml ampola | FARMACE | 4,500000 | 500,00 |

Lote 19: Ceftriaxona 1g ampola EV.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.
CNPJ: 28.868.821/0001-63.
Valor Global: 6.750,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--------------------------|-------|----------------|------------|
| Ceftriaxona 1g ampola EV | BLAU | 9,000000 | 750,00 |

Lote 20: Cimetidina ampola.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 97.528.178/0001-41.
Valor Global: 2.875,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-------------------|-----------|----------------|------------|
| Cimetidina ampola | HYPOFARMA | 1,150000 | 2.500,00 |

Lote 21: Acetilcisteína xarope.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 2.250,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|--------|----------------|------------|
| Acetilcisteína xarope | GEOLAB | 9,000000 | 250,00 |

Lote 22: Vitamina D comprimido.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 97.528.178/0001-41.
Valor Global: 1.400,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------|--------------|----------------|------------|
| Vitamina D comprimido | BRASTERAPICA | 0,560000 | 2.500,00 |

Lote 23: Vitamina D gotas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 16.900,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|--------------|----------------|------------|
| Vitamina D gotas | NOVA QUIMICA | 6,760000 | 2.500,00 |

Lote 24: Zinco comprimido.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 97.528.178/0001-41.
Valor Global: 600,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|------------------|---------|----------------|------------|
| Zinco comprimido | LEGRAND | 0,240000 | 2.500,00 |

Lote 25: Acetilcisteína ampola.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 97.528.178/0001-41.
Valor Global: 895,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|----------------------|-----------|----------------|------------|
| Aceticisteína ampola | U.QUIMICA | 3,580000 | 250,00 |

Lote 26: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com el.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 16.375,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|----------------|----------------|------------|
| ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com el | JALLES MACHADO | 6,550000 | 2.500,00 |

Lote 27: ALCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 ° INPM, INCOLOR/ TRANSPARENTE, INDIC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 97.528.178/0001-41.
Valor Global: 16.800,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| ALCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 ° INPM, INCOLOR/ TRANSPARENTE, INDIC | ITAJÁ | 6,720000 | 2.500,00 |

Lote 28: LUVA PROCEDIMENTOS - LUVA SEGURANCA MEDICO-HOSPITALAR,MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERI).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 16.555,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| LUVA PROCEDIMENTOS - LUVA SEGURANCA MEDICO-HOSPITALAR,MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERI) | GLOMED | 33,110000 | 500,00 |

Lote 29: LUVA PROCEDIMENTOS - LUVA SEGURANCA MEDICO-HOSPITALAR,MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERI).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 16.555,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| LUVA PROCEDIMENTOS - LUVA SEGURANCA MEDICO-HOSPITALAR,MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERI) | GLOMED | 33,110000 | 500,00 |

Lote 30: LUVA PROCEDIMENTOS - LUVA SEGURANCA MEDICO-HOSPITALAR,MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERI).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 16.555,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| LUVA PROCEDIMENTOS - LUVA SEGURANCA MEDICO-HOSPITALAR,MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERI) | GLOMED | 33,110000 | 500,00 |

Lote 31: VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO P, M, G, XG, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E .
Participação Licitante - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 9.962,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------------|----------------|------------|
| VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL 100% POLIETILENO, TAMANHO P, M, G, XG, COMPONENTES MACACÃO COM CAPUZ E | CARBOGRAFITE | 39,850000 | 250,00 |

Lote 32: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PLÁSTICO INCOLOR, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 1.075,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-----------|----------------|------------|
| ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PLÁSTICO INCOLOR, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, MATERIAL PROTEÇÃ | VALEPLAST | 4,300000 | 250,00 |

Lote 33: PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 2.972,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO VISEIRA, | MEDIBEM | 11,890000 | 250,00 |

Lote 34: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 1.112,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|----------|----------------|------------|
| AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA | PROTDESC | 4,450000 | 250,00 |

Lote 35: PROPÉS DESCARTÁVEL (SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL BRANCA TIPO SOLDADO DE POLIPROPILENO - TNT-GRAMATUR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 97.528.178/0001-41.
Valor Global: 40,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---------|----------------|------------|
| PROPÉS DESCARTÁVEL (SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL BRANCA TIPO SOLDADO DE POLIPROPILENO - TNT-GRAMATUR | ANADONA | 0,160000 | 250,00 |

Lote 36: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.995.908/0001-92.
Valor Global: 3.547,50.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|----------|----------------|------------|
| TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SE | PROTDESC | 14,190000 | 250,00 |

Lote 37: MASCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, MASCARA N95,

SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, COM VALVULA DE.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 37.995.908/0001-92.

Valor Global: 1.050,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|------------|----------------|------------|
| MASCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, MASCARA N95, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, COM VALVULA DE | MULTILASER | 2,100000 | 500,00 |

Lote 38: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO NAO TECIDO (TNT), .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 37.995.908/0001-92.

Valor Global: 4.660,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|--------|----------------|------------|
| MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO NAO TECIDO (TNT). | OLIMED | 9,320000 | 500,00 |

Lote 39: ANTIGENO, DETERMINACAO: TESTE RAPIDO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTIGENOS DO CORONAVÍRUS (SARS-COV.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 37.995.908/0001-92.

Valor Global: 20.265,00.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|--|-------|----------------|------------|
| ANTIGENO, DETERMINACAO: TESTE RAPIDO PARA DETECCAO QUALITATIVA DE ANTIGENOS DO CORONAVÍRUS (SARS-COV | WAMA | 13,510000 | 1,500,00 |

SUCUPIRA DO NORTE, 7 de outubro de 2021

Francisco das Chagas Rego Coelho Junior
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 5660b1ad42fb204420930af846e71729

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DECRETO Nº 046/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 046/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2021. “Decreta o ponto facultativo para o dia 11 de outubro de 2021, em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida (12.10.2021) e dá outras providências”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO** o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida (12.10.2021); **DECRETA:** **Art. 1º** - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** para o próximo dia **11 de outubro de 2021 (segunda-feira)**, no funcionamento de todos dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **Art. 2º** - Excetua-se no disposto deste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de saúde, vigilância dos prédios públicos, e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia descrito no art. 1º, *caput*. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação. **Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 08 de outubro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: eca95884f7712374f6f7e58f63ded525

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DA 2ª SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA, torna público, para conhecimento dos interessados a data da segunda sessão da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - PMT. Processo Administrativo: 101-04/2021-15-PMT OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. **DA SESSÃO:** A abertura dos envelopes de projeto de venda será realizada no dia 13 de outubro de 2021, às 09h:00mim, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA). CONSIDERANDO O ATUAL MOMENTO DE PANDEMIA DO COVID-19, TODAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA DEVERÃO SER ADOTADAS, TAIS COMO USO DE MÁSCARA, LUVAS E DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2M (DOIS METROS) ENTRE OS PRESENTES NA SESSÃO. Tutóia/MA, 11 de outubro de 2021. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: cf58e5604ccbe181e6e360c89b9dbf64

AVISO DA 2ª SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA, torna público, para conhecimento dos interessados a data da segunda sessão da **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 - PMT. Processo Administrativo: 122-07/2021-15-PMT OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO DE TAMBORIL, NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. **DA SESSÃO:** A abertura dos envelopes de proposta será realizada no dia 14 de outubro de 2021, às 09h:00mim, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA). CONSIDERANDO O ATUAL MOMENTO DE PANDEMIA DO COVID-19, TODAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA DEVERÃO SER ADOTADAS, TAIS COMO USO DE MÁSCARA, LUVAS E DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2M (DOIS METROS) ENTRE OS PRESENTES NA SESSÃO. Tutóia/MA, 11 de outubro de 2021. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: fe4beba9c419f111838e52bf5aca4e50

AVISO DA 2ª SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - PMT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA**, torna público, para conhecimento dos interessados a data da segunda sessão da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - PMT**. **Processo Administrativo: 123-07/2021-15-PMT OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO DE LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. **DA SESSÃO:** A abertura dos envelopes de proposta será realizada no dia 14 de outubro de 2021, às 14h:00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA). CONSIDERANDO O ATUAL MOMENTO DE PANDEMIA DO COVID-19, TODAS AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA DEVERÃO SER ADOTADAS, TAIS COMO USO DE MÁSCARA, LUVAS E DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2M (DOIS METROS) ENTRE OS PRESENTES NA SESSÃO. Tutóia/MA, 11 de outubro de 2021. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 2c42fb27d04f0aa6474b284d3dbc578c*

DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no dia 11 de outubro de 2021 nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que terça-feira, dia 12 de outubro de 2021, é feriado nacional, Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que segunda-feira, dia 11 de outubro, antecede o feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, e que o Governo Federal, através do Ministério da Economia, estabeleceu o dia 11 de outubro, como ponto facultativo, possibilitando assim, o alinhamento dos demais entes da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes, excluindo, expressamente, todas as atividades relacionadas a prestação de serviços de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sobre os quais decidirão os titulares dos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste Decreto os serviços da Secretaria da Saúde atrelados às atividades

técnicas e/ou operacionais do Hospital, Postos de Saúde, Atendimentos de Farmácia Básica, além dos departamentos/setores de Vigilância Sanitária, Atenção Básica, Saúde Odontológica, NASF, Unidade de Saúde e órgãos de funções equiparadas, setor de transporte da saúde, Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, Assessorias Especiais, com atuações na sede e no interior, devendo respeitar regime de escalas e plantões definidos pela Secretaria e Dirigentes.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º O presente Decreto não abrange o comércio local, somente os serviços públicos municipais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 08 de outubro de 2021.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: c566b5631a448ddb9e2ffd661eb35fd0*

LEI Nº 291, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

“Reconhece de Utilidade Pública O PROJETO GIRASSOL e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o PROJETO GIRASSOL, pessoa jurídica de direito privado integrante da sociedade civil, inscrita no CNPJ 40.421.629/0001-20, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que tem como finalidade apoiar e desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através da educação profissional, especial e ambiental, dentre outras finalidades regidas no seu Estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão em 07 de outubro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e20b27dd376aa04f2e22d328220040c9*

LEI Nº 292, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Tutóia - CMDM, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia-MA aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria de Governo, o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM - tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Tutóia - MA.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM - possui as seguintes atribuições:

I - Desenvolver estudos, projetos, seminários e congressos, com o objetivo de combater as discriminações e ampliar os direitos da mulher na busca da verdadeira cidadania;

II - Promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

III - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres observadas à legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Tutóia;

IV - Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

V - Acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;

VI - Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

VII - elaborar e apresentar, anualmente, à Coordenadoria de Políticas para as Mulheres (quando criada), relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

VIII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;

IX - Oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

X - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

XI - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

XII - analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

XIII - promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XIV - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas;

XV - elaborar o Regimento Interno do CMDM e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XVI - organizar em conjunto com a Coordenadoria das Políticas Públicas para as Mulheres - CPPM - (quando criada) as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres - CMPM.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM - será composto por integrantes efetivos e suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Art. 5º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

I - 01 (um) membro titular e um membro suplente da Secretaria de Governo - a serem indicados pelo/a titular da Pasta;

II - 01 (um) titular e uma suplente da Procuradoria do Município, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

III - 01 (um) titular e uma suplente da Secretaria de Saúde, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

IV - 01 (um) membro titular e um membro suplente da Secretaria de Educação, a serem indicados pelo/a titular da Pasta;

V - 01 (um) membro titular e um membro suplente da Secretaria de Assistência Social, a serem indicados pelo/a titular da Pasta;

VI - 01 (uma) titular e uma suplente do Departamento de Segurança, a serem indicadas pelo/a titular da Pasta;

Art. 6º A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por representantes titulares e respectivas suplentes das instâncias não governamentais, legalmente constituídas, ou, quando não constituídas, que as indicadas comprovem que atuam ou atuaram nas causas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, e, dos Movimentos de Mulheres que participam de ações e das lutas dos direitos das mulheres e que não estão ligadas a nenhuma instituição.

Ficando composta:

I - 01 (uma) representante Sindical - titular e suplente;

II - 01 (uma) representação da matriz Africana - titular e suplente;

III - 03 (três) representantes do movimento de mulheres;

IV - 02 (dois) representantes de entidade - titular e suplente.

Art. 7º Serão convidadas a participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com direito a voz, sem direito a voto:

I - Representante do Poder Judiciário;

II - Representante do Ministério Público;

III - Representante da Polícia Militar;

IV - Representante da Polícia Civil;

V - Representante da Guarda Municipal.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - poderá convidar para participar de suas reuniões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da reunião e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 8º A eleição das representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - será realizada em Assembleia durante a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, nos anos em que coincidirem a eleição de ambos, realizadas de acordo com o calendário nacional (de quatro em quatro anos), e nos anos que não houver a coincidência, tal eleição será feita em ação municipal específica (assembleia, plenária, fórum, etc.).

Parágrafo Segundo - As representantes do movimento de mulheres só poderão se inscrever no processo eleitoral se, comprovadamente, tiverem trabalhos voltados a ações pelos direitos das mulheres e comprovada participação das ações de Políticas para as Mulheres.

Art. 9º Caberá ao Poder Público a indicação da composição governamental as representantes efetivas e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM - reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua presidência ou a requerimento da maioria das Conselheiras.

Art. 11º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM - deverá ser elaborado no prazo de 03 meses, a partir da eleição do Conselho.

Art. 12º O mandato das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM - será de dois anos, permitindo.

Art. 13º O desempenho da função das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM - não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação; será considerado serviço relevante de interesse público, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 14º A Secretaria Municipal de Governo prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 15º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM - deverá ser instalado em local destinado pelo Município, incumbindo à Secretaria Municipal de Governo a adotar providências para tanto.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão em 07 de outubro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: dac830b5059bc44efaaf51a9ebe68403

LEI Nº 293, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a instituição do Auxílio Municipal Emergencial à Cultura do município de Tutóia - MA, em decorrência da suspensão das festas, festejos e eventos no ano de 2020/2021, diante da permanência do quadro de pandemia COVID-19, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia-MA aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Municipal Emergencial à Cultura do município de Tutóia - MA, que consiste no pagamento de benefício pecuniário, individualmente, através de depósito em conta bancária própria, aos cantores, músicos, Djs. Proprietário de Sonorização e Promotor de Eventos, residentes e domiciliados em Tutóia - MA, a partir da realização de cadastro na Secretaria Municipal de Cultura, preenchendo os demais requisitos previstos nesta Lei e nos regulamentos dela decorrentes.

Art. 2º Para fazer jus ao auxílio instituído pela presente Lei, cantores, músicos, Djs. Proprietário de Sonorização e Promotor de Eventos, interessados, deverão comprovar sua atuação profissional no segmento, com exercício de sua função, sobrevivendo exclusivamente da atividade vinculada ao seu cadastro.

Art. 3º O auxílio de que trata a presente Lei será pago em parcela única, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do Edital de Chamamento Público.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultural publicará Edital de Chamamento Público, fixando os procedimentos e requisitos para solicitação do Auxílio Municipal Emergencial instituído pela presente Lei.

§1º. A análise e validação da documentação apresentada pelos interessados, nos termos dos Editais de Chamamento Público, será realizada por Comissão especialmente designada através de Portaria, para este fim.

§2º. A Comissão, detectando o não preenchimento das condições estabelecidas na presente lei e no instrumento convocatório, poderá, ao analisar a documentação solicitada, indeferir a concessão do Auxílio Municipal Emergencial.

Art. 5º Fica vedado o recebimento do auxílio ao artista que:

I - Não tiver realizado o cadastro municipal de cultura;

II - Menores de 18 (dezoito) anos;

III - Pessoas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão de Seleção até o 3º grau;

IV - Aqueles que são titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA -MA ou qualquer outro órgão público municipal, estadual ou federal, inclusive militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado.

V - Esteja em gozo de benefício previdenciário pagos por Regime Geral da Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência;

VI - Esteja proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

VII - que possui vínculo trabalhista com empresa privada.

Parágrafo único. No ato de inscrição os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Chamamento, sob as penas da Lei, seguindo os critérios no art. 2º desta Lei e de não incidência nas vedações previstas no presente artigo.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Cultural a execução e operacionalização das ações previstas na presente Lei, assim como adoção das medidas necessárias à ampla publicidade e transparência aos editais de que trata o art. 4º e a relação dos beneficiários do Auxílio Municipal Emergencial, mediante divulgação em jornais de grande circulação, no sítio eletrônico e redes sociais do Município, sem prejuízo da disponibilização em outras plataformas digitais.

Art. 7º Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo expressamente autorizado a utilizar recursos oriundos do Fundo Próprio.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para a execução desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão em 07 de outubro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 6da9accda9a2f6c96fd6dd438edad10d

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 037/2021 - GAB/CML

A Presidente da Câmara Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, **MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOPES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Senhores **JOSÉ DA LUZ DA COSTA FILHO e LERIVAL ARRAIS CARVALHO**, vereadores, para tratarem de assuntos do interesse deste Município, no I WORKSHOP DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR DO CERRADO SUL MARANHENSE, em Balsas/MA, na Fazenda Sol Nascente, na ocasião da exposição das experiências da COOPEVIDA - Cooperativa Agroecológica pela Vida de Cerrados Sul Maranhense, no dia 29 de setembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Loreto, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOPES

- Presidente da Câmara -

Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS
Código identificador: 02692e358c8ea80e26b5a6d0a699830b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECRETO Nº 34 /2021 - DUQUE BACELAR - 05 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 34 /2021 DUQUE BACELAR - 05 DE OUTUBRO DE 2021

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A

I - Fica instituído pelo o presente Decreto, Ponto Facultativo Municipal no dia **11 de outubro**, (segunda- feira) do ano 2021, em virtude do feriado nacional no dia **12 de outubro**, (terça - feira), **dia de Nossa Senhora Aparecida padroeira do Brasil.**

II - As Secretarias que possuem atividades essenciais devem organizar suas escalas de Plantão para este Período.

Dê-se ciência e cumpra-se

Francisco Flavio Lima Furtado
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE

BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 475a9bba5f410f7920788cbb09bd54c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.** A Prefeitura Municipal de Viana, vem por meio deste, informar que o Pregão Presencial SRP nº 14/2021, cujo objeto, Aquisição de Gêneros Alimentícios para Hospital Municipal Dom Hélio Campos, por motivos de readequação geral dos parâmetros, será revogado conforme Art. 49 "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados poderão no horário das 07:30 às 13:00h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Ozimo de Carvalho nº 141, Centro, Viana/MA, ou Através do e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 08/10/2021. Janaira Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: c0b1b515682f51d967ed97d5233311cc

PORTARIA Nº 0201, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Portaria nº 0201, de 05 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 13, da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 009.211.623-08, para exercer o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Assistência Social, Símbolo Isolado, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA

Código identificador: d53550f2d51b3b37470c752ebe9cf67d

PORTARIA Nº 0202, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Portaria nº 0202, de 05 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS PARA GERENCIAR O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **FRANCINALVA DE**

FÁTIMA SERRA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 009.211.623-08, para gerenciar o Programa Bolsa Família, executado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: 01088ee993ac6ecd5a61e4b1e1a4c530



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br